



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 101/2024-PREST-CONTAS-SEDETEC
DE, 27 de fevereiro de 2024

INTERESSADO: FUNTEC

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL FUNTEC - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANUAL

2023

PERÍODO: 01/01/2023 À 31/12/2023
SECRETÁRIO: VALMOR BARBOSA BEZERRA

FUNTEC

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ÍNDICE

DESCRIÇÃO

PÁG

6.23 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	089 e 90
6.24 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	091 e 092
7. DEMONSTRATIVOS DA GESTÃO PATRIMONIAL	
7.1 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE TODAS AS CONTAS CORRENTES E DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....	093
7.2 EXTRATOS BANCÁRIOS DE TODAS AS C. CORRENTES E DE APLICAÇ. FINANCEIRAS DO ÚLTIMO MÊS A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS	094
7.3 RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS, PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS.....	095 a 097
7.4 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS MAT.DE CONS. E DOS BENS MÓVEIS MOVIM. NO ALMOXARIFADO.....	098
7.5 INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E DOS BENS MÓVEIS DO ALMOXARIFADO.....	099
7.6 TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO.....	100
7.7 DEMONSTRATIVO ANALÍTICOS DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS	101
7.8 DEMONSTRATIVO ANALÍTICOS DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS	102
7.9 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS	103
7.10 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS	104
7.11 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ENTIDADE.....	105
9. DEMONSTRATIVOS DO RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	
8.1 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (CONCEDIDOS).....	106 a 108
8.2 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (RECEBIDOS).....	109
8.3 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES (CONCEDIDOS).....	110
8.4 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES (RECEBIDOS).....	111
9. OUTROS DOCUMENTOS	
9.1 DECLARAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS REFER. À ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA DO ORDENADOR DE DESPESA.....	112 a 114
9.2 DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS COM PENDÊNCIAS.....	115 e 116
9.3 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTABILISTA RESPONSÁVEL.....	117
9.4 RELATÓRIO CONSOLIDADO ANUAL DO CONT. DE GESTÃO CELEBRADO COM O PODER PÚBLICO.....	118

ÍNDICE

DESCRIÇÃO	PÁG
1. PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO.....	005
2. RELATÓRIO DE GESTÃO	006 a 023
3. RELAÇÃO COM NOMES, CPF E FUNÇÃO DO GESTOR, ORDEN. DE DESP. E AGENTES RESPONSÁVEIS.....	024 a 028
4. DECRETOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA E AG. RESPONSÁVEIS.....	029 a 038
5. PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE PPP.....	039 a 048
6. DEMONSTRATIVOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	
6.1 ORÇAMENTO DA UNIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....	049 a 051
6.2 DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR UG.....	052 a 054
6.3 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA	055 e 056
6.4 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA.....	057
6.5 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	058
6.6 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE GESTORA.....	059 e 060
6.7 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.....	061
6.8 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.....	062 e 063
6.9 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	064
6.10 RELATÓRIO DO BALANCETE CONTÁBIL.....	065 a 073
6.11 DEMONSTRATIVO CONSOLID. DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL	074
6.12 DEMONSTRATIVO CONSOLID. DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL	075
6.13 DEMONSTRATIVO EM NÍVEL DE PROGRAMA POR AÇÃO, PROJETO E ATIVIDADE.....	076
6.14 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	077 e 078
6.15 ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	079
6.16 ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	080
6.17 BALANÇO FINANCEIRO.....	081
6.18 BALANÇO PATRIMONIAL.....	082
6.19 ANEXO 1-QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES.....	083
6.20 ANEXO 2- QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO.....	084
6.21 ANEXO 3- QUADRO DO SUPERVIT/DEFICIT FINANCEIRO.....	085
6.22 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP), SINTÉTICA E ANALÍTICA.....	086 a 088



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

Anexo XVII

PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO

Em obediência ao que determina o artigo 85, item V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e na condição de Titular da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**, à qual o **Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC** está vinculado, vimos manifestar nosso pronunciamento quanto às contas do mencionado fundo, referente ao exercício encerrado em 2023.

Considerando o conteúdo do Relatório de Gestão Anual e das demais peças que compõem a Prestação de Contas, que demonstram a realidade dos trabalhos realizados pelo **Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC**, manifestamos **Concordância** com as contas apresentadas pela sua Diretoria Executiva.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2024

VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	
Órgão/Entidade: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
Sigla: FUNTEC	
Código Unidade Gestora (I-Gesp): 194021	
CNPJ: 04.469.399/0001-05	
Natureza Jurídica: Fundo Público da Administração Direta Estadual	
Finalidade: O FUNTEC tem por finalidade proporcionar os recursos financeiros necessários à realização de: I. Pesquisas e experimentações científica e tecnológicas orientadas para os setores de produção considerados prioritários para a economia estadual; II. Pesquisas e experimentações, científicas e tecnológicas orientadas para defesa do meio ambiente e a preservação do equilíbrio ecológico; III. Projetos que visem à transferência do "know-how", absorção e difusão de tecnologias pelos departamentos universitários, institutos de pesquisas e por empresas industriais e agrícolas nacionais; IV. Projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, diretamente vinculados às pesquisas e experimentação.	
Telefone/fax contato: 3218 1102/3218 1105	
Gestor ou Ordenador de Despesa: Valmor Barbosa Bezerra	
Página da Internet: www.sedetec.se.gov.br	
Endereço Postal: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 4444, Inácio Barbosa, Aracaju/Sergipe, CEP: 49040-850	
Normas Legais Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:	
- Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: • Lei nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982 - Cria o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC.	

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO IV

- Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada:

- **Lei nº. 4299, de 16 de novembro de 2000** - Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982, que cria o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e dá providências correlatas;
- **Lei nº. 5.772, de 12 de dezembro de 2005** - Dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT, e dá providências correlatas.
- **Lei Nº. 5.773, de 12 de dezembro de 2005** - Dá nova redação à Lei nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982, que cria o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e dá providências correlatas;
- **Decreto nº. 13.745, de 30 de junho de 1993** - Cria o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia. – CONCIT.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2023


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valmor Barbosa Bezerra

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Geraldo Alves de Aalcântara Filho

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Maurício Nascimento Filho

Chefe da Assessoria de Planejamento

Kátia Regina Santos de Moraes

Chefe de Gabinete

Órgãos Colegiados

Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI

Conselho de Desenvolvimento Comercial - CDC

Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

2. ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

3. FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC - Atuação e Resultados

4. PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SERGIPE COM RECURSOS DO FUNTEC



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, em 2023, manteve o seu destaque na implementação da política de fomento e desenvolvimento econômico assegurando iniciativas voltadas para a geração de emprego e renda, ampliação da renda e melhoria da qualidade de vida do povo de Sergipe.

Assim, considerando os objetivos e as ações definidas em seu Planejamento Estratégico (2023 - 2026), em conjunto com as suas entidades vinculadas, caracterizado como Sistema SEDETEC, e apoiando-se em parcerias formalizadas estrategicamente, com as Organizações Sociais SERGIPETEC e IPTI, a SEDETEC desenvolveu um conjunto de atividades e ações, voltadas para a consolidação da Política de Ciência e Tecnologia e Inovação, das quais, priorizou-se:

- A conclusão da revisão da Lei Estadual de Inovação;
- Iniciativas sob a forma de programas ou projetos de inovação tecnológica;
- Apoio e incentivo à pesquisa e ao empreendedorismo de base tecnológica e social;
- Estímulo à formação, atração e retenção de capital humano em Sergipe em áreas estratégicas.

O Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC tem sido decisivo para a implementação de ações avaliadas e referendadas previamente pelos membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT.



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

LEI Nº 9.156 DE 08 DE JANEIRO DE 2023

Seção VI

Das Secretarias de Estado com atuação nas áreas de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Trabalho, Desenvolvimento Agrário, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo

Subseção I

Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Art. 26. Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC:

- I - a política governamental relativa ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação;
- II - a promoção do desenvolvimento da atividade empresarial e respectivos incentivos;
- III - a promoção do aproveitamento econômico dos recursos minerais;
- IV - o fomento à implantação de distritos industriais;
- V - o registro do comércio;
- VI - o apoio à realização e à organização de exposições e feiras empresariais;
- VII - a pesquisa e o fomento à produção científica e tecnológica;
- VIII - o fomento à atividade empresarial;
- IX - a elaboração e a execução de planos, de programas e de projetos de pesquisas e de desenvolvimento energético sustentável;
- X - a supervisão da distribuição de gás canalizado;
- XI - outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ASPECTOS FILOSÓFICOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDETEC

MISSÃO E VISÃO

Missão

Construir um futuro de prosperidade sobre uma base sustentável e inclusiva no estado de Sergipe por meio da promoção do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico de Sergipe, de forma participativa, fomentando a inovação e a competitividade do setor produtivo nos territórios.

Visão

Tendo em vista cooperar na transformação do estado de Sergipe em modelo de melhoria dos indicadores sociais e econômicos, a SEDETEC intenta ser referência como instituição indutora do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, a partir de uma gestão pública eficiente, promovendo a inovação e a descentralização produtiva nos territórios, dando especial atenção aos quinze municípios do menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Valores

Governo presente - Empenhar-se permanentemente para estar presente na vida das pessoas, atento aos seus problemas e desafios.

Equilíbrio entre os municípios sergipanos - Buscar o equilíbrio entre os municípios sergipanos, fazendo com que o desenvolvimento e a inclusão cheguem igualmente a todos.

Ética e transparência – Promover o fortalecimento dos canais de comunicação entre a sociedade civil e o governo, fortalecimento à ética e à transparência nas ações da SEDETEC.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Qualidade na gestão pública - Adequar a estrutura administrativa, modernizar as práticas de gestão e qualificar os servidores para aumentar a eficiência das ações da SEDETEC.

Responsabilidade fiscal - Assegurar o equilíbrio permanente das contas públicas como requisito à provisão dos recursos necessários para a execução de políticas públicas voltadas à melhoria de vida da população.

Desenvolvimento sustentável - Promover o desenvolvimento econômico garantindo justiça social, equilíbrio ambiental e respeito à diversidade cultural do povo sergipano.

Trabalho e criatividade - Consagrar o trabalho como um valor essencial à vida humana e ter a criatividade como aliada para superar os obstáculos.

Transversalidade - O conceito de transversalidade, nesse aspecto, refere-se à metodologia de trabalho que integre as instituições vinculadas à SEDETEC e as demais secretarias resultando na otimização nos processos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO - 2023 - 2026

Fomentar o desenvolvimento econômico e ampliar a competitividade do estado, com foco em inovação e tecnologia, melhoria do ambiente de negócios, aproveitamento do potencial energético e fortalecimento das cadeias produtivas.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

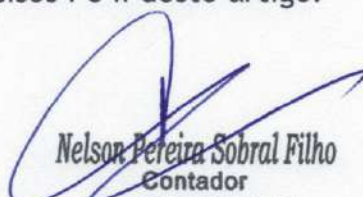
1. ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

Amparados no que dispõe a Lei que criou o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT os seus membros tem a responsabilidade de discutir, avaliar e propor diretrizes para a formatação, formalização e execução da política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

Em 2023 o colegiado, dentro da competência legal que lhe é conferida, avaliou e aprovou matérias de relevante interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Sergipe.

2. FUNDO ESTADUAL PRA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC

Criado através da Lei nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982, com alterações pela Lei Ordinária nº. 4299/2000, o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC objetiva incentivar e apoiar com recursos financeiros ações referentes a: I. Pesquisas e experimentações científicas e tecnológicas orientadas para os setores de produção considerados prioritários para a economia estadual; II. Pesquisas e experimentações, científicas e tecnológicas orientadas para defesa do meio ambiente e a preservação do equilíbrio ecológico; III. Projetos que visem à transferência do "know-how", absorção e difusão de tecnologias pelos departamentos universitários, institutos de pesquisas e por empresas industriais e agrícolas nacionais; IV. Projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, diretamente vinculados às pesquisas e experimentação enunciadas nos incisos I e II deste artigo.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3. FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-
FUNTEC

VALORES ORÇADOS/APLICADOS/DESCENTRALIZADOS E LIQUIDADOS EM 2023 - POR
AÇÃO

FUNTEC
VALORES ORÇADOS POR AÇÃO E EFETIVAMENTE LIQUIDADOS/DESCENTRALIZADOS
EXERCÍCIO 2023

AÇÃO	VALOR ORÇADO (EM R\$) (A)	VALOR EMENDADO/S UPLEMENTAD O/ANULADO/ EMENDA PARLAMENTA R (B)	TOTAL (A+B)	VALOR LIQUIDADO/ DESCENTRALIZA DO (EM R\$) (C)
0067 - Concessão de Auxílio Pesquisa	50.000,00	-	50.000,00	-
0068 - Apoio a Divulgação Científica (1)	414.400,00	-	414.400,00	389.400,00
0069 - Aquisição de Equipamentos de Pesquisas(2)	250.000,00	210.000,00	460.000,00	460.000,00
0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico(4)	4.312.205,00	100.000,00	4.412.205,00	3.712.204,25
0071 - Adequação de Laboratórios(2)	250.000,00	(-210.000,00)	40.000	40.000,00
0072 - Apoio a Realização de Eventos Científicos	50.000,00	-	50.000,00	-
0073 - Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Apoio Técnico(1)	700.000,00	-	700.000,00	631.600,00
0074 - Concessão de Bolsas de Pós-graduação(1)	2.586.200,00	-	2.586.200,00	1.473.770,00
0075 - Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica(1)	1.050.000,00	-	1.050.000,00	537.400,00
0076 - Concessão de Bolsas Especiais e de Atração e/ou Fixação de Doutores(1)	893.600,00	-	893.600,00	360.575,00
0077 - Auxílio para Realização de Pesquisas e Desenvolvimento e Extensão Tecnológica(1)	680.000,00	-	680.000,00	506.159,84



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

0078 - Auxílio para Realização de Pesquisas Científicas e Taxa de Bancada(1)	620.000,00	-	620.000,00	382.999,78
0079 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social(5)	614.256,00	25.000,00	639.256,00	614.256,00
0080 - Apoio à Criação de Empreendimentos Inovadores de Base Tecnológica no Estado de Sergipe	1.436.762,00	(-221.000,00)	1.215.762,00	-
0081 - Auxílio para Ações de Inovação e Subvenção Econômica(3)	1.050.000,00	221.000,00	1.271.000,00	1.221.000,00
TOTAL	14.957.423,00	125.000,00	15.082.423,00	10.329.364,87

(1)Destaque Orçamentário - Termo de Cooperação Técnica 01/2019 - SEDETEC-FAPITEC/SE

(2)Destaque Orçamentário - Termo de Cooperação Técnica 02/2022 - SEDETEC-ITPS

(3)Destaque Orçamentário - Termo de Cooperação Técnica 01/2023 - SEDETEC-FAPITEC/SE

(4)Contrato de Gestão 01/2022 - SEDETEC-SERGIPETEC

(5)Contrato de Gestão 01/2021 - SEDETEC-IPTI

Fonte: SEDETEC/daf-asplan

4 - PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SERGIPE COM RECURSOS DO FUNTEC

A - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 - SEDETEC-IPTI

O IPTI é uma Organização Social (OS) de pesquisas e desenvolvimento, formado por uma equipe multidisciplinar de pesquisadores (ciência da computação, matemática, engenharia, estatística, arquitetura, física, etc.), cuja missão é promover desenvolvimento humano construindo soluções inovadoras, com potencial de escala, para problemas sociais, por meio de metodologias que associam arte, ciência e tecnologia, em colaboração com as comunidades.

O Instituto foi qualificado pelo Governo de Sergipe como Organização Social (OS) estadual, no dia 29 de abril de 2010, com a proposta de instalar um centro de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em tecnologias sociais, no território da Cidadania Sul Sergipano.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Em 2023, as ações planejadas pelo Contrato de Gestão 01/2021, fruto da parceria formalizada entre a SEDETEC e OS IPTI continuaram sendo implementadas.

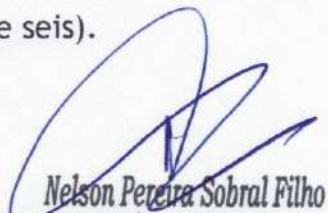
Ressalta-se que o Contrato de Gestão formalizado tem como objetivo desenvolver e/ou replicar tecnologias sociais nas áreas de educação básica, educação empreendedora e saúde básica, sistematizar as tecnologias sociais geradas de maneira que possam ser adotadas no apoio a políticas públicas estaduais e como referência de investimentos sociais para empresas instaladas em Sergipe, gerenciar e coordenar as atividades do CVT de Santa Luzia do Itanhy e prestar serviços a órgãos do público estadual para as atividades relacionadas às áreas de educação básica, educação empreendedora e saúde básica.

O valor contratado para o período 2021-2026 totalizou R\$ 2.993.935,20 (dois milhões novecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo R\$ 2.272.911,20 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e onze reais e vinte centavos) referente ao valor inicial do contrato, em assinado em 21.02.2021, e R\$ 721.024,00 (setecentos e vinte um mil e vinte quatro reais), fruto do 1º Termo Aditivo ao referido Contrato de Gestão, datado de 25.10.2021.

O referendo jurídico foi dado pela PGE através do parecer nº 6536/2020, de 07/12/2020, Despacho Motivado 198/2021, de 12/01/2021 e do PARECER JURÍDICO Nº 5926-19.10.21 - PGE, respectivamente.

A atuação da OS IPTI, no âmbito do Contrato de Gestão em vigor, é supervisionada pela SEDETEC com o intuito de avaliar o seu desempenho, o alcance das metas e a aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho estabelecido no CG 01/2021.

Em 2023 o referido Contrato de Gestão mobilizou recursos da ordem de R\$ 614.256,00 (seiscentos e catorze mil e duzentos e cinquenta e seis).


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

B - APOIO AO SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC - CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 - SEDETEC-SERGIPETEC

O SERGIPETEC é uma Organização Social (OS) que atua na promoção de atividades econômicas inovadoras, através de projetos técnicos e incubação de empresas, abrangendo os segmentos de tecnologia da informação, biotecnologia e energias renováveis.

O SERGIPETEC foi qualificado pelo Governo de Sergipe como Organização Social (OS) estadual, através do Decreto nº 22.940, de 23 de setembro de 2004, com o objetivo de promover o desenvolvimento científico e tecnológico local e regional, através do fomento de atividades de pesquisa e de ensino, do apoio a empreendimentos de base tecnológica e industrial e da implementação de um parque tecnológico que contemple a gestão compartilhada de recursos humanos, materiais, físicos e técnicos, voltadas ao desenvolvimento social, institucional, econômico, da cidadania, da qualidade de vida e da promoção do pleno emprego, nas áreas de cultura, ensino, treinamento e aperfeiçoamento, pesquisa científica e tecnológica, proteção e conservação do meio ambiente e organização adequada do território.

Em 2022 a SEDETEC firmou nova parceria com a OS Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC, através do Contrato de Gestão 01/2022, cujo objeto trata da “continuidade da parceria entre o Poder Público Estadual e o Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC, com a finalidade de consolidar o Parque Tecnológico para servir como instrumento de desenvolvimento e pesquisa, atuando prioritariamente nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, energia (fontes renováveis), meio ambiente e biotecnologia, estímulo ao empreendedorismo e criação de ecossistemas de inovação, suporte a empresas de base tecnológica, Inteligência Artificial (segmentos Finanças, Agronegócio, Energia e Saúde), oferecendo serviços ao Poder Público Estadual nestas áreas”.

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados no novo instrumento, foi estabelecido o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ 17.949.186,52 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

seis reais e cinquenta e dois centavos), estimados para os exercícios de 2022-2027, com recursos do FUNTEC.

O referendo jurídico foi dado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE através do parecer nº Parecer nº 925/2022, de 21 de fevereiro de 2022 e do Despacho Motivado nº 1496/2022, de 24 de março de 2022.

A atuação da OS, no âmbito do CG em vigor, é supervisionada pela SEDETEC com o intuito de avaliar o seu desempenho, o alcance das metas e a aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho pactuado.

O valor efetivamente mobilizado através da ação 0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico, via FUNTEC, no exercício 2023, totalizou R\$ 3.712.204,25 (três milhões, setecentos e doze mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

C - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEDETEC-FAPITEC/SE - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO:

A parceria firmada entre a SEDETEC e a FAPITEC/SE, sob a forma de Termo de Cooperação Técnica, teve como objetivo viabilizar, mediante destaque orçamentário, o apoio financeiro da Secretaria, através do FUNTEC, para as atividades em Inovação Tecnológica, via FAPITEC/SE, mediante a concessão de bolsas e auxílios em programas de fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, que tenham tido propostas institucionais selecionadas em chamadas públicas reguladas pelos Editais da FAPITEC/SE, publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe. Ou seja, a fim de que sejam realizadas as ações planejadas, a SEDETEC coloca à disposição da FAPITEC/SE, via Destaque Orçamentário, dotações orçamentárias, oriundas do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2019 - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
SEDETEC/FAPITEC/SE - BOLSAS E AUXÍLIOS

Em 2023, foi dada continuidade à parceria SEDETEC-FAPITEC/SE por força do Termo de Cooperação Técnica 01/2019, assinado em 02 de abril de 2019 para viabilizar a



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

concessão de bolsas e auxílios financeiros destinados a pesquisadores no Estado de Sergipe. O referido Termo de Cooperação Técnica é fruto do Processo 019.000.0086/2019-1, de 14/02/2019, que mereceu avaliação jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE através do Parecer 0788/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

O objeto de parceria manteve a mesma linha de atuação institucional, ou seja, a realização de despesa através de destaque orçamentário, da SEDETEC para a FAPITEC/SE, destinado à concessão pela FAPITEC/SE de bolsas e auxílios em programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação – C, T & I, que tenham tido propostas aprovadas em chamadas públicas reguladas por Editais lançados pela FAPITEC/SE, ou resultante de ações conveniadas ou lançadas nos programas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe.

A partir do termo inicial ficou convencionado entre as partes que anualmente haveria aditamento para movimentação de recursos do FUNTEC, após apreciação e aprovação pelo CONCIT de Plano de Trabalho proposto pelas partes, sendo posteriormente confeccionado e assinado Termo Aditivo por conta do orçamento corrente de cada exercício.

Em 2023, O Termo de Cooperação Técnica 01/2019 mereceu apreciação e aprovação do CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, através da Resolução 02/2023/CONCIT, DE 15 de maio de 2023, para aplicação de recursos do FUNTEC, para o exercício 2023, no valor de até R\$6.944.200,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), e da RESOLUÇÃO N°03/2023/CONCIT, DE 15 DE MAIO DE 2023, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinqüenta mil reais), conforme valores aprovados pela Lei nº 9.155 - Anexo- LOA 2023, de 07 de janeiro de 2023.

Para cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do TCT para o exercício de 2023 foram descentralizados pela SEDETEC recursos do orçamento FUNTEC 2023 no valor global de R\$ 5.502.904,62 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

D - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2022 - SEDETEC-ITPS - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO

A parceria SEDETEC-ITPS manteve a mesma linha de atuação institucional adotada com a FAPITEC-SE, ou seja, a realização de despesa através de destaque orçamentário, da SEDETEC para o ITPS.

O Processo 86/2022-COOP.TECNICA-SEDETEC mereceu avaliação jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE através do PARECER JURÍDICO Nº 5586 / 2022 de 8 de setembro de 2022.

O instrumento utilizado entre as partes, Termo de Cooperação Técnica, estabeleceu a descentralização orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da SEDETEC/SE, com orçamentos oriundos do FUNTEC, destinado ao ITPS buscando a adequação e ampliação dos seus laboratórios para viabilizar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas orientadas ao atendimento das demandas e a solução de gargalos tecnológicos dos diversos setores de produção do estado de Sergipe.

O Plano de Trabalho pactuado no TCT 02/2022 - SEDETEC-ITPS - estabeleceu um plano de aplicação para realizar a contratação de serviços de terceiros e a aquisição de material de consumo e de equipamentos para os diversos laboratórios do ITPS, distribuído da seguinte forma: Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente.

**FUNTEC
VALORES DESCENTRALIZADOS PARA A FAPITEC EM 2023
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEDETEC-FAPITEC/SE
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO 01/2019
EXERCÍCIO 2023**

AÇÃO		VALOR
0068	Apoio a Divulgação Científica	389.400,00
0073	Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Apoio Técnico	631.600,00
0074	Concessão de Bolsas de Pós-graduação	1.473.770,00
0075	Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica	537.400,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

0076	Concessão de Bolsas Especiais e de Atração e/ou Fixação de Doutores	360.575,00
0077	Auxílio para Realização de Pesquisa e Desenvolvimento e Extensão Tecnológica	506159,84
0078	Auxílio para Realização de Pesquisa Científica e Taxa de Bancada	382.999,78
081	0081 - Auxílio para Ações de Inovação e Subvenção Econômica(3)	1.221.000,00
TOTAL		5.502.904,62

Fonte: SEDETEC/daf-asplan

QUADRO RESUMO
FUNTEC
TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTRATOS DE GESTÃO
RECURSOS DESCENTRALIZADOS/APLICADOS EM 2023
TABELA RESUMO

FINALIDADE	VALOR
TCT - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO 01/2019 - SEDETEC-FAPITEC/SE	5.502.904,62
TCT - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO 02/2022 - SEDETEC-ITPS	500.000,00
CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 - SEDETEC - IPTI	614.256,00
CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 - SEDETEC - SERGIPETEC	3.712.204,25
TOTAL	10.329.364,87

Fonte: SEDETEC/daf-asplan

A tabela acima sintetiza as ações e o volume de recursos mobilizados pelo FUNTEC no exercício de 2023, totalizando 10.329.364,87 (dez milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), aplicados diretamente em projetos de elevado interesse para os diversos segmentos da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Sergipe

Aracaju, 29 de fevereiro de 2024.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 194021 EXERCÍCIO/PERÍODO: 01/01/2023 À 31/12/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC

AGENTE: VALMOR BARBOSA BEZERRA			CPF: XXX.018.125-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SUPRIMIDO PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018					
MUNICÍPIO: XXXXXX		CEP: XXXXXX	UF: XX	TELEFONE: XXXXXXXX	
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDETEC					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO	
Data: 01/01/2023	DECRETO S/N/2023	Data: -----	Ato/nº/Ano --	Data início: 01/01/2023	Data fim:-----


Maria Francisca Souza Barros
Chefe da DIPE/SEDETEC


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário da SEDETEC


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 194021

EXERCÍCIO/PERÍODO: 01/01/2023 À 31/12/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC

AGENTE: MARCELO DOS SANTOS MENEZES		CPF: XXX.064.465-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SUPRIMIDO PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018			
MUNICÍPIO: XXXXXX	CEP: XXXXX	UF: XX	TELEFONE: XXXXXXXX
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEDETEC			
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:
Data: 03/02/2023	DECRETO S/N/2023	Data: -----	Ato/nº/Ano --
		Data início: 03/02/2023	Data fim:-----

Maria Francisca Souza Barros
Chefe da DIPE/SEDETEC

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário da SEDETEC

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 194021
EXERCÍCIO/PERÍODO: 01/01/2023 À 31/12/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC

AGENTE: GERALDO ALVES DE ALCÂNTARA FILHO			CPF: XXX.128.845-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SUPRIMIDO PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018					
MUNICÍPIO: XXXX		CEP: XXX	UF: XX	TELEFONE: XXXXXX	
CARGO OU FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEDETEC					
NOMEAÇÃO:		DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO
Data: 01/01/2023	DECRETO: S/N/2023	Data: -----	Ato/nº/Ano --	Data início: 01/01/2023	Data fim: -----

Maria Francisca Souza Barros
Chefe da DIPE/SEDETEC

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário da SEDETEC

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 194021

EXERCÍCIO/PERÍODO: 01/01/2023 À 31/12/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC

AGENTE: MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO			CPF: XXX.375.095-XX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SUPRIMIDO PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018					
MUNICÍPIO: XXXXX		CEP: XXXX	UF: XX	TELEFONE: XXXXXXX	
CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SEDETEC					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO	
Data: 01/01/2023	DECRETO: S/N/2023	Data:01/12/2023	DECRETO: S/N/2023	Data início: 01/01/2023	Data fim: 01/12/2023
Data: 01/01/2023	PORTARIA: 03/2023	Data: 01/12/2023	Ato/nº/Ano --	Data início: 01/01/2023	Data fim: 01/12/2023
Data: 01/12/2023	DECRETO: S/N/2023	Data:-----	Ato/nº/Ano --	Data início: 01/12/2023	Data fim: -----
Data: 01/12/2023	PORTARIA: 36/2023	Data: 01/12/2023	Ato/nº/Ano --	Data início: 01/12/2023	Data fim: -----

Maria Francisca Souza Barros
Chefe da DIPE/SEDETEC

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário da SEDETEC



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 194021

EXERCÍCIO/PERÍODO: 01/01/2023 À 31/12/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC

AGENTE: HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO			CPF: XXX.928.285-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SUPRIMIDO PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018				
MUNICÍPIO: XXXXXX		CEP: XXXXXX	UF: XX	TELEFONE: XXXXXXX
CARGO OU FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				
NOMEAÇÃO :		DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: PERÍODO/GESTÃO
Data: 01/01/2023		PORTARIA 26/2023	Data: --	Ato/nº/Ano Data início: 01/01/2023 Data fim: --

Maria Francisca Souza Barros
Chefe da DIPE/SEDETEC

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário da SEDETEC



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segripe.se.gov.br 16º 29 070 Aracaju/Sergipe segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023

S U P L E M E N T O

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO

DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Secretário de Estado do
Desenvolvimento Econômico e da
Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

VALMOR BARBOSA BEZERRA, CPF (MF) nº XXX.018.125-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

CONFIRME COM O ORIGINAL

Alessandra L. F. dos Santos



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segriase.sp.gov.br Nº 29.090 Aracaju/Sergipe segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Secretário Executivo, Símbolo CCE-23, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

MARCELO DOS SANTOS MENEZES, CPF (MF) nº XXX.064.465-XX, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CCE-23, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

Aracaju, 03 de fevereiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da
Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

CONFERE COM O ORIGINAL
Alexsandra L. F. dos Santos



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segase.se.gov.br Nº 29.070 Aracaju/Sergipe segunda-feira, 08 de Janeiro de 2023

S U P L E M E N T O

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO

DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

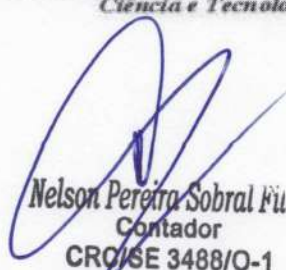
GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO, CPF (MF) nº XXX.128.845-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de janeiro de 2023.

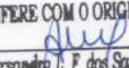
Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da
Ciência e Tecnologia


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

CONFERE COM O ORIGINAL

Alessandra L. F. dos Santos



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segripe.se.gov.br Nº 29.075 Aracaju/Sergipe terça-feira, 17 de Janeiro de 2023

S U P L E M E N T O

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 17 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

CONFERE COM O ORIGINAL
Alexandrina L. F. dos Santos

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Nelson Pereira Sobral Filho
Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

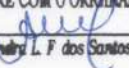
ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
MAURICIO NASCIMENTO FILHO	XXX.375.095-XX	CHEFE III	CCE-15


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

CONFERE COM O ORIGINAL


Alessandra L. F. dos Santos



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segrase.se.gov.br Nº 29.103 Aracaju/Sergipe terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 03/2023
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa o Chefe III, Símbolo CCE-15, para responder pelo expediente da ASPLAN/SEDETEC, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como a Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MAURICIO NASCIMENTO FILHO, portador do CPF de nº. 150.375.095-72, ocupante do cargo em comissão de CHEFE III, SÍMBOLO CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, para responder pelo expediente da CHEFIA DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN/SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º.01.2023, até ulterior deliberação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONFIRME COM O ORIGINAL

Alexsandra L. F. dos Santos

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segriase.sp.gov.br Nº 29.294 Aracaju/Sergipe terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

**GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Exonera Chefe III, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

EXONERAR

MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO, CPF (MF) nº XXX.375.095-XX, do cargo em comissão de Chefe III, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

CONFERE COM O ORIGINAL
Alexsandra L. F. dos Santos



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segripe-se.gov.br Nº 29.294 Aracaju/Sergipe terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO, CPF (MF) nº XXX.375.095-XX, para exercer o cargo em comissão de Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

CONFERE COM O ORIGINAL

Alexsandra L. F. dos Santos

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.lose.se.gov.br Nº 29.301 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 36/2023
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa o Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, para responder pelo expediente da ASPLAN/SEDETEC, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como a Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MAURICIO NASCIMENTO FILHO, portador do CPF de nº. XXX.375.095-XX, ocupante do cargo em comissão de Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, para responder pelo expediente da CHEFIA DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN/SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01.12.2023, até ulterior deliberação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONFERE COM O ORIGINAL

Alexsandro L. F. dos Santos

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segripe.se.gov.br Nº 29.140 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 26 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 26/2023
DE 28 DE MARÇO DE 2023

Designa o servidor Oficial Administrativo/Asses. Extraord. III, CCE-06, para responder pelo expediente da Divisão de Material e Patrimônio – DIMAPA/SEDETEC, dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe).

RESOLVE:

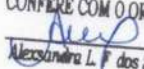
Art. 1º - Fica designado o servidor – HERÁCLITO LUIZ VIEIRA BARRETO, portador do CPF de nº. 295.XXX.XXX-04, Oficial Administrativo/Assessor Extraordinário III, CCE-06, para responder pelo expediente da Divisão de Material e Patrimônio – DIMAPA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, efeitos a 1º de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

CONFERE COM O ORIGINAL

Alessandra L. dos Santos



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

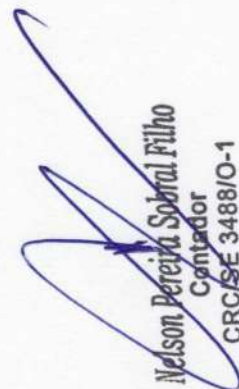
Anexo V

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PARMANENTE – PPP

Nome do Órgão/Entidade: FUNDO ESTADUAL P/O DES. CIENT. E TECNOLÓGICO-FUNTEC

Exercício: 2023

Identificação do documento que originou as recomendações encaminhadas pelo órgão de Controle	Assunto	Recomendações realizadas pelo Órgão de Controle	Providências implementadas pelo Órgão/ Entidade	Prazo de atendimento estabelecido pelo órgão de Controle	Situação em 31/12/2023 (REGULAR OU PENDENTE)	Identificação do documento que encaminhou ao órgão de Controle as providências adotadas
DILIGÊNCIA Nº 48/2023 – TCE/SE	TRATA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013	solicita posicionamento no tocante as prestações de contas apresentadas e descritas nos relatórios descritos na diligência.	Foram anexados e esclarecidos todos os documentos solicitados	15 DIAS	REGULAR	Ofício Externo nº 205/2023-SEDETEC


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



TCSE

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Economico e da Ciencia e Tecnologia

Menu

- Geraldo Alves de Alcantara Filho
- Mural de Avisos
- Módulo Licitações
- Atos de Pessoal
- Início
- Entregas / Remessas
- Relatórios de Gestão
- Processo Eletrônico
- Segurança e Administração
- Sair

Detalhes da comunicação eletrônica

< Voltar

Descrição:

DILIGÊNCIA Nº 48/2023

Notificado:

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E
TECNOLOGIA

Código da Notificação:

550/2023

Número do Processo:

TC/000616/2015

Prazo de Notificação:

15 dias (03/04/2023 a 17/04/2023)

Tipo de Notificação:

Diligência

Data de Resposta:

Mon Apr 17 2023 13:23:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Tipo de Entrada:

PROCESSO

Peça Única

[Baixar](#)

Multimídia

Data de Inclusão	Nome	Descrição
27/06/2018	PRESTACAO DE CONTAS.rar	PRESTACAO DE CONTAS

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

DILIGÊNCIA

Nº 48/2023

Processo TC/000616/2015
página 1519 da peça única

DIL - Nº 48/2023

Ao enviar a resposta,
informe o número da
Diligência e do
Processo/Protocolo.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO : TC/000616/2015
ORIGEM : SEC. DE EST. DO DESENV. ECON. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INTERESSADO(S) : SAUMÍNIO DA SILVA NASCIMENTO - SEDETEC
GERALDO RIBEIRO FILHO - IPTI
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO - SEIDES
GESTOR ATUAL : JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
TIPO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO
RELATOR : CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

2 – OCORRÊNCIAS

2.1 – Para implementar instrução do presente processo, faz-se necessário que o órgão diligenciado apresente **documentos e/ou esclarecimentos detalhados**, quanto aos itens abaixo:

- a) Posicionamento de regularidade ou não da Comissão Intersetorial da SEDETEC, referente as prestações de contas apresentadas pelo Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação – IPTI, que resultaram nos Relatórios destacados abaixo, que apresentam observação de pendências de justificativas e documentos por parte do IPTI:
 - Relatório datado de 28/04/2014, referente ao período de abril a dezembro de 2013;
 - Relatório datado de 07/03/2017, referente ao período de janeiro a março de 2016;
 - Relatório datado de 30/03/2017, referente ao período de abril a junho de 2016;
 - Relatório datado de 04/04/2017, referente ao período de julho a setembro de 2016;
 - Relatório datado de 11/04/2017, referente ao período de outubro a dezembro de 2016.
- b) Portaria que constituiu a Comissão para Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2013, pois a Portaria nº 50/2012, de 04/10/2012, refere-se ao Contrato de Gestão nº 01/2011;
- c) Relatório nº 05/2014, elaborado pelos técnicos indicados pela SEDETEC;
- d) Relatório Técnico nº 003/2015, referente ao período de 04/2015 a 06/2015, elaborado pelos técnicos indicados pela SEDETEC;
- e) Relatório Técnico nº 001/2016, referente ao período de 07/2015 a 09/2015, elaborado pelos técnicos indicados pela SEDETEC.

3 - PRAZOS

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

Ressaltamos que o não atendimento ao prazo de 15 dias, conforme determina o art. 181, § 2º do Regimento Interno (RES - TC nº 270/11), implica ao gestor as sanções previstas no inciso IV do

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES: 27623416553 em 20/03/2023 13:43:42
Valide a autenticidade deste em: <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 3890E5ABA180282C536693A0929350FB



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

DILIGÊNCIA

Nº 48/2023

Processo TC/000616/2015 - Folha 42
página 1520 da peça única nº 1520 - DIOF

DIL - Nº 48/2023

Ao enviar a resposta
informe o número da
Diligência e do
Processo/Protocolo.

Art. 93 da Lei Orgânica, combinado com o inciso IV do Art. 223 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal de Contas.

EDENILDES SANTANA SILVA
Analista de Controle Externo I – Mat. 733

Setor Emissor: 2ª CCI

Proponho a Diligência.

Aracaju/SE

de 2023

Francisco José Alves Correia Lima
Coordenador da 2ª CCI
ACE/II – Mat. 823

De Acordo.

Encaminhe-se à autoridade competente.

Aracaju/SE,

de 2023

Luis Alberto Meneses
Conselheiro


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 1 de 2

Ofício Externo nº 205/2023-SEDETEC

Aracaju, 17 de abril de 2023.

EXMº SENHOR
LUIS ALBERTO MENESES

DIGNÍSSIMO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
ARACAJU-SE

**Assunto: Envia esclarecimentos detalhados em atendimento aos termos da
Diligência nº 48/2023.**

Senhor Conselheiro,

Em atendimento à demanda oriunda desse egrégio Tribunal de Contas (Diligência nº 48/2023), estamos enviando para avaliação e manifestação os esclarecimentos detalhados referentes ao Processo TC/000616/2015.

Buscamos internamente responder a todas as indagações suscitadas pela Coordenadoria da 2ª CCI, tecendo considerações e justificativas para as ocorrências detectadas por essa egrégia Corte de Contas.

Na certeza de termos contribuído para implementar a instrução do processo já referenciado, ficamos à disposição para outras informações julgadas pertinentes sobre o assunto ora tratado.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário(a) de Estado


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 2 de 2



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KLHL-JZJV-D3JO-OWDF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

- Valmor Barbosa Bezerra - 17/04/2023 12:39:15 (Docflow)


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 1 de 2

**ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**

Diligência nº: 48/2023

Processo: TC/000616/2015

Relator: Conselheiro Luis Alberto Meneses

Em atendimento à diligência do TCE/SE sob a Douta inspeção do Conselheiro **LUIS ALBERTO DE MENESES**, acerca do processo acima especificado, que trata, em suma, do Contrato de Gestão n.º 01/2013 e solicita posicionamento no tocante as prestações de contas apresentadas e descritas nos relatórios abaixo elencados, vimos elucidar:

Informações solicitadas

- I- Relatório da Comissão Intersetorial
 - a) Datado de 28/04/2014 (período abr a dez 2013);
 - b) Datado de 07/03/2017 (período jan a mar 2016);
 - c) Datado de 30/03/2017 (período abr a jun 2016);
 - d) Datado de 04/04/2017 (período jul a set 2016);
 - e) Datado de 11/04/2017 (período out a dez 2016);
- II- Portaria da SEDETEC que constitui comissão para avaliação e acompanhamento do CG 001/2013;
- III- Relatório de 05/2014 dos técnicos da SEDETEC;
- IV- Relatório Técnico 03/2015 (período 04/2015 a 06/2015) – Elaborado pelos técnicos da SEDETEC; e,
- V- VI - Relatório Técnico 01/2016 (período 07/2015 a 09/2015) – Elaborado pelos técnicos da SEDETEC.

Visando auxiliar a compreensão de Vossa Excelência, explicitamos quanto as indagações sobreditas:

Inicialmente anexamos e esclarecemos que nos relatórios da Comissão Intersetorial (datados de 30/07/2014, 30/10/2014, 30/12/2014 e o relatório de data de elaboração, 17/04/2015-Consolidado – assinado em 27/04/2015) constam a informação de que as pendências para o Contrato foram regularizadas (vide relatórios apontados em anexo), inclusive, destacamos que todo processo pertinente a glosa de recursos foi executado e cumprido.

I. "a" a "e") Considerando que pendências no Contrato de Gestão podem ser sanadas até a prestação de contas final, apresentamos os relatórios da Comissão Intersetorial, para o período solicitado.

Outrossim, visando instruir a r. avaliação, anexamos também documentos que comprovam o processamento da glosa dos recursos, no que compete à SEDETEC. Porquanto, não restam obrigações ou pendências decorrentes do CG 01-2013, revelando-se a regularidade procedimental e das tratativas em apreço.

II) Dispõe a Subcláusula Segunda da Cláusula Oitava do CG 001/2013, ao tratar da fiscalização:



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página:2 de 2

"CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO
(...)"

Subcláusula Segunda - A Comissão Intersectorial deverá ser **assessorada por um grupo de especialistas das áreas de conhecimento envolvidas nas ações previstas neste Contrato**. Este grupo de especialistas será composto por pelo menos **um representante de cada uma das secretarias signatárias deste Contrato**. (g.n)"

Neste Contrato de Gestão a **Comissão Intersectorial foi assessorada por uma equipe de especialistas heteróclita** composta por técnicos da SEIDES (do Departamento de Renda e Cidadania - DRC e Assessor de Planejamento) e da SEDETEC (Assessor de Planejamento, Contador, Diretora Administrativo-Financeira e Assessor Téc. Especialista). Porquanto, atendeu ao disposto no Contrato de Gestão.

Isto explícito, para este C.G não fora constituída Portaria específica da SEDETEC ou da SEIDS para designar uma comissão para avaliação e acompanhamento do CG 001/2013; Como hodiernamente se procede. Contudo, salienta-se os assessores citados são profissionais especialistas de notória capacidade técnica e possuem competência para avaliar; realizar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Organização Social, assim como, das obrigações decorrentes do C.G.

III a V – No tocante ao apontado nos Relatórios dos técnicos da SEDETEC, repetimos o informado no item I. "a" a "e", visto que, toda e qualquer pendência foi regularizada, sendo devidamente cumprida a situação do Contrato de Gestão.

Insta salientar a regularidade do processo e o cumprimento de todas as obrigações por parte dos partícipes conforme fora atestado nas certidões da SEIDES – Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Secretário da SEDETEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, o qual, presidiu a Comissão Intersectorial, à época.

Diante de todo exposto, nossa manifestação é de que haja por parte desse Tribunal de contas do Estado o entendimento da regularidade dos atos praticados.

Colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Era o que tínhamos a elucidar.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário(a) de Estado

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

Protocolo de Assinatura(s)

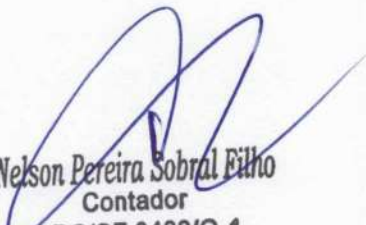
O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: C9IG-AU4M-N3ZC-FOE1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

- Valmor Barbosa Bezerra - 17/04/2023 12:39:54 (Docflow)


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

R\$ 1,00

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

19402 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		FONTES	CO	TOTAL
PROGRAMA (T): 0021 - Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Política de Capitalização do Banco do Estado de Sergipe S/A				
3.3.50	Outras Despesas Correntes	1500	0000	25.000
3.3.50	Outras Despesas Correntes	1500	0001	4.926.461
3.3.50	Outras Despesas Correntes	1500	0003	50.000
3.3.60	Outras Despesas Correntes	1500	0001	2.150.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0001	6.619.800
4.4.50	Investimentos	1500	0003	50.000
4.4.60	Investimentos	1500	0001	336.762
4.4.90	Investimentos	1500	0001	924.400
Projeto :	19.571.0021.0067 - Concessão de Auxílio Pesquisa			50.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0001	40.000
4.4.90	Investimentos	1500	0001	10.000
Projeto :	19.571.0021.0068 - Apoio a Divulgação Científica			414.400
4.4.90	Investimentos	1500	0001	414.400
Projeto :	19.571.0021.0069 - Aquisição de Equipamentos de Pesquisas			250.000
4.4.90	Investimentos	1500	0001	250.000
Projeto :	19.571.0021.0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico			4.412.205
3.3.50	Outras Despesas Correntes	1500	0001	4.312.205
3.3.50	Outras Despesas Correntes	1500	0003	50.000
4.4.50	Investimentos	1500	0003	50.000
Projeto :	19.573.0021.0071 - Adequação de Laboratórios			250.000
4.4.90	Investimentos	1500	0001	250.000
Projeto :	19.573.0021.0072 - Apoio a Realização de Eventos Científicos			50.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0001	50.000
Projeto :	19.571.0021.0073 - Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Apoio Técnico			700.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0001	700.000
Projeto :	19.571.0021.0074 - Concessão de Bolsas de Pós-graduação.			2.586.200
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0001	2.586.200
Projeto :	19.571.0021.0075 - Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica			1.050.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0001	1.050.000
Projeto :	19.571.0021.0076 - Concessão de Bolsas Especiais e de Atração e/ou Fixação de Doutores			893.600
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0001	893.600
Projeto :	19.571.0021.0077 - Auxílio para Realização de Pesquisas e Desenvolvimento e Extensão Tecnológica.			680.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0001	680.000
Projeto :	19.571.0021.0078 - Auxílio para Realização de Pesquisas Científicas e Taxa de Bancada.			620.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0001	620.000
Projeto :	19.571.0021.0079 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social			639.256
3.3.50	Outras Despesas Correntes	1500	0000	25.000
3.3.50	Outras Despesas Correntes	1500	0001	614.256



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador

CRC/SE 3488/O-1

Projeto :	19.571.0021.0080 - Apoio à Criação de Empreendimentos Inovadores de Base Tecnológica no Estado de Sergipe.			1.436.762
3.3.60	Outras Despesas Correntes	1500	0001	1.100.000
4.4.60	Investimentos	1500	0001	336.762
Projeto :	19.572.0021.0081 - Auxílio para Ações de Inovação e Subvenção Econômica			1.050.000
3.3.60	Outras Despesas Correntes	1500	0001	1.050.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				15.082.423


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2023

R\$ 1,00

RESUMO DO ÓRGÃO

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

19402 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CO	TOTAL
GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO			15.082.423
3 - Outras Despesas Correntes			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0001	13.696.261
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0003	50.000
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	25.000
4 - Investimentos			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0003	50.000
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0001	1.261.162
FONTES DE RECURSO			15.082.423
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0003	100.000
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0001	14.957.423
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	25.000



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES										CRÉDITOS POR FONTE		Valores em R\$
UNIDADE GESTORA: 194020 - FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO										Posição em 31/12/2023		
GESTÃO: 19402 - FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO												
DATA PUBLIC	INSTRUMENTO	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA	TIPO	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
16/02/2023	PORT	49	16/02/2023	19402	1957100210070000	1500000000	4450	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	600.000,00		
10/05/2023	PORT	156	10/05/2023	19402	19571002100680000	1500000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	600.000,00		
12/06/2023	PORT	230	12/06/2023	19402	19571002100780000	1500000000	4490	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	414.400,00		
12/06/2023	PORT	230	12/06/2023	19402	19571002100770000	1500000000	4490	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	414.400,00		
11/07/2023	PORT	298	11/07/2023	19402	19572002100810000	1500000000	3360	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	220.000,00		
15/09/2023	PORT	411	15/09/2023	19402	19571002100690000	1500000000	4490	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	280.000,00		
15/09/2023	PORT	411	15/09/2023	19402	19573002100710000	1500000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	500.000,00		
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:										1.985.400,00		

Nelson Pereira Sobral Filh.
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

Valores em R\$

RECURSOS DE TODAS AS FONTES										Posição em 31/12/2023		Valores em R\$
UNIDADE GESTORA:		194020 - FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO										
GESTÃO:		19402 - FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO										
.....INSTRUMENTO.....		NÚMERO		DATA DA CONTABILIZAÇÃO		UNID ORC.		CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....		NATUREZA		VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO							PROGRAMA	TRABALHO	FONTE		
16/02/2023	PORT	49		16/02/2023		19402		19571002100700000		1500000000	3350	600.000,00
10/05/2023	PORT	156		10/05/2023		19402		19571002100680000		1500000000	4490	414.400,00
12/06/2023	PORT	230		12/06/2023		19402		19571002100770000		1500000000	3390	280.000,00
12/06/2023	PORT	230		12/06/2023		19402		19571002100780000		1500000000	3390	220.000,00
11/07/2023	PORT	298		11/07/2023		19402		19571002100800000		1500000000	3360	221.000,00
15/09/2023	PORT	411		15/09/2023		19402		19573002100710000		1500000000	4490	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:												1.985.400,00


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RESUMO GERAL		Valores em R\$
TOTAL DE CRÉDITOS DA UG:		1.985.400,00
TOTAL DE REDUÇÕES DA UG:		1.985.400,00
TOTAL DE REDUÇÕES DE OUTRAS UGs:		0,00


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS				COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)				EXERCÍCIO/2023	
194021 - FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO				PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2023				QUADRO 10	
								R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA		
19.402	FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E	17.067.823,00	-	(7.029.089,88)	10.038.733,12	4.326.460,25	5.712.272,87		
19.402	FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E	17.067.823,00	-	(7.029.089,88)	10.038.733,12	4.326.460,25	5.712.272,87		
19.571.0021.0067	CONCESSÃO DE AUXÍLIO PESQUISA	50.000,00	-	-	50.000,00	-	50.000,00		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	-	-	40.000,00	-	40.000,00		
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-	-	10.000,00	-	10.000,00		
19.571.0021.0068	APOIO A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	828.800,00	-	(708.881,00)	119.919,00	-	119.919,00		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	414.400,00	-	(294.481,00)	119.919,00	-	119.919,00		
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	414.400,00	-	(414.400,00)	-	-	-		
19.571.0021.0069	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISAS	460.000,00	-	(460.000,00)	-	-	-		
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	-	(460.000,00)	-	-	-		
19.571.0021.0070	APOIO AO SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO	5.012.205,00	-	(600.000,00)	4.412.205,00	3.712.204,25	700.000,75		
3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	4.362.205,00	-	(600.000,00)	3.762.205,00	3.062.204,25	700.000,75		
4450	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-		
19.571.0021.0073	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO	700.000,00	-	(518.600,01)	181.399,99	-	181.399,99		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	-	(518.600,01)	181.399,99	-	181.399,99		
19.571.0021.0074	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.	2.586.200,00	-	(1.242.825,01)	1.343.374,99	-	1.343.374,99		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	2.586.200,00	-	(1.242.825,01)	1.343.374,99	-	1.343.374,99		
19.571.0021.0075	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA	1.050.000,00	-	(460.625,01)	589.374,99	-	589.374,99		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000,00	-	(460.625,01)	589.374,99	-	589.374,99		
19.571.0021.0076	CONCESSÃO DE BOLSAS ESPECIAIS E DE ATRAÇÃO E/OU	893.600,00	-	(269.925,01)	623.674,99	-	623.674,99		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	893.600,00	-	(269.925,01)	623.674,99	-	623.674,99		
19.571.0021.0077	AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E	960.000,00	-	(448.733,84)	511.266,16	-	511.266,16		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00	-	(407.234,48)	272.765,52	-	272.765,52		
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	-	(41.499,36)	238.500,64	-	238.500,64		
19.571.0021.0078	AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E	840.000,00	-	(587.500,00)	252.500,00	-	252.500,00		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00	-	(556.480,22)	63.519,78	-	63.519,78		
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	-	(31.019,78)	188.980,22	-	188.980,22		
19.571.0021.0079	DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS PARA A	639.256,00	-	-	639.256,00	614.256,00	25.000,00		
3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	639.256,00	-	-	639.256,00	614.256,00	25.000,00		
19.571.0021.0080	APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES DE	1.436.762,00	-	(221.000,00)	1.215.762,00	-	1.215.762,00		
3360	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	1.100.000,00	-	(221.000,00)	879.000,00	-	879.000,00		

Nelson Pereira Sabral Filho

Contador

CRC/SE 8488/O-1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS				COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)				EXERCÍCIO/2023	
194021 - FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO				PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2023				QUADRO 10	
								R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA		
4460	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	336.762,00	-	-	336.762,00	-	336.762,00		
19.572.0021.0081	AUXÍLIO PARA AÇÕES DE INOVAÇÃO E SUBVENÇÃO	1.271.000,00	-	(1.221.000,00)	50.000,00	-	50.000,00		
3360	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	1.271.000,00	-	(1.221.000,00)	50.000,00	-	50.000,00		
19.573.0021.0071	ADEQUAÇÃO DE LABORATÓRIOS	290.000,00	-	(290.000,00)	-	-	-		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	-	(40.000,00)	-	-	-		
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	-	(250.000,00)	-	-	-		
19.573.0021.0072	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	50.000,00	-	-	50.000,00	-	50.000,00		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	-	-	50.000,00	-	50.000,00		
TOTAL		17.067.823,00	-	(7.029.089,88)	10.038.733,12	4.326.460,25	5.712.272,87		


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR UG
(Anexo 10 da Lei 4.320/64)
194021 - FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2023

Contas Anuais 2023
QUADRO 09
R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		ORÇADA				PARA MAIS	PARA MENOS
	TOTAL GERAL	null		null		null	null

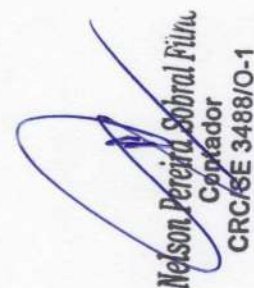

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR UNIDADE GESTORA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2023

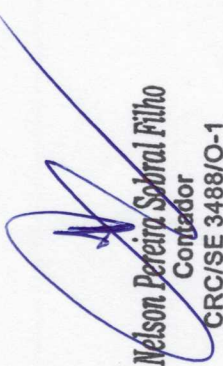
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE DE CREDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	ATE O PERÍODO	DESPESAS EXECUTADAS NO PERÍODO	ATE O PERÍODO	RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
194021	FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO	15.082.423,00	-	(5.043.689,88)	15.082.423,00	4.326.460,25	4.326.460,25	4.326.460,25	4.326.460,25	-
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	13.771.261,00	(645.600,00)	(4.511.170,74)	13.125.661,00	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	-
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.771.261,00	(645.600,00)	(4.511.170,74)	13.125.661,00	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	-
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.001.461,00	(600.000,00)	-	4.401.461,00	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	-
3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	2.150.000,00	-	(1.221.000,00)	2.150.000,00	-	-	-	-	-
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.619.800,00	(45.600,00)	(3.290.170,74)	6.574.200,00	-	-	-	-	-
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.311.162,00	645.600,00	(532.519,14)	1.956.762,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	-
4.4.00	INVESTIMENTOS	1.311.162,00	645.600,00	(532.519,14)	1.956.762,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	-
4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	600.000,00	-	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	-
4.4.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	336.762,00	-	-	336.762,00	-	-	-	-	-
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	924.400,00	45.600,00	(532.519,14)	970.000,00	-	-	-	-	-
	TOTAL	15.082.423,00	-	(5.043.689,88)	15.082.423,00	4.326.460,25	4.326.460,25	4.326.460,25	4.326.460,25	-


Nelson Pereira Sobral Filho
Controlador
CRC/SE 3488/O-1

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR
ORGÃOESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2023

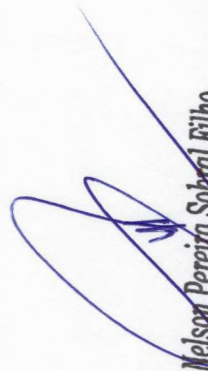
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
						NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	
19402	FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	15.082.423,00	-	(5.043.689,88)	15.082.423,00	4.326.460,25	4.326.460,25	4.326.460,25	4.326.460,25	-
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	13.771.261,00	(645.600,00)	(4.511.170,74)	13.125.661,00	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	-
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.771.261,00	(645.600,00)	(4.511.170,74)	13.125.661,00	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	-
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.001.461,00	(600.000,00)	-	4.401.461,00	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	3.676.460,25	-
3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	2.150.000,00	-	(1.221.000,00)	2.150.000,00	-	-	-	-	-
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.619.800,00	(45.600,00)	(3.290.170,74)	6.574.200,00	-	-	-	-	-
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.311.162,00	645.600,00	(532.519,14)	1.956.762,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	-
4.4.00	INVESTIMENTOS	1.311.162,00	645.600,00	(532.519,14)	1.956.762,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	-
4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	600.000,00	-	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	-
4.4.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	336.762,00	-	-	336.762,00	-	-	-	-	-
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	924.400,00	45.600,00	(532.519,14)	970.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL		15.082.423,00	-	(5.043.689,88)	15.082.423,00	4.326.460,25	4.326.460,25	4.326.460,25	4.326.460,25	-



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa Exercício Seguinte	Saldo para
RESTOS A PAGAR	4.195.362,87	919.826,26	3.731.173,38	1.384.015,75
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA FUNDADA	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00
DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
EMPRESTIMOS INTERNOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS COM A UNIÃO	0,00	0,00
DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
EMPRESTIMOS EXTERNOS	0,00	0,00
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00
PRECATÓRIOS	0,00	0,00


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

Anexo XVIII

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC EXERCÍCIO / PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

Nº	LEI	DATA	CONTRATO		VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO (RS)	SALDO DEVEDOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR (RS)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (RS)			ENCARGOS	SALDO DEVEDOR DO EXERCÍCIO (RS)
			Nº	OBJETO SUCINTO			CORREÇÃO	PARCELAS LIBERADAS	RESGATE		
				NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 2023							
TOTAIS GERAIS											


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

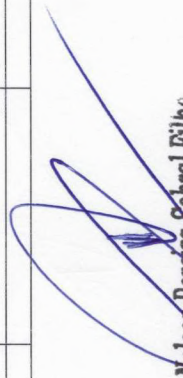
IN Nº 001/SETC/2024

Anexo XIX

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC EXERCÍCIO / PERÍODO : 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nº	LEI	DATA	CONTRATO		VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO (RS)	SALDO DEVEDOR DO EXERCÍCIO ANTERIOR (RS)	CORREÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (RS)			SALDO DEVEDOR DO EXERCÍCIO (RS)
			Nº	OBJETO SUCINTO				PARCELAS LIBERADAS	RESCATE	ENCARGOS	
				NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 2023.							
TOTAIS GERAIS											


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO:	2023	UNIDADE GESTORA:	194021 -	GESTÃO:	19402 - FUNTEC
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:		TIPO ADMINISTRAÇÃO:		PODER:	
CONTA CONTÁBIL INICIAL:	0.0.0.0.0.00.00	CONTA CONTÁBIL FINAL:	9.9.9.9.9.99.99	TIPO DE SALDO:	
PERÍODO:	Abertura até Dezembro	SISTEMA CONTÁBIL:		SUB-SISTEMA CONTÁBIL:	
POSICÃO:	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO:	Conta Contábil		

DADOS

ATIVO:	2.465.131,81 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	1.245.431,24 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	4.790.649,74 D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	6.010.350,31 C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	14.596.149,29 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	14.596.149,29 C
CONTROLES DEVEDORES:	27.811.115,39 D	CONTROLES CREDITORES:	27.811.115,39 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	2.264.438,03	D	5.326.154,03	5.125.460,25	200.693,78	D	2.465.131,81	D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	222.873,49	D	5.326.154,03	5.125.460,25	200.693,78	D	423.567,27	D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	222.873,49	D	5.125.460,25	5.125.460,25	0,00	N	222.873,49	D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	222.873,49	D	5.125.460,25	5.125.460,25	0,00	N	222.873,49	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	222.873,49	D	5.125.460,25	5.125.460,25	0,00	N	222.873,49	D
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	N	5.125.460,25	5.125.460,25	0,00	N	0,00	N
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	222.873,49	D	0,00	0,00	0,00	N	222.873,49	D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	D	200.693,78	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.3.8.0.0.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	D	200.693,78	D
1.1.3.8.2.0.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	D	200.693,78	D
1.1.3.8.2.18.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DA CONTA ÚNICA	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	D	200.693,78	D
1.2.0.0.0.0.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.041.564,54	D	0,00	0,00	0,00	N	2.041.564,54	D
1.2.3.0.0.0.00	IMOBILIZADO	2.041.564,54	D	0,00	0,00	0,00	N	2.041.564,54	D
1.2.3.1.0.0.00	BENS MOVEIS	2.041.564,54	D	0,00	0,00	0,00	N	2.041.564,54	D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.041.564,54	D	0,00	0,00	0,00	N	2.041.564,54	D
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.860.355,27	D	0,00	0,00	0,00	N	1.860.355,27	D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.860.355,27	D	0,00	0,00	0,00	N	1.860.355,27	D
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.920,50	D	0,00	0,00	0,00	N	22.920,50	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22.920,50	D	0,00	0,00	0,00	N	22.920,50	D
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	158.288,77	D	0,00	0,00	0,00	N	158.288,77	D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	158.288,77	D	0,00	0,00	0,00	N	158.288,77	D
2.0.0.0.0.0.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.264.438,03	C	12.792.283,24	11.773.276,45	1.019.006,79	D	1.245.431,24	C
2.1.0.0.0.0.00	PASSIVO CIRCULANTE	2.403.022,54	C	7.814.372,85	6.795.366,06	1.019.006,79	D	1.384.015,75	C
2.1.8.0.0.0.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.403.022,54	C	7.814.372,85	6.795.366,06	1.019.006,79	D	1.384.015,75	C
2.1.8.9.0.0.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.403.022,54	C	7.814.372,85	6.795.366,06	1.019.006,79	D	1.384.015,75	C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.403.022,54	C	7.814.372,85	6.795.366,06	1.019.006,79	D	1.384.015,75	C
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.403.022,54	C	7.814.372,85	6.795.366,06	1.019.006,79	D	1.384.015,75	C
2.3.0.0.0.0.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.584,51	D	4.977.910,39	4.977.910,39	0,00	N	138.584,51	D
2.3.1.0.0.0.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.078.409,81	C	0,00	0,00	0,00	N	2.078.409,81	C
2.3.1.1.0.0.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.078.409,81	C	0,00	0,00	0,00	N	2.078.409,81	C
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.078.409,81	C	0,00	0,00	0,00	N	2.078.409,81	C
2.3.7.0.0.0.00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.216.994,32	D	4.977.910,39	4.977.910,39	0,00	N	2.216.994,32	D
2.3.7.1.0.0.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.216.994,32	D	4.977.910,39	4.977.910,39	0,00	N	2.216.994,32	D
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	23.352.885,86	D	1.206.527,18	1.206.527,18	0,00	N	23.352.885,86	D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.206.527,18	C	1.206.527,18	0,00	1.206.527,18	D	0,00	N

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.559.413,04	D	0,00	1.206.527,18	1.206.527,18	C	23.352.885,86	D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.135.891,54	C	3.771.383,21	3.771.383,21	0,00	N	21.135.891,54	C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.771.383,21	D	0,00	3.771.383,21	3.771.383,21	C	0,00	N
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.907.274,75	C	3.771.383,21	0,00	3.771.383,21	D	21.135.891,54	C
3.0.0.0.0.0.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	N	4.991.343,52	200.693,78	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
3.5.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	N	4.991.343,52	200.693,78	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
3.5.1.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	200.693,78	200.693,78	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	200.693,78	200.693,78	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	200.693,78	200.693,78	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	N	200.693,78	200.693,78	0,00	N	0,00	N
3.5.3.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	N	4.790.649,74	0,00	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
3.5.3.1.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	N	4.790.649,74	0,00	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
3.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	4.790.649,74	0,00	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
3.5.3.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	N	4.790.649,74	0,00	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
4.0.0.0.0.0.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	N	919.826,26	6.930.176,57	6.010.350,31	C	6.010.350,31	C
4.5.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	N	919.826,26	5.125.460,25	4.205.633,99	C	4.205.633,99	C
4.5.1.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	919.826,26	5.125.460,25	4.205.633,99	C	4.205.633,99	C
4.5.1.1.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	919.826,26	5.125.460,25	4.205.633,99	C	4.205.633,99	C
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	919.826,26	5.125.460,25	4.205.633,99	C	4.205.633,99	C
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	0,00	N	919.826,26	4.526.460,25	3.606.633,99	C	3.606.633,99	C
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	N	0,00	599.000,00	599.000,00	C	599.000,00	C
4.6.0.0.0.0.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C
4.6.4.0.0.0.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C
4.6.4.1.0.0.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C
5.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.195.362,87	D	16.181.416,04	5.780.629,62	10.400.786,42	D	14.596.149,29	D
5.2.0.0.0.0.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	N	16.181.416,04	5.780.629,62	10.400.786,42	D	10.400.786,42	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
5.2.2.0.0.0.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	N	16.181.416,04	5.780.629,62	10.400.786,42	D	10.400.786,42	D
5.2.2.2.0.0.0.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
5.2.2.2.1.0.0.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
5.2.2.2.1.01.00	PROVISÃO RECEBIDA	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
5.2.2.9.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	4.326.460,25	0,00	4.326.460,25	D	4.326.460,25	D
5.2.2.9.2.0.0.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	N	4.326.460,25	0,00	4.326.460,25	D	4.326.460,25	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	4.326.460,25	0,00	4.326.460,25	D	4.326.460,25	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	N	911.538,42	0,00	911.538,42	D	911.538,42	D
5.2.2.9.2.01.02	REFORÇO DE EMPENHOS	0,00	N	3.414.921,83	0,00	3.414.921,83	D	3.414.921,83	D
5.3.0.0.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.195.362,87	D	0,00	0,00	0,00	N	4.195.362,87	D
5.3.1.0.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.792.340,33	D	0,00	0,00	0,00	N	1.792.340,33	D
5.3.1.1.0.0.0.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.792.340,33	D	0,00	0,00	0,00	N	1.792.340,33	D
5.3.1.2.0.0.0.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
5.3.1.7.0.0.0.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
5.3.2.0.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	2.403.022,54	D	0,00	0,00	0,00	N	2.403.022,54	D
5.3.2.1.0.0.0.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	598.306,22	D	0,00	0,00	0,00	N	598.306,22	D
5.3.2.2.0.0.0.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.804.716,32	D	0,00	0,00	0,00	N	1.804.716,32	D
5.3.2.7.0.0.0.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.0.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.195.362,87	C	39.685.751,21	50.086.537,63	10.400.786,42	C	14.596.149,29	C
6.2.0.0.0.0.0.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	N	35.026.198,85	45.426.985,27	10.400.786,42	C	10.400.786,42	C
6.2.2.0.0.0.0.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	N	35.026.198,85	45.426.985,27	10.400.786,42	C	10.400.786,42	C
6.2.2.1.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	N	22.566.644,36	28.640.970,53	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
6.2.2.1.1.0.0.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	N	10.107.089,87	11.854.955,79	1.747.865,92	C	1.747.865,92	C
6.2.2.1.3.0.0.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	N	12.459.554,49	16.786.014,74	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	N	3.606.633,99	4.526.460,25	919.826,26	C	919.826,26	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	0,00	4.326.460,25	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
6.2.2.1.3.03.02	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)	0,00	N	3.606.633,99	200.000,00	3.406.633,99	D	3.406.633,99	D
6.2.2.1.3.03.03	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO INSCRITO DE RPP	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	N	200.000,00	3.606.633,99	3.406.633,99	C	3.406.633,99	C
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	12.459.554,49	16.786.014,74	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	N	12.459.554,49	16.786.014,74	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	12.459.554,49	16.786.014,74	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	3.606.633,99	4.526.460,25	919.826,26	C	919.826,26	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	200.000,00	3.606.633,99	3.406.633,99	C	3.406.633,99	C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.195.362,87	C	4.659.552,36	4.659.552,36	0,00	N	4.195.362,87	C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.792.340,33	C	2.256.529,82	2.256.529,82	0,00	N	1.792.340,33	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.792.340,33	C	1.792.340,33	0,00	1.792.340,33	D	0,00	N
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	464.189,49	464.189,49	0,00	N	0,00	N
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	0,00	464.189,49	464.189,49	C	464.189,49	C
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.1.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	N	0,00	1.328.150,84	1.328.150,84	C	1.328.150,84	C
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RPP	0,00	N	0,00	1.328.150,84	1.328.150,84	C	1.328.150,84	C
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	2.403.022,54	C	2.403.022,54	2.403.022,54	0,00	N	2.403.022,54	C
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	2.403.022,54	C	2.403.022,54	0,00	2.403.022,54	D	0,00	N
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	0,00	598.306,22	598.306,22	C	598.306,22	C
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C
6.3.2.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

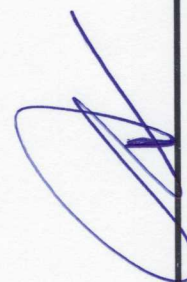
CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DEVEDORES	8.085.920,76	C	58.876.101,58	22.979.065,43	35.897.036,15	D	27.811.115,39	D
7.2.0.0.0.0.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.308.794,25	C	41.495.257,27	13.400.911,76	28.094.345,51	D	19.785.551,26	D
7.2.1.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.423.071,40	C	8.483.281,24	919.826,26	7.563.454,98	D	5.140.383,58	D
7.2.1.1.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.423.071,40	C	8.483.281,24	919.826,26	7.563.454,98	D	5.140.383,58	D
7.2.1.1.1.0.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	204.527,21	C	4.526.460,25	919.826,26	3.606.633,99	D	3.402.106,78	D
7.2.1.1.2.0.00	RECURSOS VINCULADOS	1.452.063,53	C	599.000,00	0,00	599.000,00	D	853.063,53	C
7.2.1.1.3.0.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	766.480,66	C	3.357.820,99	0,00	3.357.820,99	D	2.591.340,33	D
7.2.2.0.0.0.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.2.1.0.0.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.2.1.1.0.0.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.3.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.3.1.0.0.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.3.1.1.0.0.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.3.1.1.01.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.3.1.1.01.01	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.4.0.0.0.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	5.885.722,85	C	9.302.064,45	919.826,26	8.382.238,19	D	2.496.515,34	D
7.2.4.1.0.0.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	5.885.722,85	C	9.302.064,45	919.826,26	8.382.238,19	D	2.496.515,34	D
7.2.4.1.1.0.0.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	5.885.722,85	C	9.302.064,45	919.826,26	8.382.238,19	D	2.496.515,34	D
7.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	5.885.722,85	C	9.302.064,45	919.826,26	8.382.238,19	D	2.496.515,34	D
7.9.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES	222.873,49	D	17.380.844,31	9.578.153,67	7.802.690,64	D	8.025.564,13	D
7.9.9.0.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	D	17.380.844,31	9.578.153,67	7.802.690,64	D	8.025.564,13	D
7.9.9.1.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	D	10.914.416,21	6.445.286,51	4.469.129,70	D	4.692.003,19	D
7.9.9.1.1.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	D	10.914.416,21	6.445.286,51	4.469.129,70	D	4.692.003,19	D
7.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	222.873,49	D	5.325.460,25	5.325.460,25	0,00	N	222.873,49	D
7.9.9.1.1.10.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	222.873,49	D	5.325.460,25	5.325.460,25	0,00	N	222.873,49	D

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.9.9.1.1.11.00	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	5.124.766,47	1.119.826,26	4.004.940,21	D	4.004.940,21	D
7.9.9.1.1.11.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	5.124.766,47	1.119.826,26	4.004.940,21	D	4.004.940,21	D
7.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	464.189,49	0,00	464.189,49	D	464.189,49	D
7.9.9.1.1.12.01	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	464.189,49	0,00	464.189,49	D	464.189,49	D
7.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	D	200.693,78	D
7.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	D	200.693,78	D
7.9.9.2.2.30.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	D	200.693,78	D
7.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	6.265.734,32	3.132.867,16	3.132.867,16	D	3.132.867,16	D
7.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	6.265.734,32	3.132.867,16	3.132.867,16	D	3.132.867,16	D
7.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	6.265.734,32	3.132.867,16	3.132.867,16	D	3.132.867,16	D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	8.085.920,76	D	116.009.889,84	151.906.925,99	35.897.036,15	C	27.811.115,39	C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.308.794,25	D	101.228.489,74	129.322.835,25	28.094.345,51	C	19.785.551,26	C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.423.071,40	D	22.766.780,92	30.330.235,90	7.563.454,98	C	5.140.383,58	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.423.071,40	D	22.766.780,92	30.330.235,90	7.563.454,98	C	5.140.383,58	C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.972.489,38	D	5.446.980,29	8.459.021,19	3.012.040,90	C	960.448,48	D
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.972.489,38	D	5.446.980,29	5.326.154,03	120.826,26	D	4.093.315,64	D
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	0,00	3.132.867,16	3.132.867,16	C	3.132.867,16	C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	9.117.109,99	9.117.109,99	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	464.189,49	464.189,49	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	2.914.204,86	C	6.009.656,53	5.191.343,52	818.313,01	D	2.095.891,85	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	3.606.633,99	4.526.460,25	919.826,26	C	919.826,26	C
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2.914.204,86	C	2.403.022,54	200.693,78	2.202.328,76	D	711.876,10	C
8.2.1.1.3.99.00	DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	N	0,00	464.189,49	464.189,49	C	464.189,49	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	3.157.127,21	D	400.693,78	7.562.761,20	7.162.067,42	C	4.004.940,21	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.1.1.4.01.00	RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	400.693,78	3.807.327,77	3.406.633,99	C	3.406.633,99	C
8.2.1.1.4.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS	0,00	N	400.693,78	3.807.327,77	3.406.633,99	C	3.406.633,99	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	3.157.127,21	D	0,00	3.755.433,43	3.755.433,43	C	598.306,22	C
8.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.792.340,33	C	1.792.340,33	0,00	1.792.340,33	D	0,00	N
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	27.742.675,28	33.817.001,45	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	27.742.675,28	33.817.001,45	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	27.742.675,28	33.817.001,45	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	27.742.675,28	33.817.001,45	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	0,00	N	17.635.585,41	17.635.585,41	0,00	N	0,00	N
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	N	10.107.089,87	11.854.955,79	1.747.865,92	C	1.747.865,92	C
8.2.2.1.1.01.05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	0,00	4.326.460,25	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	40.202.229,77	46.276.555,94	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.3.1.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NA UGE	0,00	N	40.202.229,77	46.276.555,94	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.3.1.1.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	40.202.229,77	46.276.555,94	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.3.1.1.01.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	40.202.229,77	46.276.555,94	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.3.1.1.01.01	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	17.635.585,41	17.635.585,41	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.02	COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE	0,00	N	10.107.089,87	11.854.955,79	1.747.865,92	C	1.747.865,92	C
8.2.3.1.1.01.03	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.04	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.05	COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	3.606.633,99	4.526.460,25	919.826,26	C	919.826,26	C
8.2.3.1.1.01.06	COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE	0,00	N	200.000,00	3.606.633,99	3.406.633,99	C	3.406.633,99	C
8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	5.885.722,85	D	10.516.803,77	18.899.041,96	8.382.238,19	C	2.496.515,34	C
8.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	5.885.722,85	D	10.516.803,77	18.899.041,96	8.382.238,19	C	2.496.515,34	C
8.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	5.885.722,85	D	10.516.803,77	18.899.041,96	8.382.238,19	C	2.496.515,34	C
8.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO	5.885.722,85	D	10.516.803,77	18.899.041,96	8.382.238,19	C	2.496.515,34	C
8.2.4.1.1.01.01	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO POR FONTE	5.575.493,19	D	5.911.169,78	5.326.154,03	585.015,75	D	6.160.508,94	D
8.2.4.1.1.01.02	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	7.051.826,74	C	3.606.633,99	4.526.460,25	919.826,26	C	7.971.653,00	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.4.1.1.01.03	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA	3.386.145,98	D	598.306,22	664.883,27	66.577,05	C	3.319.568,93	D
8.2.4.1.1.01.04	RECURSO UTILIZADO	3.975.910,42	D	400.693,78	8.381.544,41	7.980.850,63	C	4.004.940,21	C
8.9.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES	222.873,49	C	14.781.400,10	22.584.090,74	7.802.690,64	C	8.025.564,13	C
8.9.9.0.0.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	C	14.781.400,10	22.584.090,74	7.802.690,64	C	8.025.564,13	C
8.9.9.1.0.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	C	11.648.532,94	16.117.662,64	4.469.129,70	C	4.692.003,19	C
8.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	C	11.648.532,94	16.117.662,64	4.469.129,70	C	4.692.003,19	C
8.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	222.873,49	C	6.123.766,47	6.123.766,47	0,00	N	222.873,49	C
8.9.9.1.1.10.01	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	222.873,49	C	799.000,00	799.000,00	0,00	N	222.873,49	C
8.9.9.1.1.10.02	SALDO BANCÁRIO ALOCADO	0,00	N	5.324.766,47	5.324.766,47	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.00	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	5.524.766,47	9.529.706,68	4.004.940,21	C	4.004.940,21	C
8.9.9.1.1.11.01	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	5.324.766,47	5.324.766,47	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.02	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS	0,00	N	200.000,00	4.204.940,21	4.004.940,21	C	4.004.940,21	C
8.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	0,00	464.189,49	464.189,49	C	464.189,49	C
8.9.9.1.1.12.01	RECURSOS DE DEPÓSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES	0,00	N	0,00	464.189,49	464.189,49	C	464.189,49	C
8.9.9.2.0.0.0.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	0,00	200.693,78	200.693,78	C	200.693,78	C
8.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	0,00	200.693,78	200.693,78	C	200.693,78	C
8.9.9.2.2.34.00	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	0,00	200.693,78	200.693,78	C	200.693,78	C
8.9.9.2.2.34.06	APROPRIAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	200.693,78	200.693,78	C	200.693,78	C
8.9.9.5.0.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	3.132.867,16	6.265.734,32	3.132.867,16	C	3.132.867,16	C
8.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	0,00	3.132.867,16	3.132.867,16	C	3.132.867,16	C
8.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	0,00	3.132.867,16	3.132.867,16	C	3.132.867,16	C
8.9.9.5.1.01.01	CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CRÉDITO POR SUPERAVIT	0,00	N	0,00	3.132.867,16	3.132.867,16	C	3.132.867,16	C
8.9.9.5.2.00.00	CONTA TRANSITÓRIA DE SALDO	0,00	N	3.132.867,16	3.132.867,16	0,00	N	0,00	N

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL
EXERCÍCIO 2023

ANEXO VI

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO - FUNTEC

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO		ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R\$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA			
			NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 2023		
TOTAL GERAL					


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL
EXERCÍCIO 2023

ANEXO VII

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO - FUNTEC

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO		ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R\$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA			
			NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 2023.		
TOTAL GERAL					


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

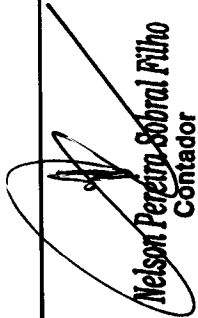
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO

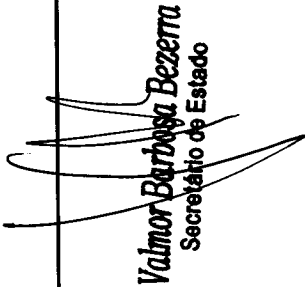
PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS	ATÉ O MÊS	DESPESAS LIQUIDADAS NO MÊS	ATÉ O MÊS	DESPESAS PAGAS NO MÊS	ATÉ O MÊS	DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR	SALDO ORÇAMENTÁRIO
194021	FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO	15.082.423,00	1.985.400,00	(1.985.400,00)	15.082.423,00	720.673,15	4.326.460,25	1.019.826,26	4.326.460,25	100.000,00	3.406.633,99	-	5.712.272,87
0021	Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Política de Capitalização do Banco do Estado de Sergipe S/A	15.082.423,00	1.985.400,00	(1.985.400,00)	15.082.423,00	720.673,15	4.326.460,25	1.019.826,26	4.326.460,25	100.000,00	3.406.633,99	-	5.712.272,87
0067	Concessão de Auxílio Pesquisa	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
0068	Apoio a Divulgação Científica	414.400,00	414.400,00	(414.400,00)	414.400,00	-	-	-	-	-	-	-	119.919,00
0069	Aquisição de Equipamentos de Pesquisas	250.000,00	210.000,00	-	460.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0070	Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico	4.412.205,00	600.000,00	(600.000,00)	4.412.205,00	720.673,15	3.712.204,25	1.019.826,26	3.712.204,25	100.000,00	2.792.377,99	-	700.000,75
0071	Adequação de Laboratórios	250.000,00	40.000,00	(250.000,00)	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0072	Apoio a Realização de Eventos Científicos	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
0073	Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Apoio Técnico	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	181.399,99
0074	Concessão de Bolsas de Pós-graduação.	2.586.200,00	-	-	2.586.200,00	-	-	-	-	-	-	-	1.343.374,99
0075	Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica	1.050.000,00	-	-	1.050.000,00	-	-	-	-	-	-	-	589.374,99
0076	Concessão de Bolsas Especiais e de Atracção e/ou Fixação de Doutores	893.600,00	-	-	893.600,00	-	-	-	-	-	-	-	623.674,99
0077	Auxílio para Realização de Pesquisas e Desenvolvimento e Extensão Tecnológica.	680.000,00	280.000,00	(280.000,00)	680.000,00	-	-	-	-	-	-	-	511.266,16
0078	Auxílio para Realização de Pesquisas Científicas e Taxa de Bancada.	620.000,00	220.000,00	(220.000,00)	620.000,00	-	-	-	-	-	-	-	252.500,00
0079	Disseminação da Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social	639.256,00	-	-	639.256,00	-	614.256,00	-	614.256,00	-	614.256,00	-	25.000,00
0080	Apoio à Criação de Empreendimentos Inovadores de Base Tecnológica no Estado de Sergipe.	1.436.762,00	-	(221.000,00)	1.215.762,00	-	-	-	-	-	-	-	1.215.762,00
0081	Auxílio para Ações de Inovação e Subvenção Econômica	1.050.000,00	221.000,00	-	1.271.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
TOTAL		15.082.423,00	1.985.400,00	(1.985.400,00)	15.082.423,00	720.673,15	4.326.460,25	1.019.826,26	4.326.460,25	100.000,00	3.406.633,99	-	5.712.272,87


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS					BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício: 2023	
194021 - FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO					PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 13/2023			R\$1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO	
RECEITAS CORRENTES					0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições					0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária					0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial					0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL					0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito					0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens					0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS					0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO					0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno					0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo					0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO					0,00	0,00	0,00	0,00	
Déficit:							4.326.460,25		
TOTAL					0,00	0,00	4.326.460,25	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)									
Superávit Financeiro						0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais									


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

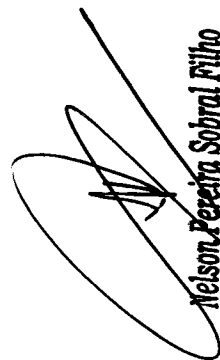

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS						BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 194021 - FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 13/2023						Exercício: 2023	
						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						13.771.261,00	13.125.661,00	3.676.460,25	3.676.460,25	2.806.633,99	9.449.200,75	R\$1,00	
DESPESAS CORRENTES													
Pessoal e Encargos Sociais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes						13.771.261,00	13.125.661,00	3.676.460,25	3.676.460,25	2.806.633,99	9.449.200,75		
DESPESAS DE CAPITAL						1.311.162,00	1.956.762,00	650.000,00	650.000,00	600.000,00	1.306.762,00		
Investimentos						1.311.162,00	1.956.762,00	650.000,00	650.000,00	600.000,00	1.306.762,00		
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contingência						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva do RPPS						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS						15.082.423,00	15.082.423,00	4.326.460,25	4.326.460,25	3.406.633,99	10.755.962,75		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviço da Dívida Interna						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviço da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Encargos Especiais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						15.082.423,00	15.082.423,00	4.326.460,25	4.326.460,25	3.406.633,99	10.755.962,75		
TOTAL						15.082.423,00	15.082.423,00	4.326.460,25	4.326.460,25	3.406.633,99	10.755.962,75		


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado

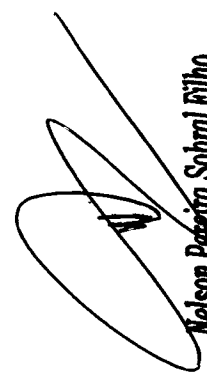
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	A LIQUIDAR	EM LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADOS A PAGAR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	0,00	1.791.340,33	0,00	0,00	464.189,49	0,00	1.327.150,84	464.189,49
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.791.340,33	0,00	0,00	464.189,49	0,00	1.327.150,84	464.189,49
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	464.189,49	0,00	1.000,00	0,00
Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	1.792.340,33	0,00	0,00	464.189,49	0,00	1.328.150,84	464.189,49



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador

CRC/SE 3488/O-1

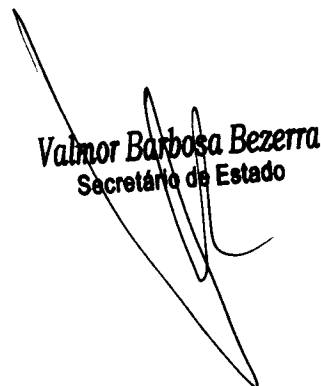
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	1.804.716,32	598.306,22	598.306,22	1.804.716,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.804.716,32	598.306,22	598.306,22	1.804.716,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.804.716,32	598.306,22	598.306,22	1.804.716,32	0,00


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I+II+III+IV)	5.348.333,74	6.589.430,46
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	0,00	6.035,04
ORDINARIA	0,00	6.035,04
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.205.633,99	3.975.910,42
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	4.205.633,99	3.975.910,42
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. REC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	919.826,26	2.390.646,55
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	1.792.340,33
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	919.826,26	598.306,22
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	222.873,49	216.838,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	222.873,49	216.838,45
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)	5.348.333,74	6.589.430,46
DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	4.326.460,25	3.004.902,55
ORDINARIA	4.326.460,25	3.004.902,55
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	204.527,21
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	204.527,21
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. CONC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	799.000,00	3.157.127,21
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	598.306,22	3.157.127,21
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	200.693,78	0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	222.873,49	222.873,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	222.873,49	222.873,49
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	2.465.131,81	2.264.438,03
ATIVO CIRCULANTE	423.567,27	222.873,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	222.873,49	222.873,49
CREDITOS A CURTO PRAZO	200.693,78	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.041.564,54	2.041.564,54
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	2.041.564,54	2.041.564,54
INTANGIVEL	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.465.131,81	2.264.438,03
PASSIVO CIRCULANTE	1.384.015,75	2.403.022,54
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR C/P	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A C/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P	0,00	0,00
OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A C/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P	1.384.015,75	2.403.022,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A L/P	0,00	0,00
PROVISÕES A L/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A L/P	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.081.116,06	(138.584,51)
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.078.409,81	2.078.409,81
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	(997.293,75)	(2.216.994,32)
RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES	(2.216.994,32)	(4.781.850,35)
AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.219.700,57	2.564.856,03
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00

Nelson Pereira Sobral Fiu.
Contador
CRC/SE 3488/O-1

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

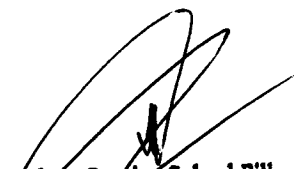
DISCRIMINAÇÃO	2023	2022
ATIVO (I)	2.465.131,81	2.264.438,03
ATIVO FINANCEIRO	423.567,27	222.873,40
ATIVO PERMANENTE	2.041.564,54	2.041.564,54
PASSIVO (II)	1.384.015,75	4.195.362,87
PASSIVO FINANCEIRO	1.384.015,75	4.195.362,87
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	1.081.116,06	(1.930.924,84)


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
ATOS POTENCIAS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	2023	2022
1500000000	Recursos não Vinculados de Impostos	(4.093.315,64)	(3.972.489,38)
2500000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.132.867,16	0,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO:		(960.448,48)	(3.972.489,38)


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.010.350,31	3.981.945,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	4.205.633,99	3.975.910,42
VAL E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	1.804.716,32	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.035,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.790.649,74	1.417.089,43
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.790.649,74	1.417.089,43
DESVAL E PERDAS DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCS E PRODS VEND, E DOS S. PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I-II)	1.219.700,57	2.564.856,03


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.010.350,31	3.981.945,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PREST DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANÇAS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC E APLIC FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENT - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.205.633,99	3.975.910,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.205.633,99	3.975.910,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVER	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZ E GANHO COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	1.804.716,32	0,00
REAValiação DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.804.716,32	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.035,04
VPA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTIÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.035,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.790.649,74	1.417.089,43
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VAR PATRIMONIAIS DIMIN - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado



Título

APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANCIAM OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.790.649,74	1.417.089,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	204.527,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.790.649,74	1.212.562,22
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
DESVALORIZ E PERD DE ATIV E INCORP DE PASS TRIBUT	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERC E PROD VEND, E DOS SERV PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)

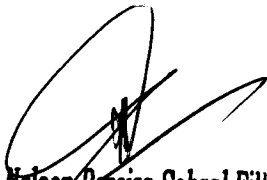
1.219.700,57

2.564.856,03


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.205.633,99	3.981.945,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.035,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.205.633,99	3.975.910,42
DESEMBOLSOS	3.605.633,99	3.975.910,42
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.404.940,21	3.771.383,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	200.693,78	204.527,21
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP. (I)	600.000,00	6.035,04
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	600.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	600.000,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQ. DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II)	(600.000,00)	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINAN. (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	6.035,04
CAIXA		
INICIAL	222.873,49	216.838,45
FINAL	222.873,49	222.873,49
 Nelson Pereira Sobral Filho Contador CRC/SE 3488/O-1  Valmor Barbosa Bezerra Secretário de Estado		



Título

GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL

222.873,49

222.873,49


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Fazem parte Integrante da presente Prestação de Contas, os demonstrativos pertinentes às execuções Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste Órgão, obedecendo aos Princípios Contábeis geralmente aceitos.
- Os dados Contábeis e Financeiros do exercício de 2023 foram analisados desde a previsão orçamentária até a execução por grupos de despesas, tornando transparentes os meios que chegaram ao resultado apresentado.
- As informações orçamentárias financeiras e contábeis foram extraídas do Gestão Pública Integrada – I-GESP, Sistema contábil administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
- Com Relação aos Contratos de Gestão firmados pela SEDETEC com recursos Financeiros do FUNTEC, Contratos de Gestão nº 01/2021 – IPTI e 01/2022 – SERGIPETEC, e visando atender à Resolução nº 349/2023 do TCE/SE, informamos que em 2023, com a nova Gestão Governamental, somente após 18 de agosto de 2023 foi possível retomar as atividades da Comissão Intersetorial em face da expedição do Decreto nº 387/2023 que constituiu uma nova Comissão Intersetorial na SEDETEC. Portanto, a atual Comissão Intersetorial encontra-se em processo de levantamento das informações dos relatórios de Trabalho Técnicos da SEDETEC para proceder com os devidos pareceres.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e Lei Orçamentária nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023.
- Com relação às Variações Patrimoniais, informamos que devido à implantação do **PCASP** (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), tanto as entradas de almoxarifado, como as aquisições de bens, por se tratarem de fatos permutativos, não irão refletir na Variação Patrimonial.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas foram às seguintes:

- As receitas e as despesas foram escrituradas adotando respectivamente, o regime de Caixa e Competência, em acolhimento ao artigo 35 da Lei 4.320/64.

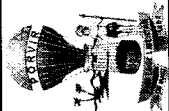
Aracaju, 31 de dezembro de 2023.



NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO
Contador CRO/SE 3488/O-1



VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário da SEDETEC



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

EXERCÍCIO: 2023
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/12/2023 a 31/12/2023
UNIDADE GESTORA: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENT. E TECNOLÓGICO

UNIDADE GESTORA CÓDIGO	SIGLA	CONTA CONTÁBIL	DOMICÍLIO BANCÁRIO			SALDO		SITUAÇÃO
			BANCO	AGÊNCIA	CONTA	BANCÁRIO	RAZÃO	
194021	FUNTEC	111111800 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	BANES	0029	24400539	222.873,49	222.873,49	SALDO CONCILIADO


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

OBSERVAÇÕES QUANTO A INFORMAÇÃO DE SITUAÇÃO:

- Importação a realizar: Extratos bancários não importados no período especificado;
- A Regularizar: Indica que existe alguma pendência nos extratos importados ou os saldos da conta apresentam divergências;
- Saldo Conciliado: Conta com situação regularizada



Agência 029 Tipo 24 Conta 400539-5
FUNDO E P O D C E TECNOLÓGICO

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	222.873,49 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite emergencial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	222.873,49 +		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Anterior: 222.873,49 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	------------------

Nenhum lançamento para o período

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009


Nelson Peres Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA FAZENDA

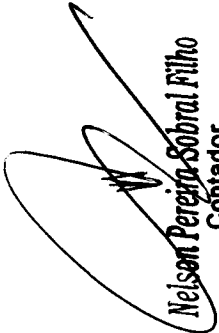
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

194021 - FUNTEC

EXERCÍCIO / 2023

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	RETENÇÃO	INSCRITO
2023NE000002	3.3.50.41.00	15000000000	NORMAL	SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO SERGIPE TEC	06.938.508/0001-11	0,00	869.826,26
2023NE000005	4.4.50.41.00	15000000000	NORMAL	SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO SERGIPE TEC	06.938.508/0001-11	0,00	50.000,00
TOTAL						0,00	919.826,26



Nelson Pereira Sobral Filho

Contador

CRC/SE 3488/O-1

 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS			RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			EXERCÍCIO / 2023		
			194021 - FUNTEC					
EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	RETENÇÃO	INSCRITO	

TOTAL


Nelson Pereira Seabra Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024 - 16:08:36 - v20240221-1 - host01-
net-01

USUARIO: ALEXSANDRA LIMA FERREIRA DOS SANTOS

Emissor: S. Lima

 Menu Principal > Inscrição de Restos a Pagar

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício:	2023		
Unidade Gestora:	194021 - FUNTEC	Gestão:	19402 - FUNTEC
Número do Empenho:	Q		
Credor:	-- Todos --	Q -- Selecione uma opção --	
Tipo de Saldo:	☒ Todos ☐ Liquidado ☐ Não Liquidado ☐ Executado Não Pago		Avaliação de RPNP:
Saldo a Assinalar de RPNP:	☒ Todos ☐ Sim ☐ Não		☒ Todos ☐ Sem Avaliação ☐ Autorizado ☐ Não Autorizado
Saldo a Inscrever do Empenho:	☒ Todos ☐ Sim ☐ Não		Saldo Assinalado de RPNP:
Saldo em Liquidação:	☒ Todos ☐ Sim ☐ Não		☒ Todos ☐ Sim ☐ Não
Tipo de Despesa:	-- Todos --		Saldo Inscrito do Empenho:
Natureza de Despesa:	-- Todos --		☒ Todos ☐ Sim ☐ Não
Código da Ação:	Q		Grupo de Despesa:
Ficha Financeira:	Q		-- Todos --
Fonte de Recurso:	☐ Reduzida ☒ Completa Q		
Período:	até		
Ordenação:	Empenho ☒ Crescente ☐ Decrescente		
Registros por Página:		Todos Localizar (l)	

	Empenho	Natureza da Despesa	Fonte	Tipo de Despesa	Nome Credor	Retenção	Não Liquidado						Liquidado	
							Em Liquidação	A Assinalar	Assinalado	A Inscrever	Inscrito	Executado Não Pago	A Inscrever	Inscrito
☐	2023NEG000002	3.3.50.41.00	1500000000	NORMAL	SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO SERGIPE TEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.826,26
☐	2023NEG000005	4.4.50.41.00	1500000000	NORMAL	SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO SERGIPE TEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Totais da Página:							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.826,26

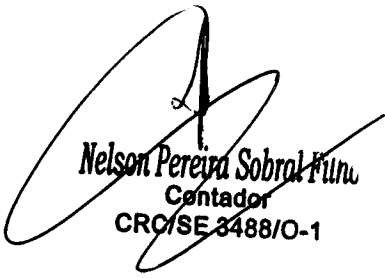
Registros 1-2 de 2

Detalhar (d)

Assinalamento (a)

Avaliação (v)

Inscrição (i)


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDO EST.DE DESENV.CIENTIF. E TECNOL.-FUNTEC
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE
DEMONSTRATIVO SINTETICO DOS MATERIAIS MOVIMENTADOS NO ALMOXARIFADO
ALMOXARIFADO: 01 ALMOXARIFADO

ANEXO VIII

PAGINA - 001
EMISSAO - 19/02/2023
EMGETIS - SCER1436
HORA - 12:13:17

EXERCICIO: JAN/2023 A DEZ/2023

GRUPO DE MATERIAIS CODIGO DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTACAO		SALDO ATUAL
		ENTRADAS	SAIDAS	
01 PAPELARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GRAFICO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04 MATERIAIS TRANSITORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
05 MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A I S	0,00	0,00	0,00	0,00


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3468/O-1


HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO
RG nº 638.806 SSP/SE
Chefe do DIMAPA/SEDETEC

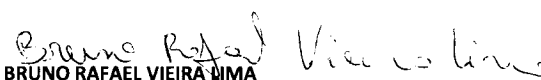
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDO EST. DE DESENV. CIENTIF. E TECNOL.-FUNTEC
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE
INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO
ALMOXARIFADO - 1

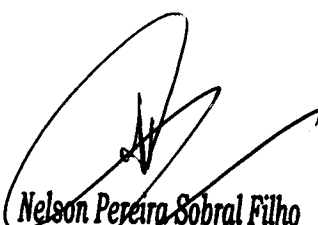
ANEXO IX

PAGINA - 001
EMISSAO - 19/02/2024
ENGETIS - SCEB1401
HORA - 12:14:11
EXERCICIO : JAN/2023 A DEZ/2023

C O D I G O	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VL. EM ESTOQUE (REAIS)
TOTAIS				0,00	0,00


HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO
RG nº 638.806 SSP/SE
Chefe do DIMAPA/SEDETEC


BRUNO RAFAEL VIEIRA LIMA
RG Nº 2.334.299-4 SSP/SE
Inventariante


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNTEC

TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

OBS: NÃO HOUE MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO 2023, POIS A UNIDADE GESORA (FUNTEC) NÃO POSSUI ALMOXARIFADO.

Aracaju(SE), 31 de dezembro de 2023.

Assinatura manuscrita de Heraclito Luiz Vieira Barreto.

HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO
RG nº 638.806 SSP/SE
Chefe do DIMAPA/SEDETEC

Assinatura manuscrita de Nelson Pereira Sobral Filho.

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO X

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC EXERCÍCIO / PERÍODO : 01/01/2023 A 31/12/2023.

Nº ORDEM	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DO TERMO DE RESPONSABILIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
			NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 2023.	
TOTAL GERAL				-----

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO
RG nº 638.806 SSP/SE
Chefe do DIMAPA/SEDETEC



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024
ANEXO XI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC EXERCÍCIO / PERÍODO : 01/01/2023 A 31/12/2023.

Nº ORDEM	Data da aquisição	Nº DO TERMO DE RESPONSABILIDADE	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
			NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 2023.	
			TOTAL GERAL	-

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO
RG nº 638.806 SSP/SE
Chefe do DIMAPA/SEDETEC

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024
ANEXO XX

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC EXERCÍCIO / PERÍODO : 01/01/2023 À 31/12/2023.

Nº Ordem	Data da alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R\$)
			NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 2023.	
TOTAL GERAL				-



Nelson Pereira Seabra Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO
RG nº 638 806 SSP/SE
Chefe do DIMAPA/SEDETEC



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO XXI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC

EXERCÍCIO / PERÍODO : 01/01/2023 À 31/12/2023.

Nº Ordem	Data da alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R\$)
			NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 2023.	
TOTAL GERAL				-

Nelson Zereim Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

HIERACLYTO LUIZ VIEIRA BARRETO
R.O. nº 638.806 SSP/SE
Chefe do DIMAPA/SE/DETEC



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN N° 001/SETC/2024

ANEXO XII

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC EXERCÍCIO/PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS						
MOBILIÁRIOS	22.920,50					22.920,50
VEÍCULOS						
MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	1.453.806,93					1.453.806,93
EQUIPAMENTOS DIVERSOS	564.450,46					564.450,46
BIBLIOTECAS						
MUSEUS						
SEMOVENTES						
OUTROS BENS MÓVEIS	386,65					386,65
BENS A CLASSIFICAR						
BENS DE NATUREZA MILITAR						
BENS IMÓVEIS						
EDIFÍCIOS						
INSTALAÇÕES						
TERRENOS						
IMÓVEIS A CLASSIFICAR						
TOTAL GERAL	2.041.564,54	-	-	-	-	2.041.564,54

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

HERACITO LUIZ VIEIRA BARRETO
RG nº 638.806 SSP/SE
Chefe do DIMAPA/SE/DETEC

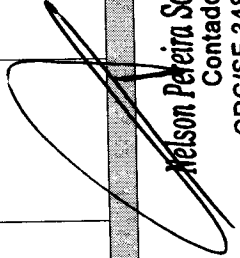


SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										EXERCÍCIO / PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023	
Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R\$)	Valor Executado no exercício (R\$)		
Termo de Cooperação Técnica	01/2019	-	Fundação de Apoio a Pesquisa e à Inovação Tecnologia do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE	02/04/2019 até 01/04/2024	079	-	Realização de despesa, através de destaque orçamentário, da SEDETEC para a FAPITEC/SE, de destinado a concessão para a FAPITEC/SE, de bolsas e auxílios em programas de fomento a ciência, Tecnologia e inovação - C. T&I, que tenham tido propostas aprovadas em chamada pública reguladas por Editais Lançados pela FAPITEC/SE, ou resultante de ações conveniadas ou lançadas nos programas de Fundação.	6,944.200,00	4.281.904,62		
					068						
					073						
					074						
					075						
					076						
Contrato de Gestão	01/2021	Inexigibilidade Nº 49/2020	Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI	08/02/2021 até 07/02/2026	079	3.3.50.00	Desenvolver e/ou reaplicar tecnologias sociais nas áreas de educação básica, educação empreendedora e saúde básica, sistematizar as tecnologias sociais geradas de maneira que possam ser adotadas no apoio a políticas públicas estaduais e como referência de investimentos sociais para empresas instaladas em Sergipe.	2.993.935,20	614.256,00		
					-	-	Descentralização orçamentária, mediante destaque orçamentário de recursos do FUNTEC para FAPITEC/SE, destinados ao apoio e execução do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimento Inovadores - Programa Centelha II, instituído pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	***	0,00		
					TOTAL A TRANSPORTAR						


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
IN Nº 001/SETC/2024
ANEXO XIII

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						EXERCÍCIO / PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023	
TRANSPORTE						9.938.135,20	4.896.160,62
Contrato de Gestão	01/2022	Inexibilidade Nº 01/2022	Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC	26/04/2022 até 25/04/2027	0070	3.350,00	17.949.186,22
CONTRATO DE GESTÃO COM ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DA PARCERIA ENTRE O PODER PÚBLICO ESTADUAL E O SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, COM A FINALIDADE DE CONSOLIDAR O PARQUE TECNOLÓGICO PARA SERVIR COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, ATUANDO PRIORITARIAMENTE NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ENERGIA (FONTES RENOVÁVEIS), MEIO AMBIENTE E BIOTECNOLOGIA, ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO E CRIAÇÃO DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO, SUPORTE A EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEGMENTOS FINANÇAS, AGRONEGÓCIO, ENERGIA E SAÚDE), OFERECENDO SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO ESTADUAL.							3.290.684,21
Termo de Cooperação Técnica	02/2022	-	Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS	14/09/2022 até 13/09/2024	069 071	-	500.000,00
Descentralização orçamentária, buscando a adequação e ampliação dos seus laboratórios para viabilizar a realização de pesquisa científicas e tecnológicas orientadas ao atendimento das demandas e a solução de gargalos tecnológicos dos diversos setores de produção do estado de Sergipe.							500.000,00
Termo de Cooperação Técnica	04/2022	-	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE	24/11/2022 até 24/11/2025	-	-	-
O presente Termo tem como objeto o estabelecimento de parceria entre a Secretaria de estado do desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia- SEDETEC e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE e a SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA Social - SEIAS visando ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas aplicadas às Políticas Públicas de Inclusão e Assistência Social							-
TOTAL A TRANSPORTAR						28.387.321,42	8.686.844,83



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						EXERCÍCIO / PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023	
TRANSPORTE						28.387.321,42	8.686.844,83
Termo de Cooperação Técnica	04/2022	-	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE	24/11/2022 até 24/11/2025	-	O presente Termo tem como objeto o estabelecimento de parceria entre a Secretaria de estado do desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia- SEDETEC e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE e a SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA Social - SEIAS visando ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas aplicadas às Políticas Públicas de Inclusão e Assistência Social	-
Termo de Cooperação Técnica	06/2022	-	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE	16/11/2022 até 16/11/2027	-	O presente Termo tem como objeto a parceria entre a FAPITEC/SE e a SEAGRI/SE, com a intervenção da SEDETEC, visando ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas referentes à Apicultura e seus derivados no Estado de Sergipe.	-
Termo de Cooperação Técnica	01/2023	-	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE	04/12/2023 até 03/12/2026	081	Constitui objeto do presente instrumento a realização de despesas, através de destaque orçamentário de recursos do FUNTEC para FAPITEC, em substituição à SEDETEC - enquanto gestora do FUNTEC - destinado ao apoio e execução do PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS DE SERGIPE (TECNOVA/SE III), conforme descrito na CARTA CONVITE MCTIC/Finep, originária do Contrato de Subvenção Econômica nº 03.23.0496.00.	1.221.000,00
Convênio	01/2023	-	Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPE/TEC	05/12/2023 até 04/11/2025	0070	Repasse de recursos para apoio financeiro na execução de ações de formação profissional de jovens e adultos em instalação de sistemas fotovoltaicos.	100.000,00
TOTAL GERAL						29.708.321,42	10.007.844,83

*** Valor Demonstrado na Prestação de Contas do ano da celebração.

Nelson Roberto de Jesus

Contador

CRC/SE 3488/O-1



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN Nº 001/SETC/2024
ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS

(RECEBIDOS)

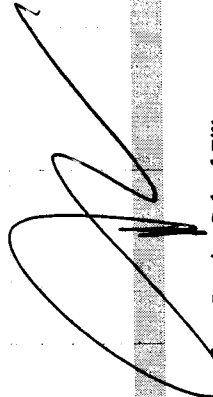
EXERCÍCIO / PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	EXERCÍCIO / PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023.	
								Valor Celebrado (R\$)	Valor Executado no exercício (R\$)

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO
DURANTE O PERÍODO DE 2023.

TOTAL GERAL								0,00	0,00
-------------	--	--	--	--	--	--	--	------	------


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

* Contratante, Concedente ou 1º Parceiro



IN N° 001/SETC/2024

ANEXO XV

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES
(CONCEDIDOS)**

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				EXERCÍCIO / PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023.		
Número de ordem	Tipo do Benefício	Beneficiário	CPF	Objeto/Finalidade	Data	Valor (R\$)
	Não houve movimentação durante o período de 2023.					
						</

TOTAL

Nelson Pereira Sobral Filho

Contador

CRC/SE 3488/O-1



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IN N° 001/SETC/2024

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES
(RECEBIDOS)**

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				EXERCÍCIO / PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023		
Número de ordem	Tipo do Benefício	Beneficiário	CPF	Objeto/Finalidade	Data	Valor (R\$)
	Não houve movimentação durante o período de 2023.					
						TOTAL

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNTEC

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, cumprindo o que estabelece a resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, que o Sr. **VALMOR BARBOSA BEZERRA**, entregou na unidade desta Secretaria de Estado, cópia assinada da Declaração de Bens e Valores apresentada à Receita Federal referente ao exercício 2023 e ano-calendário de 2022, esta declaração visa atender ao disposto no Artigo 8º da Resolução supracitada.

Aracaju(SE), 31 de dezembro de 2023.

Assinatura manuscrita de Maria Francisca Souza Barros.

MARIA FRANCISCA SOUZA BARROS
Chefe da DIPE

Assinatura manuscrita de Nelson Pereira Sebral Filho.

Nelson Pereira Sebral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 1 de 2

Ofício Externo nº 343/2023-SEDETEC

Aracaju, 9 de agosto de 2023.

A SUA EXCELENCIA
FLÁVIO CONCEIÇÃO

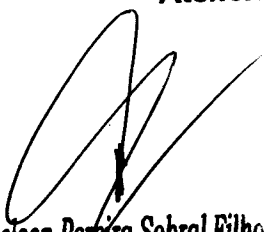
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE – TCE/SE

Assunto: ENTREGA DE RECIBO DA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA -
ORDENADOR

Senhor Presidente:

Objetivando atender os termos que estabelece a Lei Federal nº 8.730 de 10 de novembro de 1993, bem como os artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 7º e seus Parágrafos da Resolução TCE – 167, de 21 de julho de 1994, e em consonância com o Decreto de nº 30.060 de 21 de agosto de 2015, do Poder Executivo do Estado de Sergipe, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, **RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL – OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 001**, com 14 (quatorze) páginas – **PESSOA FÍSICA, exercício de 2023, Ano-Calendário 2022**, do Ordenador de Despesas deste órgão – **VALMOR BARBOSA BEZERRA**, portador do CPF (MF) nº 235.018.125-15, conforme Decreto S/N, que o nomeia o expediente do cargo em comissão de Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

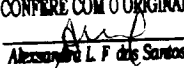
Atenciosamente,


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Geraldo Alves de Alcantara Filho
Diretor(a) de Administração e Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL

Alexandre L. F. de Santos

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/Sergipe, CEP: 49040-850
e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO: 12712884515 em 09/08/2023 11:13:38
Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3F54965DA2C9A3FBE995FAB92B364599

Recibo de Protocolo

Número do Protocolo:	007194/2023
Usuário:	GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO
Unidade Gestora:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA
Tipo de Documento:	OFÍCIO
Data de Criação do Protocolo:	09/08/2023 11:13:42
Meio de Entrega:	Portal do Jurisdicionado
Quantidade de Peças Anexadas:	2
Assunto:	ENTREGA DE RECIBO DA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA
Observações:	

CONFERE COM O ORIGINAL

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS COM PENDÊNCIAS

ORGÃO / ENTIDADE CONCEDENTE: Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC

Eu, VALMOR BARBOSA BEZERRA, na qualidade de Ordenador de Despesa do FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC, declaro que o mesmo não possui Suprimentos de Fundos pendentes de comprovação.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia e
Ordenador de Despesa do FUNTEC

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2024 -
09:01:38 v20240226-1 host01-node01

USUARIO: ALEXSANDRA LIMA FERREIRA DOS SANTOS Encerrar Sessão

 Menu Principal > Cadastro de Prestação de Contas

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício:	2023 ▾	Prestação de Contas:	☒ Sim ☐ Não
Unidade Gestora:	194021 - FUNTEC ▾ *	Gestão:	19402 - FUNTEC ▾
Número da prestação de contas:	PC	Período da Prestação de Contas:	a
Situação da prestação de contas:	-- Todos -- ▾	Situação do Prazo de Prestação de Contas:	-- Todos -- ▾
Empenho:	2024 ▾ NE a NE	Período do Empenho:	a
Ordem Bancária:	2024 ▾ OB a OB	Período da Ordem Bancária:	a
Trâmite:	-- Todos -- ▾	Período do Trâmite:	a
Número da Caixa:	a	Tipo de Despesa:	-- Todos -- ▾
Fonte de Recurso:	Q	Valor da OB:	a
Fornecedor:	CPF ▾ Q	Credor:	CPF ▾ Q
Ordenação:	Número do Processo ▾ ☒ Crescente ☐ Decrescente	Registros por Página:	Todos ▾ Localizar (l)

☐	Processo	Situação	Tipo de Despesa	Empenho		Ordem Bancária		Data de Pagamento	Prazo	Data da Prestação	Trâmite atual
				Número	Data	Número	Data				
Nenhum registro encontrado											

Detalhar (h)

Incluir (i)

Alterar (a)

Excluir (e)


Nelson Pereira Sobral
Contador
CRC/SE 3488/O-1



SERVIÇOS ONLINE



Certidão de Habilitação

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado encontra-se habilitado para o exercício da profissão.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NELSON PEREIRA SOBRAL
REGISTRO..... : SE-003488/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.868.365-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime contra a administração pública, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 21/02/2024 às 12:00:22.
Válido até: 21/05/2024.
Código de Controle: 72415.

Para verificar a autenticidade deste documento clique no link abaixo:



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Página: 1 de 1

Ofício nº 74/2024-SEDETEC

Aracaju, 29 de fevereiro de 2024.

Exm^a. Sr^a
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado da Transparência e Controle

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL FUNTEC - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência a **Prestação de Contas Anual** do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - **FUNTEC**, vinculado a esta Secretaria de Estado, relativo ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023 conforme IN nº 001/SETC/2024, de 08 de fevereiro de 2024, dessa Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HSRX-ZA9T-MGJX-EDML



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/02/2024 é(são) :

- Valmor Barbosa Bezerra - 29/02/2024 11:39:39 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
 (Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
1	Os Processos de Prestação de Contas deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC por meio do e-DOC Sergipe;	Art.6º	-	X	
2	Índice do conteúdo documental;	Art.6º § 1º	-	X	
3	Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável;	Art.6º § 2º	-	X	
4	Pronunciamento do Secretário;	Art.10, letra “a”	XVII	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
 Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
5	Relatório de Gestão do titular da Entidade, contendo as seguintes informações: 1) Identificação da Entidade; 2) Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica da Entidade; 3) Descrição dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, das principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas, demonstrando os recursos obtidos, bem como a avaliação da execução de cada um dos programas de trabalho e, quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos e metas fixados.	Art.10, letra “b”, itens 1, 2, e 3	IV	X	
6	Rol dos Responsáveis da Unidade, contendo as informações do Gestor ou Ordenador de Despesas e dos Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Órgão da Administração Direta do Executivo estadual, bem como dos titulares e eventuais substitutos do DAF, da ASPLAN e do responsável pela gestão do Almoxarifado, de bens móveis e imóveis, ou ainda, dos setores responsáveis por essas atividades;	Art.10, letra “c”	III	X	
7	Cópia de todos os Decretos de nomeação e de eventual exoneração dos Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis;	Art.10, letra “c”, item 1	-	X	



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
8	Plano Permanente de Providências – PPP;	Art.10, letra “d”	V	X	
9	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na LOA, relativo ao exercício a que se refere a Prestação de Contas, contendo o Quadro de Dotações por Órgãos do Governo e o Quadro de Especificação da Receita do Estado por Entidade;	Art.10, letra “e”, item 1	-	X	
10	Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos por UG;	Art.10, letra “e”, item 2	-	X	
11	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	Art.10, letra “e”, item 3	-	X	
12	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;	Art.10, letra “e”, item 4	-	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
 (Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
13	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;	Art.10, letra “e”, item 5	-	X	
14	Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora;	Art.10, letra “e”, item 6	-	X	
15	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	Art.10, letra “e”, item 7	-	X	
16	Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;	Art.10, letra “e”, item 8	XVIII	X	
17	Demonstrativo da Dívida Fundada Externa;	Art.10, letra “e”, item 9	XIX	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
 Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
18	Relatório do Balancete Contábil;	Art.10, letra “e”, item 10	-	X	
19	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal	Art.10, letra “e”, item 11	VI	X	
20	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional;	Art.10, letra “e”, item 12	VII	X	
21	Demonstrativo em Nível de Programa por Ação, Projeto e Atividade;	Art.10º, letra “e”, item 13	-	X	
22	Balanço Orçamentário;	Art.10, letra “f”, item 1	-	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
 (Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
23	Anexo 1- Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;	Art.10, letra “f”, item 1 “a”	-	X	
24	Anexo 2 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados;	Art.10, letra “f”, item 1 “b”	-	X	
25	Balanço Financeiro;	Art.10, letra “f”, item 2	-	X	
26	Balanço Patrimonial;	Art.10, letra “f”, item 3	-	X	
27	Anexo 1 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;	Art.10, letra “f”, item 3 “a”	-	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
 Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
28	Anexo 2 – Quadro das Contas de Compensação;	Art.10, letra “f”, item 3 “b”	-	X	
29	Anexo 3 - Quadro do Superavit/Deficit Financeiro;	Art.10, letra “f”, item 3 “c”	-	X	
30	Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), sintética e analítica;	Art.10, letra “f”, item 4	-	X	
31	Demonstração dos Fluxos de Caixa;	Art.10, letra “f”, item 5	-	X	
32	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;	Art.10, letra “f”, item 6	-	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
 (Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
33	Conciliação Bancária de cada uma das contas-correntes e de aplicações financeiras pertencentes a Entidade, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, conforme demonstrativo extraído do <i>i-Gesp</i> , ou, quando couber, na forma descrita no Anexo XXVII;	Art.10, letra “g”, item 1	XXVII	X	
34	Extratos bancários de todas as contas-correntes e aplicações financeiras da Entidade, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas;	Art.10, letra “g”, item 2	-	X	
35	Relação de Restos a Pagar Inscritos, Processados e Não Processados;	Art.10, letra “g”, item 3	-	X	
36	Quando se tratar de PCI, o demonstrativo Razão de Empenhos a Liquidar - conta contábil 6.2.2.9.2.01.01 e Empenhos liquidados a pagar – conta contábil 6.2.2.9.2.02.01, extraídos do <i>i-gep</i> ;	Art.10, letra “g”, item 4	-	-	-
37	Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no Almoxarifado da Entidade;	Art.10, letra “g”, item 5	VIII	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
 Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
 (Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
38	Inventário físico dos materiais de consumo existente no Almoxarifado;	Art.10, letra “g”, item 6	IX	X	
39	Termo de Conferência de Almoxarifado;	Art.9º, letra “g”, item 6	-	X	
40	Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos no exercício;	Art.10, letra “g”, item 7	X	X	
41	Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos no exercício;	Art.10, letra “g”, item 7	XI	X	
42	Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados no exercício	Art.10, letra “g”, item 8	XX	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
 Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
 (Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
43	Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados no exercício;	Art.10, letra “g”, item 8	XXI	X	
44	Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis da entidade;	Art.10, letra “g”, item 9	XII	X	
45	Demonstrativo Analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (concedidos);	Art.10, letra “h”, item 1	XIII	X	
46	Demonstrativo Analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (recebidos);	Art.10, letra “h”, item 1	XIV	X	
47	Demonstrativo Analíticos dos auxílios, subvenções e doações (concedidos);	Art.10, letra “h”, item 2	XV	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
 Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia **PERÍODO/EXERCÍCIO:** 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
48	Demonstrativo Analíticos dos auxílios, subvenções e doações (recebidos);	Art.10, letra “h”, item 2	XVI	X	
49	Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa, da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas;	Art.10, letra “i”, item 1	-	X	
50	Declaração do Ordenador de Despesas ou Agente Responsável, quanto à existência ou não, se suprimientos de fundos com pendências na Prestação de Contas.	Art.10, letra “i”, item 2	-	X	
51	Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável:	Art.10, letra “i”, item 3	-	X	
52	Relatório consolidado anual composto dos relatórios técnico e financeiro, acompanhado do respectivo parecer conclusivo, elaborados pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público.	Art.10, letra “i”, item 4 ou 5	-		X

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

Data: 21/03/2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ZELMA FERREIRA SANTOS
Contador(a)

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8BDV-OWMR-NHTU-F0DB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2024 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 21/03/2024 13:09:41 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pag. 1/1

DILIGÊNCIA Nº 20/2024/SETC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO	101/2024-PREST-CONTAS-SEDETEC
ENTIDADE	Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC
GESTOR	Valmor Barbosa Bezerra
PERÍODO/EXERCÍCIO	2023
DATA DE EMISSÃO	22/03/2024
PRAZO PARA ATENDIMENTO	05 (Cinco) dias úteis após o recebimento.

OCORRÊNCIAS/PROVIDÊNCIAS

Consoante disposição do Art. 17, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, solicita-se a Vossa Senhoria anexar os documentos solicitados e/ou proceder as devidas correções nos documentos citados, referente ao Processo de Prestação de Contas Anual/2023 do **FUNTEC**, conforme descrito abaixo:

1. Substituir o “Relatório Balancete Contábil”, fls. 65 à 73, uma vez que não possui assinatura do Gestor;
2. Anexar ao processo o item 52 do checklist (Fundos), referente às prestações de contas do Contrato de Gestão 01/2021 – SEDETEC-IPTI e do Contrato de Gestão 01/2022 – SEDETEC-SERGIPETEC, conforme estabelece o Art. 10, alínea i, item 4 ou 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

EMITENTE	DE ACORDO
 ASSINADO ELETRONICAMENTE Verificar autenticidade conforme apresentado no rodapé do documento	 ASSINADO ELETRONICAMENTE Verificar autenticidade conforme apresentado no rodapé do documento
ZELMA FERREIRA SANTOS	Rafael Santos Pereira
Contador(a)	Diretor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: B8N9-ESOU-SOFO-CXGS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2024 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 22/03/2024 12:04:11 (Docflow)
- ZELMA FERREIRA SANTOS - 22/03/2024 12:02:57 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 2

Ofício nº 209/2024-SETC

Aracaju, 25 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC

Presidente do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC

Avenida Empresário José Carlos Silva, nº.4444 - Inácio Barbosa.

Aracaju/SE – CEP.: 49.030-640

Assunto: Encaminhamento da Diligência nº 20/2024/SETC

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos para fins de providências urgentes, a **Diligência nº 20/2024/SETC**, em anexo, referente ao Processo nº 101/2024-PREST-CONTAS-SEDETEC de Prestação de Contas Anual do Exercício 2023, do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **FUNTEC**, em conformidade com o art. 17 da Instrução Normativa nº 01/SETC/2024.

2. Neste contexto, expedimos esta Diligência para que Vossa Excelência tome ciência e sejam atendidos os apontamentos conforme restou citados, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste**.

3. Por fim, nos colocamos à disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br -

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 2 de 2

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br -

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MP70-ZMNW-UVTE-PIO0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 25/03/2024 12:21:34 (Docflow)



RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO:	2023	UNIDADE GESTORA:	194021 -	GESTÃO:	19402 - FUNTEC
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:		TIPO ADMINISTRAÇÃO:		PODER:	
CONTA CONTÁBIL INICIAL:	0.0.0.0.0.0.0.00	CONTA CONTÁBIL FINAL:	9.9.9.9.9.9.9.99	TIPO DE SALDO:	
PERÍODO:	Abertura até Dezembro	SISTEMA CONTÁBIL:		SUB-SISTEMA CONTÁBIL:	
POSICÃO:	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO:	Conta Contábil		

DADOS			
ATIVO:	2.465.131,81 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	1.245.431,24 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	4.790.649,74 D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	6.010.350,31 C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	14.596.149,29 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	14.596.149,29 C
CONTROLES DEVEDORES:	27.811.115,39 D	CONTROLES CREDITORES:	27.811.115,39 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	SALDO FINAL	C/D
1.0.0.0.0.0.0.00	ATIVO	2.264.438,03	D	5.326.154,03	5.125.460,25	200.693,78	2.465.131,81	D
1.1.0.0.0.0.0.00	ATIVO CIRCULANTE	222.873,49	D	5.326.154,03	5.125.460,25	200.693,78	423.567,27	D
1.1.1.0.0.0.0.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	222.873,49	D	5.125.460,25	5.125.460,25	0,00	222.873,49	D
1.1.1.1.0.0.0.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	222.873,49	D	5.125.460,25	5.125.460,25	0,00	222.873,49	D
1.1.1.1.1.0.0.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	222.873,49	D	5.125.460,25	5.125.460,25	0,00	222.873,49	D
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	N	5.125.460,25	5.125.460,25	0,00	0,00	N
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	222.873,49	D	0,00	0,00	0,00	222.873,49	D
1.1.3.0.0.0.0.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	200.693,78	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.3.8.0.0.0.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	D	200.693,78	D
1.1.3.8.2.0.0.0.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	D	200.693,78	D
1.1.3.8.2.18.0.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DA CONTA ÚNICA	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78	D	200.693,78	D
1.2.0.0.0.0.0.0.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.041.564,54	D	0,00	0,00	0,00	N	2.041.564,54	D
1.2.3.0.0.0.0.0.00	IMOBILIZADO	2.041.564,54	D	0,00	0,00	0,00	N	2.041.564,54	D
1.2.3.1.0.0.0.0.00	BENS MOVEIS	2.041.564,54	D	0,00	0,00	0,00	N	2.041.564,54	D
1.2.3.1.1.0.0.0.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.041.564,54	D	0,00	0,00	0,00	N	2.041.564,54	D
1.2.3.1.1.01.0.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.860.355,27	D	0,00	0,00	0,00	N	1.860.355,27	D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.860.355,27	D	0,00	0,00	0,00	N	1.860.355,27	D
1.2.3.1.1.03.0.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.920,50	D	0,00	0,00	0,00	N	22.920,50	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22.920,50	D	0,00	0,00	0,00	N	22.920,50	D
1.2.3.1.1.99.0.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	158.288,77	D	0,00	0,00	0,00	N	158.288,77	D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	158.288,77	D	0,00	0,00	0,00	N	158.288,77	D
2.0.0.0.0.0.0.0.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.264.438,03	C	12.792.283,24	11.773.276,45	1.019.006,79	D	1.245.431,24	C
2.1.0.0.0.0.0.0.00	PASSIVO CIRCULANTE	2.403.022,54	C	7.814.372,85	6.795.366,06	1.019.006,79	D	1.384.015,75	C
2.1.8.0.0.0.0.0.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.403.022,54	C	7.814.372,85	6.795.366,06	1.019.006,79	D	1.384.015,75	C
2.1.8.9.0.0.0.0.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.403.022,54	C	7.814.372,85	6.795.366,06	1.019.006,79	D	1.384.015,75	C
2.1.8.9.1.0.0.0.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.403.022,54	C	7.814.372,85	6.795.366,06	1.019.006,79	D	1.384.015,75	C
2.1.8.9.1.98.0.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.403.022,54	C	7.814.372,85	6.795.366,06	1.019.006,79	D	1.384.015,75	C
2.3.0.0.0.0.0.0.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	138.584,51	D	4.977.910,39	4.977.910,39	0,00	N	138.584,51	D
2.3.1.0.0.0.0.0.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.078.409,81	C	0,00	0,00	0,00	N	2.078.409,81	C
2.3.1.1.0.0.0.0.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.078.409,81	C	0,00	0,00	0,00	N	2.078.409,81	C
2.3.1.1.1.0.0.0.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.078.409,81	C	0,00	0,00	0,00	N	2.078.409,81	C
2.3.7.0.0.0.0.0.00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.216.994,32	D	4.977.910,39	4.977.910,39	0,00	N	2.216.994,32	D
2.3.7.1.0.0.0.0.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.216.994,32	D	4.977.910,39	4.977.910,39	0,00	N	2.216.994,32	D
2.3.7.1.1.0.0.0.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	23.352.885,86	D	1.206.527,18	1.206.527,18	0,00	N	23.352.885,86	D
2.3.7.1.1.01.0.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.206.527,18	C	1.206.527,18	0,00	1.206.527,18	D	0,00	N

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDO	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.559.413,04	D	0,00	1.206.527,18	1.206.527,18	C	23.352.885,86	D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.135.891,54	C	3.771.383,21	3.771.383,21	0,00	N	21.135.891,54	C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.771.383,21	D	0,00	3.771.383,21	3.771.383,21	C	0,00	N
2.3.7.1.2.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.907.274,75	C	3.771.383,21	0,00	3.771.383,21	D	21.135.891,54	C
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	N	4.991.343,52	200.693,78	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	N	4.991.343,52	200.693,78	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	200.693,78	200.693,78	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	200.693,78	200.693,78	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	200.693,78	200.693,78	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	N	200.693,78	200.693,78	0,00	N	0,00	N
3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	N	4.790.649,74	0,00	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
3.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	N	4.790.649,74	0,00	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
3.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	4.790.649,74	0,00	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
3.5.3.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	N	4.790.649,74	0,00	4.790.649,74	D	4.790.649,74	D
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	N	919.826,26	6.930.176,57	6.010.350,31	C	6.010.350,31	C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	N	919.826,26	5.125.460,25	4.205.633,99	C	4.205.633,99	C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	919.826,26	5.125.460,25	4.205.633,99	C	4.205.633,99	C
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	919.826,26	5.125.460,25	4.205.633,99	C	4.205.633,99	C
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	919.826,26	5.125.460,25	4.205.633,99	C	4.205.633,99	C
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	0,00	N	919.826,26	4.526.460,25	3.606.633,99	C	3.606.633,99	C
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	N	0,00	599.000,00	599.000,00	C	599.000,00	C
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C
4.6.4.0.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C
4.6.4.1.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.195.362,87	D	16.181.416,04	5.780.629,62	10.400.786,42	D	14.596.149,29	D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	N	16.181.416,04	5.780.629,62	10.400.786,42	D	10.400.786,42	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
5.2.2.0.0.0.0.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	N	16.181.416,04	5.780.629,62	10.400.786,42	D	10.400.786,42	D
5.2.2.2.0.0.0.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
5.2.2.2.1.0.0.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
5.2.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
5.2.2.9.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	4.326.460,25	0,00	4.326.460,25	D	4.326.460,25	D
5.2.2.9.2.0.0.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	N	4.326.460,25	0,00	4.326.460,25	D	4.326.460,25	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	4.326.460,25	0,00	4.326.460,25	D	4.326.460,25	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	N	911.538,42	0,00	911.538,42	D	911.538,42	D
5.2.2.9.2.01.02	REFORCO DE EMPENHOS	0,00	N	3.414.921,83	0,00	3.414.921,83	D	3.414.921,83	D
5.3.0.0.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.195.362,87	D	0,00	0,00	0,00	N	4.195.362,87	D
5.3.1.0.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.792.340,33	D	0,00	0,00	0,00	N	1.792.340,33	D
5.3.1.1.0.0.0.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.792.340,33	D	0,00	0,00	0,00	N	1.792.340,33	D
5.3.1.2.0.0.0.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
5.3.1.7.0.0.0.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
5.3.2.0.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	2.403.022,54	D	0,00	0,00	0,00	N	2.403.022,54	D
5.3.2.1.0.0.0.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	598.306,22	D	0,00	0,00	0,00	N	598.306,22	D
5.3.2.2.0.0.0.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.804.716,32	D	0,00	0,00	0,00	N	1.804.716,32	D
5.3.2.7.0.0.0.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.0.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.195.362,87	C	39.685.751,21	50.086.537,63	10.400.786,42	C	14.596.149,29	C
6.2.0.0.0.0.0.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	N	35.026.198,85	45.426.985,27	10.400.786,42	C	10.400.786,42	C
6.2.2.0.0.0.0.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	N	35.026.198,85	45.426.985,27	10.400.786,42	C	10.400.786,42	C
6.2.2.1.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	N	22.566.644,36	28.640.970,53	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
6.2.2.1.1.0.0.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	N	10.107.089,87	11.854.955,79	1.747.865,92	C	1.747.865,92	C
6.2.2.1.3.0.0.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	N	12.459.554,49	16.786.014,74	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	N	3.606.633,99	4.526.460,25	919.826,26	C	919.826,26	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	0,00	4.326.460,25	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
6.2.2.1.3.03.02	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)	0,00	N	3.606.633,99	200.000,00	3.406.633,99	D	3.406.633,99	D
6.2.2.1.3.03.03	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO INSCRITO DE RPP	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	N	200.000,00	3.606.633,99	3.406.633,99	C	3.406.633,99	C
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	12.459.554,49	16.786.014,74	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	N	12.459.554,49	16.786.014,74	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	3.606.633,99	4.526.460,25	919.826,26	C	919.826,26	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	200.000,00	3.606.633,99	3.406.633,99	C	3.406.633,99	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	4.659.552,36	4.659.552,36	0,00	N	0,00	N
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.195.362,87	C	4.659.552,36	4.659.552,36	0,00	N	4.195.362,87	C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.792.340,33	C	2.256.529,82	2.256.529,82	0,00	N	1.792.340,33	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.792.340,33	C	1.792.340,33	0,00	1.792.340,33	D	0,00	N
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	464.189,49	464.189,49	0,00	N	0,00	N
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	0,00	464.189,49	464.189,49	C	464.189,49	C
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.1.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	N	0,00	1.328.150,84	1.328.150,84	C	1.328.150,84	C
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP	0,00	N	0,00	1.328.150,84	1.328.150,84	C	1.328.150,84	C
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	2.403.022,54	C	2.403.022,54	2.403.022,54	0,00	N	2.403.022,54	C
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	2.403.022,54	C	2.403.022,54	0,00	2.403.022,54	D	0,00	N
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	0,00	598.306,22	598.306,22	C	598.306,22	C
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C
6.3.2.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	N	0,00	1.804.716,32	1.804.716,32	C	1.804.716,32	C

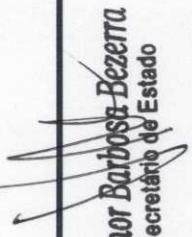
Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.0.0.0.0.0.0.00	CONTROLES DEVEDORES	8.085.920,76	C	58.876.101,58	22.979.065,43	35.897.036,15	D	27.811.115,39	D
7.2.0.0.0.0.0.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.308.794,25	C	41.495.257,27	13.400.911,76	28.094.345,51	D	19.785.551,26	D
7.2.1.0.0.0.0.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.423.071,40	C	8.483.281,24	919.826,26	7.563.454,98	D	5.140.383,58	D
7.2.1.1.0.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.423.071,40	C	8.483.281,24	919.826,26	7.563.454,98	D	5.140.383,58	D
7.2.1.1.1.0.0.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	204.527,21	C	4.526.460,25	919.826,26	3.606.633,99	D	3.402.106,78	D
7.2.1.1.2.0.0.00	RECURSOS VINCULADOS	1.452.063,53	C	599.000,00	0,00	599.000,00	D	853.063,53	C
7.2.1.1.3.0.0.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	766.480,66	C	3.357.820,99	0,00	3.357.820,99	D	2.591.340,33	D
7.2.2.0.0.0.0.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.2.1.0.0.0.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.2.1.1.0.0.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.3.0.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.3.1.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.3.1.1.0.0.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.3.1.1.01.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.3.1.1.01.01	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	11.854.955,79	5.780.629,62	6.074.326,17	D	6.074.326,17	D
7.2.4.0.0.0.0.00	CONTROLES DA ARRECAÇÃO	5.885.722,85	C	9.302.064,45	919.826,26	8.382.238,19	D	2.496.515,34	D
7.2.4.1.0.0.0.00	CONTROLES DA ARRECAÇÃO	5.885.722,85	C	9.302.064,45	919.826,26	8.382.238,19	D	2.496.515,34	D
7.2.4.1.1.0.0.00	CONTROLES DA ARRECAÇÃO	5.885.722,85	C	9.302.064,45	919.826,26	8.382.238,19	D	2.496.515,34	D
7.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECAÇÃO	5.885.722,85	C	9.302.064,45	919.826,26	8.382.238,19	D	2.496.515,34	D
7.9.0.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES	222.873,49	D	17.380.844,31	9.578.153,67	7.802.690,64	D	8.025.564,13	D
7.9.9.0.0.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	D	17.380.844,31	9.578.153,67	7.802.690,64	D	8.025.564,13	D
7.9.9.1.0.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	D	10.914.416,21	6.445.286,51	4.469.129,70	D	4.692.003,19	D
7.9.9.1.1.0.0.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	D	10.914.416,21	6.445.286,51	4.469.129,70	D	4.692.003,19	D
7.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	222.873,49	D	5.325.460,25	5.325.460,25	0,00	N	222.873,49	D
7.9.9.1.1.10.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	222.873,49	D	5.325.460,25	5.325.460,25	0,00	N	222.873,49	D

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1


Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado

Página 7


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO C/D LÍQUIDO	SALDO FINAL C/D
7.9.9.1.1.11.00	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	5.124.766,47	1.119.826,26	4.004.940,21 D	4.004.940,21 D
7.9.9.1.1.11.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	5.124.766,47	1.119.826,26	4.004.940,21 D	4.004.940,21 D
7.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	464.189,49	0,00	464.189,49 D	464.189,49 D
7.9.9.1.1.12.01	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	464.189,49	0,00	464.189,49 D	464.189,49 D
7.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78 D	200.693,78 D
7.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78 D	200.693,78 D
7.9.9.2.2.30.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	200.693,78	0,00	200.693,78 D	200.693,78 D
7.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	6.265.734,32	3.132.867,16	3.132.867,16 D	3.132.867,16 D
7.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	6.265.734,32	3.132.867,16	3.132.867,16 D	3.132.867,16 D
7.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	6.265.734,32	3.132.867,16	3.132.867,16 D	3.132.867,16 D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	8.085.920,76	D	116.009.889,84	151.906.925,99	35.897.036,15 C	27.811.115,39 C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.308.794,25	D	101.228.489,74	129.322.835,25	28.094.345,51 C	19.795.551,26 C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.423.071,40	D	22.766.780,92	30.330.235,90	7.563.454,98 C	5.140.383,58 C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.423.071,40	D	22.766.780,92	30.330.235,90	7.563.454,98 C	5.140.383,58 C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.972.489,38	D	5.446.980,29	8.459.021,19	3.012.040,90 C	960.448,48 D
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.972.489,38	D	5.446.980,29	5.326.154,03	120.826,26 D	4.093.315,64 D
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	0,00	3.132.867,16	3.132.867,16 C	3.132.867,16 C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	9.117.109,99	9.117.109,99	0,00 N	0,00 N
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00 N	0,00 N
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00 N	0,00 N
8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	464.189,49	464.189,49	0,00 N	0,00 N
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2.914.204,86	C	6.009.656,53	5.191.343,52	818.313,01 D	2.095.891,85 C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	3.606.633,99	4.526.460,25	919.826,26 C	919.826,26 C
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2.914.204,86	C	2.403.022,54	200.693,78	2.202.328,76 D	711.876,10 C
8.2.1.1.3.99.00	DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	N	0,00	464.189,49	464.189,49 C	464.189,49 C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	3.157.127,21	D	400.693,78	7.562.761,20	7.162.067,42 C	4.004.940,21 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.1.1.4.01.00	RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	400.693,78	3.807.327,77	3.406.633,99	C	3.406.633,99	C
8.2.1.1.4.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS	0,00	N	400.693,78	3.807.327,77	3.406.633,99	C	3.406.633,99	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	3.157.127,21	D	0,00	3.755.433,43	3.755.433,43	C	598.306,22	C
8.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.792.340,33	C	1.792.340,33	0,00	1.792.340,33	D	0,00	N
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	27.742.675,28	33.817.001,45	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	27.742.675,28	33.817.001,45	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	27.742.675,28	33.817.001,45	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	27.742.675,28	33.817.001,45	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	0,00	N	17.635.585,41	17.635.585,41	0,00	N	0,00	N
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	N	10.107.089,87	11.854.955,79	1.747.865,92	C	1.747.865,92	C
8.2.2.1.1.01.05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	0,00	4.326.460,25	4.326.460,25	C	4.326.460,25	C
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	40.202.229,77	46.276.555,94	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.3.1.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NA UGE	0,00	N	40.202.229,77	46.276.555,94	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.3.1.1.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	40.202.229,77	46.276.555,94	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.3.1.1.01.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	40.202.229,77	46.276.555,94	6.074.326,17	C	6.074.326,17	C
8.2.3.1.1.01.01	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	17.635.585,41	17.635.585,41	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.02	COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE	0,00	N	10.107.089,87	11.854.955,79	1.747.865,92	C	1.747.865,92	C
8.2.3.1.1.01.03	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.04	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	4.326.460,25	4.326.460,25	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.05	COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	3.606.633,99	4.526.460,25	919.826,26	C	919.826,26	C
8.2.3.1.1.01.06	COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE	0,00	N	200.000,00	3.606.633,99	3.406.633,99	C	3.406.633,99	C
8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	5.885.722,85	D	10.516.803,77	18.899.041,96	8.382.238,19	C	2.496.515,34	C
8.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	5.885.722,85	D	10.516.803,77	18.899.041,96	8.382.238,19	C	2.496.515,34	C
8.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	5.885.722,85	D	10.516.803,77	18.899.041,96	8.382.238,19	C	2.496.515,34	C
8.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO	5.885.722,85	D	10.516.803,77	18.899.041,96	8.382.238,19	C	2.496.515,34	C
8.2.4.1.1.01.01	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO POR FONTE	5.575.493,19	D	5.911.169,78	5.326.154,03	585.015,75	D	6.160.508,94	D
8.2.4.1.1.01.02	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	7.051.826,74	C	3.606.633,99	4.526.460,25	919.826,26	C	7.971.653,00	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREADOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.4.1.1.01.03	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA	3.386.145,98	D	598.306,22	664.883,27	66.577,05	C	3.319.568,93	D
8.2.4.1.1.01.04	RECURSO UTILIZADO	3.975.910,42	D	400.693,78	8.381.544,41	7.980.850,63	C	4.004.940,21	C
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	222.873,49	C	14.781.400,10	22.584.090,74	7.802.690,64	C	8.025.564,13	C
8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	C	14.781.400,10	22.584.090,74	7.802.690,64	C	8.025.564,13	C
8.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	C	11.648.532,94	16.117.662,64	4.469.129,70	C	4.692.003,19	C
8.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	222.873,49	C	11.648.532,94	16.117.662,64	4.469.129,70	C	4.692.003,19	C
8.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	222.873,49	C	6.123.766,47	6.123.766,47	0,00	N	222.873,49	C
8.9.9.1.1.10.01	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	222.873,49	C	799.000,00	799.000,00	0,00	N	222.873,49	C
8.9.9.1.1.10.02	SALDO BANCÁRIO ALOCADO	0,00	N	5.324.766,47	5.324.766,47	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.00	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	5.524.766,47	9.529.706,68	4.004.940,21	C	4.004.940,21	C
8.9.9.1.1.11.01	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	5.324.766,47	5.324.766,47	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.02	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS	0,00	N	200.000,00	4.204.940,21	4.004.940,21	C	4.004.940,21	C
8.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	0,00	464.189,49	464.189,49	C	464.189,49	C
8.9.9.1.1.12.01	RECURSOS DE DEPOSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES	0,00	N	0,00	464.189,49	464.189,49	C	464.189,49	C
8.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	0,00	200.693,78	200.693,78	C	200.693,78	C
8.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	0,00	200.693,78	200.693,78	C	200.693,78	C
8.9.9.2.2.34.00	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	0,00	200.693,78	200.693,78	C	200.693,78	C
8.9.9.2.2.34.06	APROPRIAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	200.693,78	200.693,78	C	200.693,78	C
8.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	3.132.867,16	6.265.734,32	3.132.867,16	C	3.132.867,16	C
8.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	0,00	3.132.867,16	3.132.867,16	C	3.132.867,16	C
8.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	0,00	3.132.867,16	3.132.867,16	C	3.132.867,16	C
8.9.9.5.1.01.01	CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CRÉDITO POR SUPERAVIT	0,00	N	0,00	3.132.867,16	3.132.867,16	C	3.132.867,16	C
8.9.9.5.2.00.00	CONTA TRANSITÓRIA DE SALDO	0,00	N	3.132.867,16	3.132.867,16	0,00	N	0,00	N

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 6488/O-1



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
1º TRIMESTRE DE 2023 – IPTI**

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 1º trimestre de 2023.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2021

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. IPTI

1. BREVES CONSIDERAÇÕES

A pandemia de Covid-19, mudanças na composição dos integrantes e a nova gestão governamental impactaram as atividades da Comissão de Intersetorial (C.I.), retardando as operações até a data atual.

Esta Comissão foi Instituída pelo Decreto Estadual nº 27.915/2011, tendo sua última alteração ocorrida em dezembro de 2023 (Decreto n.º 387/2023), visando a modernização dos trabalhos, a simplificação e unificação das diversas normas em um único Instrumento.

Esta Comissão Intersetorial dedica-se exclusivamente na avaliação trimestral dos aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais dos Contratos de Gestão, e, neste caso específico, o **1º Trimestre de 2023 do Contrato de Gestão 01/2021**.

O trabalho da Comissão Intersetorial tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

2. DA METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Cada membro da Comissão Intersetorial, ao receber o relatório por e-mail, procede à leitura e análise do Contrato de Gestão 01/2021 e seus aditivos, disponíveis no site <https://sedetec.se.gov.br/ipti-2/>, prestação de contas e análise dos Grupos técnicos da SEDETEC.

Esta análise considerará os objetivos, metas, indicadores de desempenho, análise dos recursos financeiros transferidos para Organizações Sociais (OS), prestação de contas trimestral e os relatórios técnico e financeiro dos Grupos de Trabalho da SEDETEC.

Posteriormente, após o voto do Relator, cada membro decidirá pela aprovação do relatório. Caso julgue necessário, ocorrerá um reunião, a ser agendada pelo Presidente da Comissão Intersetorial, para discutir ajustes, considerações, entre outros pontos relevantes para decisão do colegiado.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3. DA SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO) E DA AVALIAÇÃO REALIZADA

Inicialmente destaca-se reconhecer a veracidade dos fatos narrados e documentos apresentados pelo Grupo de Trabalho da SEDETEC, em conformidade com a fé pública inerente ao exercício de suas funções.

Observa-se que os exames foram conduzidos conforme documentação da prestação de contas do 1º Trimestre de 2023, do Contrato de Gestão nº 001/2021, protocolada na SEDETEC sob nº 019000.00948/2023-9 e 019000.00949/2023-3, e, que a análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FUNTEC para o IPTI, no período já apontado.

Destaca o Grupo que os trabalhos executados, referentes à 2ª parcela liberada pela SEDETEC/FUNTEC para o IPTI, no valor de R\$ 614.256,00, e custeou as despesas apresentadas no período de novembro/2022, dezembro/2022 e janeiro/2023, a cobrir despesas com produtos previstos no Cronograma de Desembolso com produtos do CG.

Ademais, ressaltou que "...A liberação dos recursos financeiros pela SEDETEC, relativos à parte da Segunda Parcela do Contrato de Gestão nº 01/2021, no valor de R\$ 614.256,00(seiscentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), ocorreu através das Ordens Bancárias nºs 2022OB000005 – R\$ 300.000,00 de 12/04/2022 e 2022OB000009 – R\$ 314.256,00 de 05/07/2022 necessários para o IPTI efetivar pagamentos compromissados...". (cit)

Temos ainda, informado pelo Grupo Técnico, que:

"Dos recursos liberados por esta SEDETEC, foi aplicado no IPTI no 8º Trimestre, no período de novembro/2022 até janeiro/2023 o valor de R\$ 145.764,19 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais, dezenove centavos), referente a parte final da 2ª parcela, somados a este o saldo anterior e mais rendimentos de aplicação financeira totalizando valor de R\$ 395.193,58,...

Tiveram execução: Diretor Presidente, Gerente administrativo e Financeiro, Encargos, Consultor em Tecnologias Sociais, Consultor em gestão e negócios criativos – CVT, Comunicação, apoio contábil e auditoria externa, representando um total de R\$ 104.809,41.

No acumulado temos: uma execução de R\$ 987.332,56, e uma liberação de R\$ 1.144.706,70, considerando ai rendimentos de aplicação de R\$ 16.450,70, representando uma execução de 86,30%.

De forma sintética, reproduzimos o que encontramos na prestação de contas apresentada pelo IPTI, com recursos liberados até 8º trimestre, período de 11/2022 até 01/2023, transferidos pela SEDETEC e executados pelo IPTI..."(cit.)

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ainda sobre o conteúdo, o Grupo asseverou que:

“...houve rendimentos de aplicação, no valor líquido de R\$ 16.450,70. Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão. Houve registro de despesas bancárias, no valor de R\$ 544,00 no período, o que deverá ser estornado pelo Banco. Verifica-se uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 142.830,14.” (cit.)

Consta também no relatório que:

“...A execução financeira do contrato de gestão é de 987.332,56, pelos levantamentos efetuados por este grupo de trabalho e informado pelo IPTI, enquanto que, no balancete contábil após ajustes, encontramos uma execução financeira de R\$ 1.001.332,56, uma diferença de execução financeira de R\$ 14.000,00, solicitar ao IPTI informações.

A diferença acima citada é proveniente do pagamento a NF nº 202100083 emitida em 01-11-2021 no valor de R\$ 14.000,00, conforme consta das fls 62 e 63, no entanto, os serviços descritos na referida NF não diz respeito ao Contrato de Gestão nº 01/2021, devendo, os recursos retornar ao contrato de gestão corrigidos.

Verificamos que o valor de R\$ 1.128.256,00, fora repassados pela SEDETEC/FUNTEC, conforme Ordens Bancárias... (cit.)

- No que tange à documentação comprobatória, o grupo asseverou que conforme constante na Prestação de Contas, a mesma encontra-se revestida das formalidades legais registrando a falta de conciliação bancária.

- No tocante à análise das metas, o Grupo Técnico entendeu que a O.S. ,nos indicadores de desempenho, alcançaram nota 9,2, conceito considerado Excelente – Cumprido plenamente; e, nos indicadores operacionais alcançaram nota 6,8, conceito considerado regular – Cumprido com ressalvas, segundo o estabelecido no Contrato de Gestão.

Há de se ressaltar que indicadores de desempenho (que funcionam coma medida quantitativa e/ou qualitativo dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade) e indicadores operacionais (que funcionam coma meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida).

4. CONCLUSÃO DO RELATOR

Com fulcro nas informações apresentadas pelos Grupos de Trabalho da SEDETEC, nos documentos examinados e na legislação vigente, conclui-se o entendimento de que embora tenham sido constatadas falhas procedimentais, por parte dos signatários, não detecto irregularidades substanciais ou dano ao erário.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portanto, recomenda-se a pronta adequação ou correções:

1. Reitera-se que é necessária autorização da SEDETEC/FUNTEC para utilizar os rendimentos de aplicação financeira.
2. O pagamento da NF nº 202100083, de R\$ 14.000,00, não está relacionado ao Contrato de Gestão nº 01/2021 e devendo retornar os recursos ao contrato de gestão (corrigido).
3. Despesas bancárias de R\$ 544,00 ainda devem ser estornadas junto ao banco.
4. É preciso enviar a conciliação bancária devidamente assinada.
5. Que as pendências identificadas em relatórios anteriores sejam sanadas em até o Termo Final do CG em apreço.

No que pertine a análise das metas, neste momento, considerando que a O.S. continua demonstrando esforços na construção de articulações no âmbito público, na esfera estadual e federal; considerando que, no período em análise a OS submeteu propostas em editais, premiações e doações; Considerando que a Contratada deu continuidade na construção de articulações junto ao setor privado, e ainda, realizou vários contatos estratégicos no âmbito nacional e internacional, mantendo os esforços visando captar recursos financeiros via convênios e parcerias, esta Relatoria, no tocante aos indicadores de desempenho e indicadores operacionais, entende que o desempenho da O.S. no trimestre em destaque teve um conceito Bom - Cumprido.

Logo, recomendo que o IPTI tome as medidas necessárias para corrigir as questões sobreditas, até o termo final do Contrato, para garantir uma prestação de contas adequada e transparente. É como voto!

CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA

Coordenador da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI)

Membro da Comissão Intersetorial (C.I.)

Encarregado Setorial da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Apoio Jurídico da Assessoria de Planejamento

Encarregado da Carta de Serviços

Encarregado das atualizações/publicações na Transparência

Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infrações e Irregularidades cometidas por empresas contratadas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECISÃO DO COLEGIADO
RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
1º TRIMESTRE DE 2023 – IPTI

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 1º trimestre de 2023.

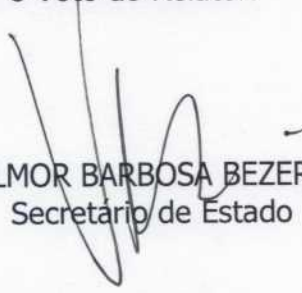
CONTRATO DE GESTÃO: 01/2021

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

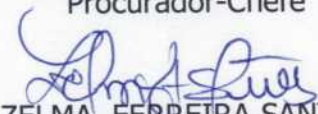
CONTRATADA: O.S. IPTI

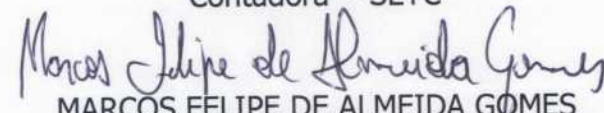
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes da Comissão Intersetorial, sob a direção do Sr. Valmor Barbosa Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC e presidente da Comissão Intersetorial, em conformidade com a legislação em vigor, decidem aprovar o presente relatório e acompanhar o Voto do Relator.

28 de dezembro de 2023.


VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado

MARCELO AGUIAR PEREIRA
Procurador-Chefe


ZELMA FERREIRA SANTOS
Contadora - SETC


MARCOS FELIPE DE ALMEIDA GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
2º TRIMESTRE DE 2023 – IPTI**

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 2º trimestre de 2023.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2021

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. IPTI

1. BREVES CONSIDERAÇÕES

A pandemia de Covid-19, mudanças na composição dos integrantes e a nova gestão governamental impactaram as atividades da Comissão de Intersetorial (C.I.), retardando as operações até a data atual.

Esta Comissão foi Instituída pelo Decreto Estadual nº 27.915/2011, tendo sua última alteração ocorrida em dezembro de 2023 (Decreto n.º 387/2023), visando a modernização dos trabalhos, a simplificação e unificação das diversas normas em um único Instrumento.

Esta Comissão Intersetorial dedica-se exclusivamente na avaliação trimestral dos aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais dos Contratos de Gestão, e, neste caso específico, o **2º Trimestre de 2023 do Contrato de Gestão 01/2021**.

O trabalho da Comissão Intersetorial tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

2. DA METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Cada membro da Comissão Intersetorial, ao receber o relatório por e-mail, procede à leitura e análise do Contrato de Gestão 01/2021 e seus aditivos, disponíveis no site <https://sedetec.se.gov.br/ipti-2/>, prestação de contas e análise dos Grupos técnicos da SEDETEC.

Esta análise considerará os objetivos, metas, indicadores de desempenho, análise dos recursos financeiros transferidos para Organizações Sociais (OS), prestação de contas trimestral e os relatórios técnico e financeiro dos Grupos de Trabalho da SEDETEC.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Posteriormente, após o voto do Relator, cada membro decidirá pela aprovação do relatório. Caso julgue necessário, ocorrerá uma reunião, a ser agendada pelo Presidente da Comissão Intersetorial, para discutir ajustes, considerações, entre outros pontos relevantes para decisão do colegiado.

3. DA SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO) E DA AVALIAÇÃO REALIZADA

Inicialmente destaca-se reconhecer a veracidade dos fatos narrados e documentos apresentados pelo Grupo de Trabalho da SEDETEC, em conformidade com a fé pública inerente ao exercício de suas funções.

Observa-se que os exames foram conduzidos conforme documentação da prestação de contas do 2º Trimestre de 2023, do Contrato de Gestão nº 001/2021, protocolada na SEDETEC sob nº 019000.01293/2023, em 23/08/2023, e, que a análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FUNTEC para o IPTI, no período já apontado.

Destaca o Grupo que os trabalhos executados, referentes à 3ª parcela liberada pela SEDETEC/FUNTEC para o IPTI, no valor de R\$ 614.256,00, e custeou as despesas apresentadas no período de maio/2023, junho/2023 e julho/2023, destinam-se a cobrir despesas com produtos previstos no Cronograma de Desembolso, Anexo IV, do Contrato de Gestão.

Ademais, ressaltou que "...A liberação dos recursos financeiros pela SEDETEC, relativos à parte da Terceira Parcela do Contrato de Gestão nº 01/2021, no valor de R\$ 614.256,00(seiscentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), ocorreu através das Ordens Bancárias nº 2022OB000009 – R\$ 614.256,00 de 06/07/2023 necessários para o IPTI efetivar pagamentos compromissados". (cit)

Temos ainda, informado pelo Grupo Técnico, que:

"Dos recursos liberados por esta SEDETEC, foi aplicado no IPTI no 10º Trimestre, no período de maio/2023 a julho/2023 o valor de R\$ 170.810,17, referente a parte da 3ª parcela, somados a este o saldo anterior e mais rendimentos de aplicação financeira totalizando valor de R\$ 638.234,95, conforme registro na tabela acima.

Tiveram execução: Diretor Presidente, Gerente administrativo e Financeiro, Encargos, Consultor em Tecnologias Sociais, Consultor em gestão e negócios criativos – CVT, Comunicação, apoio contábil e auditoria externa.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

No acumulado temos: uma execução de R\$ 1.310.484,24, e uma liberação de R\$ 1, considerando ai rendimentos de aplicação de R\$ 17.222,61, representando uma execução de 74,47%.

De forma sintética, reproduzimos o que encontramos na prestação de contas apresentada pelo IPTI, com recursos liberados até 9º trimestre, período de 05/2023 à 07/2023, transferidos pela SEDETEC e executados pelo IPTI..."(cit.)

Ainda sobre o conteúdo, o Grupo asseverou que:

"...houve rendimentos de aplicação, no valor líquido de R\$ 17.222,61. Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão.

Houve registro de despesas bancárias, no valor de R\$ 408,00 até o período, o que deverá ser estornado pelo Banco.

Verifica-se uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 443.697,08..." (cit.)

Consta também no relatório que:

"...A execução financeira do contrato de gestão é de R\$ 1.310.484,24, pelos levantamentos efetuados por este grupo de trabalho e informado pelo IPTI, enquanto que, no balancete contábil após ajustes, encontramos uma execução financeira de R\$ 1.315.493,53, uma diferença de execução financeira de R\$ 5.009,29, além de R\$ 14.000,00 apontado nos relatórios anteriores, solicitar ao IPTI esclarecimentos/justificativas.

A diferença acima citada de R\$ 14.000,00 é proveniente do pagamento a NF nº 202100083 emitida em 01-11-2021 no valor de R\$ 14.000,00, conforme consta das fls 62 e 63, no entanto, os serviços descritos na referida NF não diz respeito ao Contrato de Gestão nº 01/2021, devendo, os recursos retornar ao contrato de gestão corrigidos.

Verificamos que o valor de R\$ 1.128.256,00, fora repassados pela SEDETEC/FUNTEC, conforme Ordens Bancárias... (cit.)

- No que tange à documentação comprobatória, o Grupo asseverou que conforme constante na Prestação de Contas, a mesma encontra-se revestida das formalidades legais registrando a falta de conciliação bancária.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- No tocante à análise das metas, o Grupo Técnico entendeu que a O.S. ,nos indicadores de desempenho, alcançaram nota 9,2, conceito considerado Excelente – Cumprido plenamente; e, nos indicadores operacionais alcançaram nota 7,4, conceito considerado bom – Cumprido, segundo o estabelecido no Contrato de Gestão.

Há de se ressaltar que indicadores de desempenho (que funcionam coma medida quantitativa e/ou qualitativo dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade) e indicadores operacionais (que funcionam coma meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida).

4. CONCLUSÃO DO RELATOR

Com fulcro nas informações apresentadas pelos Grupos de Trabalho da SEDETEC, nos documentos examinados e na legislação vigente, conclui-se o entendimento de que embora tenham sido constatadas falhas procedimentais, por parte dos signatários, não detecto irregularidades substanciais ou dano ao erário.

Portanto, recomenda-se a pronta adequação ou correções:

1. Reitera-se que é necessária autorização da SEDETEC/FUNTEC para utilizar os rendimentos de aplicação financeira.
2. Que o IPTI preste os devidos esclarecimentos pertinentes à execução financeira, conforme narrado no Relatório do Grupo de Trabalho.
3. Esclareça sobre o pagamento da NF nº 202100083, de R\$ 14.000,00, que não está relacionado ao Contrato de Gestão nº 01/2021, devendo retornar os recursos ao Contrato de Gestão (corrigido).
4. Despesas bancárias de R\$ 544,00, que ainda devem ser estornadas junto ao banco.
5. Que as pendências identificadas em relatórios anteriores sejam sanadas em até o Termo Final do CG em apreço.

No que pertine a análise das metas, neste momento, considerando que a O.S. continua demonstrando esforços na construção de articulações no âmbito público, na esfera estadual e federal; considerando que, no período em análise a OS submeteu propostas em editais, premiações e doações; Considerando que a Contratada deu continuidade na construção de articulações junto ao setor privado, e ainda, realizou vários contatos estratégicos no âmbito nacional e internacional, mantendo os esforços visando captar recursos financeiros via convênios e parcerias, esta Relatoria, no tocante aos indicadores de desempenho e indicadores operacionais, entende que o desempenho da O.S. no trimestre em destaque teve um conceito Bom - Cumprido.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Logo, recomendo que o IPTI tome as medidas necessárias para corrigir as questões sobreditas, até o termo final do Contrato, para garantir uma prestação de contas adequada e transparente. É como voto!

Assinatura manuscrita em azul do Sr. Carlos Henrique Xavier de Santana.

CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA

Coordenador da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI)
Membro da Comissão Intersetorial (C.I.)
Encarregado Setorial da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
Apoio Jurídico da Assessoria de Planejamento
Encarregado da Carta de Serviços
Encarregado das atualizações/publicações na Transparência
Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infrações e Irregularidades cometidas por empresas contratadas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECISÃO DO COLEGIADO
RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
2º TRIMESTRE DE 2023 – IPTI

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 2º trimestre de 2023.

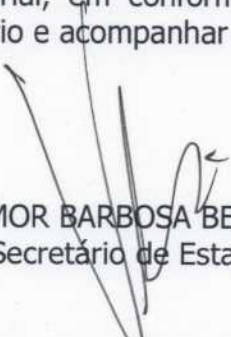
CONTRATO DE GESTÃO: 01/2021

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. IPTI

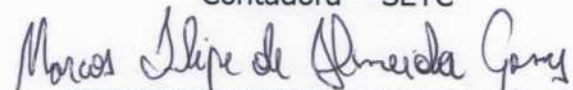
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes da Comissão Intersetorial, sob a direção do Sr. Valmor Barbosa Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC e presidente da Comissão Intersetorial, em conformidade com a legislação em vigor, decidem aprovar o presente relatório e acompanhar o Voto do Relator.

28 de dezembro de 2023.


VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado

MARCELO AGUIAR PEREIRA
Procurador-Chefe


ZELMA FERREIRA SANTOS
Contadora - SETC


MARCOS FELIPE DE ALMEIDA GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
3º TRIMESTRE DE 2023 – IPTI**

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 3º trimestre de 2023.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2021

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. IPTI

1. BREVES CONSIDERAÇÕES

A pandemia de Covid-19, mudanças na composição dos integrantes e a nova gestão governamental impactaram as atividades da Comissão de Intersectorial (C.I.), retardando as operações até a data atual.

Esta Comissão foi Instituída pelo Decreto Estadual nº 27.915/2011, tendo sua última alteração ocorrida em dezembro de 2023 (Decreto n.º 387/2023), visando a modernização dos trabalhos, a simplificação e unificação das diversas normas em um único Instrumento.

Esta Comissão Intersectorial dedica-se exclusivamente na avaliação trimestral dos aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais dos Contratos de Gestão, e, neste caso específico, o **3º Trimestre de 2023 do Contrato de Gestão 01/2021**.

O trabalho da Comissão Intersectorial tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

2. DA METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Cada membro da Comissão Intersectorial, ao receber o relatório por e-mail, procede à leitura e análise do Contrato de Gestão 01/2021 e seus aditivos, disponíveis no site <https://sedetec.se.gov.br/ipti-2/>, prestação de contas e análise dos Grupos técnicos da SEDETEC.

Esta análise considerará os objetivos, metas, indicadores de desempenho, análise dos recursos financeiros transferidos para Organizações Sociais (OS), prestação de contas trimestral e os relatórios técnico e financeiro dos Grupos de Trabalho da SEDETEC.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Posteriormente, após o voto do Relator, cada membro decidirá pela aprovação do relatório. Caso julgue necessário, ocorrerá uma reunião, a ser agendada pelo Presidente da Comissão Intersetorial, para discutir ajustes, considerações, entre outros pontos relevantes para decisão do colegiado.

3. DA SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO) E DA AVALIAÇÃO REALIZADA

Inicialmente destaca-se reconhecer a veracidade dos fatos narrados e documentos apresentados pelo Grupo de Trabalho da SEDETEC, em conformidade com a fé pública inerente ao exercício de suas funções.

Observa-se que os exames foram conduzidos conforme documentação da prestação de contas do 3º Trimestre de 2023, do Contrato de Gestão nº 001/2021, protocolada na SEDETEC sob nº 019000.01891/2023-4, em 23/08/2023, e, que a análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FUNTEC para o IPTI, no período já apontado.

Destaca o Grupo que os trabalhos executados, referentes à 3ª parcela liberada pela SEDETEC/FUNTEC para o IPTI, no valor de R\$ 614.256,00, e custeou as despesas apresentadas no período de maio/2023, junho/2023 e julho/2023, destinam-se a cobrir despesas com produtos previstos no Cronograma de Desembolso, Anexo IV, do Contrato de Gestão.

Ademais, ressaltou que "...liberação dos recursos financeiros pela SEDETEC, relativos à parte da Terceira Parcela do Contrato de Gestão nº 01/2021, no valor de R\$ 614.256,00(seiscentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), ocorreu através da Ordens Bancaria nº 2023OB000004 – R\$ 614.256,00 de 06/07/2023 necessários para o IPTI efetivar pagamentos compromissados". (cit)

Temos ainda, informado pelo Grupo Técnico, que:

"Dos recursos liberados por esta SEDETEC, foi aplicado pelo IPTI no 11º Trimestre, no período de agosto/2023 a outubro/2023 o valor de R\$ 129.067,29, referente a parte da 3ª parcela, somados a este o saldo anterior e mais rendimentos de aplicação financeira totalizando valor de R\$ 451.208,30, conforme registro na tabela acima.

Tiveram execução: Diretor Presidente, Gerente administrativo e Financeiro, Encargos, Consultor em Tecnologias Sociais, Consultor em gestão e negócios criativos – CVT, Comunicação, apoio contábil e auditoria externa.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

No acumulado temos: uma execução de R\$ 1.310.484,24, e uma liberação de R\$ 1, considerando ai rendimentos de aplicação de R\$ 17.222,61, representando uma execução de 74,47%.

De forma sintética, reproduzimos o que encontramos na prestação de contas apresentada pelo IPTI, com recursos liberados até 11º trimestre, período de 08/2023 à 10/2023, transferidos pela SEDETEC e executados pelo IPTI..." (cit.)

Ainda sobre o conteúdo, o Grupo asseverou que:

"...houve rendimentos de aplicação, no valor líquido de R\$ 24.733,83. Por tratar-se de rendimentos de aplicação financeira, avaliar se é pertinente o IPTI solicitar autorização desta SEDETEC, para utilizar os referidos recursos, segue a sugestão.

Houve registro de despesas bancárias, no valor de R\$ 408,00 até o período, o que deverá ser estornado pelo Banco.

Verifica-se uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 322.140,31

..." (cit.)

Consta também no relatório que:

"...A execução financeira do Contrato de Gestão é de R\$ 1.439.552,23, pelos levantamentos efetuados por este grupo de trabalho e informado pelo IPTI, enquanto que, no balancete contábil após ajustes, encontramos uma execução financeira de R\$ 1.444.561,52, uma diferença de execução financeira de R\$ 5.009,29, além de R\$ 14.000,00 apontado nos relatórios anteriores, solicitar ao IPTI esclarecimentos/justificativas.

A diferença acima citada de R\$ 14.000,00 é proveniente do pagamento a NF nº 202100083 emitida em 01-11-2021 no valor de R\$ 14.000,00, conforme consta das fls 62 e 63, no entanto, os serviços descritos na referida NF não diz respeito ao Contrato de Gestão nº 01/2021, devendo, os recursos retornar ao contrato de gestão corrigidos.

Verificamos que o valor de R\$ 1.128.256,00, fora repassados pela SEDETEC/FUNTEC, conforme Ordens Bancarias... (cit.)



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- No que tange à documentação comprobatória, o Grupo asseverou que conforme constante na Prestação de Contas, a mesma encontra-se revestida das formalidades legais registrando a falta de conciliação bancária.

- No tocante à análise das metas, o Grupo Técnico entendeu que a O.S. ,nos indicadores de desempenho, alcançaram nota 9,6, conceito considerado Excelente – Cumprido plenamente; e, nos indicadores operacionais alcançaram nota 8,0, conceito considerado bom – Cumprido, segundo o estabelecido no Contrato de Gestão.

Há de se ressaltar que indicadores de desempenho (que funcionam coma medida quantitativa e/ou qualitativo dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade) e indicadores operacionais (que funcionam coma meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida).

4. CONCLUSÃO DO RELATOR

Com fulcro nas informações apresentadas pelos Grupos de Trabalho da SEDETEC, nos documentos examinados e na legislação vigente, conclui-se o entendimento de que embora tenham sido constatadas falhas procedimentais, por parte dos signatários, não detecto irregularidades substanciais ou dano ao erário.

Portanto, recomenda-se a pronta adequação ou correções:

1. Reitera-se que é necessária autorização da SEDETEC/FUNTEC para utilizar os rendimentos de aplicação financeira.
2. Que o IPTI preste os devidos esclarecimentos pertinentes à execução financeira, conforme narrado no Relatório do Grupo de Trabalho.
3. Esclareça sobre o pagamento da NF nº 202100083, de R\$ 14.000,00, que não está relacionado ao Contrato de Gestão nº 01/2021, devendo retornar os recursos ao Contrato de Gestão (corrigido).
4. Despesas bancárias de R\$ 408,00, sejam estornadas.
5. Que sejam enviadas as conciliações bancárias.
6. Que as pendências identificadas em relatórios anteriores sejam sanadas em até o Termo Final do CG em apreço.

No que pertine a análise das metas, neste momento, considerando que a O.S. continua demonstrando esforços na construção de articulações no âmbito público, na esfera estadual e federal; considerando que, no período em análise a OS submeteu propostas em editais, premiações e doações; Considerando que a Contratada deu continuidade na construção de articulações junto ao setor privado, e ainda, realizou vários



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

contatos estratégicos no âmbito nacional e internacional, mantendo os esforços visando captar recursos financeiros via convênios e parcerias, esta Relatoria, no tocante aos indicadores de desempenho e indicadores operacionais, entende que o desempenho da O.S. no trimestre em destaque teve um conceito Bom - Cumprido.

Logo, recomendo que o IPTI tome as medidas necessárias para corrigir as questões sobreditas, até o termo final do Contrato, para garantir uma prestação de contas adequada e transparente. É como voto!

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e uma grande letra inicial 'C'.

CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA

Coordenador da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI)
Membro da Comissão Intersetorial (C.I.)
Encarregado Setorial da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
Apoio Jurídico da Assessoria de Planejamento
Encarregado da Carta de Serviços
Encarregado das atualizações/publicações na Transparência
Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infrações e Irregularidades cometidas por empresas contratadas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECISÃO DO COLEGIADO
RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
3º TRIMESTRE DE 2023 – IPTI

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 3º trimestre de 2023.

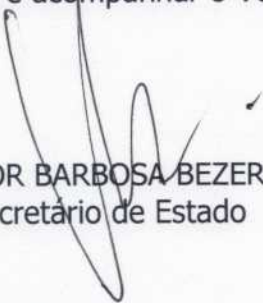
CONTRATO DE GESTÃO: 01/2021

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. IPTI

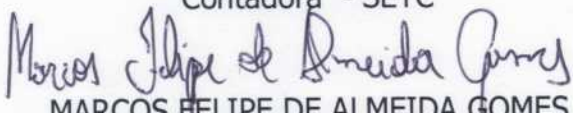
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes da Comissão Intersetorial, sob a direção do Sr. Valmor Barbosa Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC e presidente da Comissão Intersetorial, em conformidade com a legislação em vigor, decidem aprovar o presente relatório e acompanhar o Voto do Relator.

28 de dezembro de 2023.


VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado

MARCELO AGUIAR PEREIRA
Procurador-Chefe


ZELMA FERREIRA SANTOS
Contadora - SETC


MARCOS FELIPE DE ALMEIDA GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
1º TRIMESTRE DE 2023 – SERGIPETEC

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 1º trimestre de 2023.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2022

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. SERGIPETEC

1. BREVES CONSIDERAÇÕES

A pandemia de Covid-19, mudanças na composição dos integrantes e a nova gestão governamental impactaram as atividades da Comissão de Intersetorial (C.I.), retardando as operações até a data atual.

Esta Comissão foi Instituída pelo Decreto Estadual nº 27.915/2011, tendo sua última alteração ocorrida em dezembro de 2023 (Decreto n.º 387/2023), visando a modernização dos trabalhos, a simplificação e unificação das diversas normas em um único Instrumento.

Esta Comissão Intersetorial dedica-se exclusivamente na avaliação trimestral dos aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais dos Contratos de Gestão, e, neste caso específico, o **1º Trimestre de 2023 do Contrato de Gestão 01/2022**.

O trabalho da Comissão Intersetorial tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

2. DA METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Esta análise considerará os objetivos, metas, indicadores de desempenho, análise dos recursos financeiros transferidos para Organizações Sociais (OS), prestação de contas trimestral, os relatórios técnico e financeiro dos Grupos de Trabalho da SEDETEC.

Após o voto do Relator, cada membro decidirá pela aprovação do relatório. Caso julgue necessário, ocorrerá uma reunião, a ser agendada pelo Presidente da Comissão Intersetorial, para discutir ajustes, considerações, entre outros pontos relevantes para decisão do colegiado.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3. DA SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO) E DA AVALIAÇÃO REALIZADA

Inicialmente destaca-se reconhecer a veracidade dos fatos narrados e documentos apresentados pelo Grupo de Trabalho da SEDETEC, em conformidade com a fé pública inerente ao exercício de suas funções.

Observa-se que os exames foram conduzidos conforme documentação da prestação de contas do 1º Trimestre de 2023 (Ofício nº 088/2023-SERGIPETEC em 26/06/2023) e Contrato de Gestão nº 001/2022, e ainda, que a análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FUNTEC para o SERGIPETEC, no período já apontado.

Destaca o Grupo que a SEDETEC não liberou recursos financeiros para o SERGIPETEC no período examinado.

Ademais, ressaltou que:

“•Uma execução financeira no período de R\$ 404.937,12, refletindo uma execução a menor de R\$ 520.609,57 em relação ao previsto.

• A execução com pessoal foi de R\$ 185.677,77 e para as demais despesas foi de R\$ 219.259,35, o que representa o percentual de 45,85% e 54,15% respectivamente e no geral uma execução em relação ao previsto de 43,75%. (cit)

E ainda, que:

Com relação à Recomendação Administrativa nº 01/2019, emitida pelo Ministério Público Estadual, através da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão – Terceiro Setor, no tocante aos itens 5 e 6 da referida recomendação, deixamos de apresentar informações por entender que carecemos de subsídios para tanto”. (cit)

Verificou também que a documentação comprobatória da despesa encontra-se revestida das formalidades legais.

- No tocante à análise das metas, o Grupo Técnico entendeu que a O.S. ,nos indicadores de desempenho, alcançaram nota 7,3, conceito considerado Bom – Cumprido; e, nos indicadores operacionais alcançaram nota 8,1, conceito considerado Bom - Cumprido, segundo o estabelecido no Contrato de Gestão.

Há de se ressaltar que indicadores de desempenho (que funcionam coma medida quantitativa e/ou qualitativo dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

disponibilizados para a sociedade) e indicadores operacionais (que funcionam como meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida).

Ao fim, o Grupo atestou que:

"1) A SEDETEC, não liberou recursos financeiros para o SERGPETEC no período examinado, ou seja 1º trimestre de 2023;

2) Utilizando-se de recursos próprios, a capacidade de execução no período foi de R\$ 404.937,12, refletindo uma execução a menor de R\$ 520.609,57 em relação ao previsto;

3) A execução com pessoal foi de R\$ 185.677,77 e para as demais despesas foi de R\$ 219.259,35, o que representa o percentual de 45,85% e 54,15% respectivamente e no geral uma execução em relação ao previsto de 43,75%..

4) Verifica-se que o SERGPETEC, para cumprimento das metas referente ao 1º trimestre de 2023, utilizou-se de recursos financeiros próprios da ordem de R\$ R\$ 404.937,12;

5) A partir da execução financeira de 2023, o SERGPETEC, passou a encaminhar os Relatórios da Prestação de Contas, evidenciando a execução financeira por metas, conforme tínhamos relatado em relatórios anteriores." (cit.)

4. CONCLUSÃO DO RELATOR

Com fulcro nas informações apresentadas pelos Grupos de Trabalho da SEDETEC, nos documentos examinados e na legislação vigente, conclui-se o entendimento de que embora tenham sido constatadas falhas procedimentais, por parte dos signatários, não detecto irregularidades substanciais ou dano ao erário.

Portanto, recomenda-se a pronta adequação ou correções:

1. Que a SEDETEC promova esforços no sentido de liberar os recursos financeiros para a O.S. de acordo com o cronograma de desembolsos estabelecido no CG; em sendo o caso, buscar formas de negociar junto a SEFAZ e em instâncias superiores a liberação dos recursos sobreditos na forma prevista no cronograma; e,
2. Que o SERGPETEC encaminhe relatório financeiro, destacando o custo financeiro de cada meta, proporcionando a viabilidade da análise individualizada dos itens de despesas.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3. Que as pendências aqui identificadas, e, em relatórios anteriores sejam sanadas em até o Termo Final do CG em apreço.

No que pertine a análise das metas, a O.S., apesar de a SEDETEC não ter liberado recursos financeiros para o SERGIPETEC, no período examinado, observa-se que a O.S. mantém esforços e cumpre plenamente o C.G.

Que sejam tomadas as medidas necessárias para corrigir as questões sobreditas para garantir a manutenção do C.G., assim como, uma prestação de contas mais adequada e transparente. É como voto!

Assinatura manuscrita em azul, sobreposta ao nome do signatário.

CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA

Coordenador da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI)
Membro da Comissão Intersetorial (C.I.)
Encarregado Setorial da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
Apoio Jurídico da Assessoria de Planejamento
Encarregado da Carta de Serviços
Encarregado das atualizações/publicações na Transparência
Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infrações e Irregularidades cometidas por empresas contratadas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECISÃO DO COLEGIADO
RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
1º TRIMESTRE DE 2023 – SERGIPETEC

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 1º trimestre de 2023.

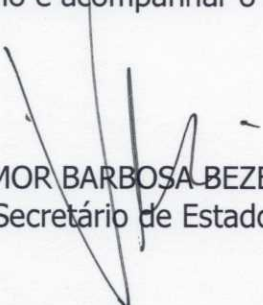
CONTRATO DE GESTÃO: 01/2022

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. SERGIPETEC

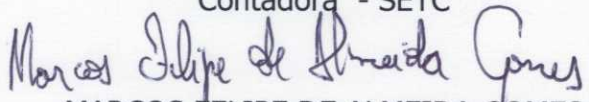
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes da Comissão Intersetorial, sob a direção do Sr. Valmor Barbosa Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC e presidente da Comissão Intersetorial, em conformidade com a legislação em vigor, decidem aprovar o presente relatório e adompanhar o Voto do Relator.

28 de dezembro de 2023.


VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado

MARCELO AGUIAR PEREIRA
Procurador-Chefe


ZELMA FERREIRA SANTOS
Contadora - SETC


MARCOS FELIPE DE ALMEIDA GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL 2º TRIMESTRE DE 2023 – SERGIPETEC

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 2º trimestre de 2023.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2022

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. SERGIPETEC

1. BREVES CONSIDERAÇÕES

A pandemia de Covid-19, mudanças na composição dos integrantes e a nova gestão governamental impactaram as atividades da Comissão de Intersetorial (C.I.), retardando as operações até a data atual.

Esta Comissão foi Instituída pelo Decreto Estadual nº 27.915/2011, tendo sua última alteração ocorrida em dezembro de 2023 (Decreto n.º 387/2023), visando a modernização dos trabalhos, a simplificação e unificação das diversas normas em um único Instrumento.

Esta Comissão Intersetorial dedica-se exclusivamente na avaliação trimestral dos aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais dos Contratos de Gestão, e, neste caso específico, o **2º Trimestre de 2023 do Contrato de Gestão 01/2022**.

O trabalho da Comissão Intersetorial tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

2. DA METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Esta análise considerará os objetivos, metas, indicadores de desempenho, análise dos recursos financeiros transferidos para Organizações Sociais (OS), prestação de contas trimestral, os relatórios técnico e financeiro dos Grupos de Trabalho da SEDETEC.

Após o voto do Relator, cada membro decidirá pela aprovação do relatório. Caso julgue necessário, ocorrerá uma reunião, a ser agendada pelo Presidente da Comissão Intersetorial, para discutir ajustes, considerações, entre outros pontos relevantes para decisão do colegiado.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3. DA SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO) E DA AVALIAÇÃO REALIZADA

Inicialmente destaca-se reconhecer a veracidade dos fatos narrados e documentos apresentados pelo Grupo de Trabalho da SEDETEC, em conformidade com a fé pública inerente ao exercício de suas funções.

Observa-se que os exames foram conduzidos conforme documentação da prestação de contas do 2º Trimestre de 2023 (Ofício nº 131/2023-SERGIPETEC em 13/09/2023) e Contrato de Gestão nº 001/2022, e ainda, que a análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FUNTEC para o SERGIPETEC, no período já apontado.

Destaca o Grupo que "...A execução financeira no 2º trimestre de 2023 foi de R\$ 473.192,37, executado com recursos próprios da OS SERGIPETEC o valor de R\$ 174.039,26 e repasse da SEDETEC o valor de R\$ 299.153,11", além de informar os dados compilados. (cit)

E ainda, que:

"...verifica-se que a SEDETEC, está obrigada a ressarcir ao SERGIPETEC em valores apurados até 2º trimestre/2023 o valor de R\$ 744.012,86, referente a R\$ 464.189,59 de 2022 e R\$ 279.823,27 de 2023.

(...)

Com relação à Recomendação Administrativa nº 01/2019, emitida pelo Ministério Público Estadual, através da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão – Terceiro Setor, no tocante aos itens 5 e 6 da referida recomendação, deixamos de apresentar informações por entender que carecemos de subsídios para tanto".(cit)

Verificou também que a documentação comprobatória da despesa encontra-se revestida das formalidades legais.

- No tocante à análise das metas, o Grupo Técnico entendeu que a O.S., nos indicadores de desempenho, alcançaram nota 7,3, conceito considerado Bom – Cumprido; e, nos indicadores operacionais alcançaram nota 7,5, conceito considerado Bom - Cumprido, segundo o estabelecido no Contrato de Gestão.

Há de se ressaltar que indicadores de desempenho (que funcionam coma medida quantitativa e/ou qualitativo dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

disponibilizados para a sociedade) e indicadores operacionais (que funcionam como meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida).

Ao fim, o Grupo registrou que:

- "1) A SEDETEC, não liberou a totalidade dos recursos financeiros previstos para o trimestre para o SERGIPETEC, o valor liberado foi de R\$ 299.153,11;*
- 2) Uma execução financeira no período de R\$ 473.192,37, refletindo uma execução a menor de R\$ 518.275,26 em relação ao previsto;*
- 3) A execução com pessoal foi de R\$ 190.638,34 e para as demais despesas foi de R\$ 282.554,03, o que representa o percentual de 40,29% e 59,71% respectivamente e no geral uma execução em relação ao previsto de 47,73%;*
- 4) Verifica-se que o SERGIPETEC, para cumprimento das metas referente ao 2º trimestre de 2023, utilizou de recursos próprios o valor de R\$ 174.039,26 e repasse da SEDETEC o valor de R\$ 299.153,11, perfazendo uma execução financeira de R\$ 473.192,37; e*
- 5) verificamos que a SEDETEC, está obrigada a ressarcir ao SERGIPETEC em valores apurados até 2º trimestre/2023 o valor de R\$ 744.012,86, referente a R\$ 464.189,59 de 2022 e R\$ 279.823,27 de 2023." (cit.)*

4. CONCLUSÃO DO RELATOR

Com fulcro nas informações apresentadas pelos Grupos de Trabalho da SEDETEC, nos documentos examinados e na legislação vigente, conclui-se o entendimento de que embora tenham sido constatadas falhas procedimentais, por parte dos signatários, não detecto irregularidades substanciais ou dano ao erário.

Portanto, recomenda-se a pronta adequação ou correções:

- *Que a SEDETEC promova esforços no sentido de liberar os recursos financeiros para a O.S. de acordo com o cronograma de desembolsos estabelecido no CG; em sendo o caso, buscar formas de negociar junto a SEFAZ e em instâncias superiores a liberação dos recursos sobreditos na forma prevista no cronograma;*
- *Que o SERGIPETEC encaminhe relatório financeiro, destacando o custo financeiro de cada meta, proporcionando a viabilidade da análise individualizada dos itens de despesas; e,*



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- *Que as pendências aqui identificadas, e, em relatórios anteriores sejam sanadas em até o Termo Final do CG em apreço.*

No que pertine a análise das metas, a O.S., apesar de a SEDETEC não ter liberado a totalidade dos recursos financeiros para o SERGIPETEC, no período examinado, observa-se que a O.S. mantém esforços e cumpre plenamente o C.G.

Que sejam tomadas as medidas necessárias para corrigir as questões sobreditas para garantir a manutenção do C.G., assim como, uma prestação de contas mais adequada e transparente. É como voto!

CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA

Coordenador da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI)
Membro da Comissão Intersetorial (C.I.)
Encarregado Setorial da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
Apoio Jurídico da Assessoria de Planejamento
Encarregado da Carta de Serviços
Encarregado das atualizações/publicações na Transparência
Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infrações e Irregularidades cometidas por empresas contratadas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECISÃO DO COLEGIADO
RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
2º TRIMESTRE DE 2023 – SERGIPETEC

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 2º trimestre de 2023.

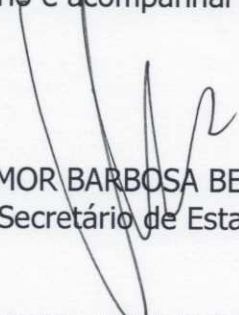
CONTRATO DE GESTÃO: 01/2022

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. SERGIPETEC

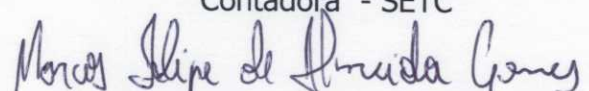
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes da Comissão Intersetorial, sob a direção do Sr. Valmor Barbosa Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC e presidente da Comissão Intersetorial, em conformidade com a legislação em vigor, decidem aprovar o presente relatório e acompanhar o Voto do Relator.

28 de dezembro de 2023.


VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado

MARCELO AGUIAR PEREIRA
Procurador-Chefe


ZELMA FERREIRA SANTOS
Contadora - SETC


MARCOS FELIPE DE ALMEIDA GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL 3º TRIMESTRE DE 2023 – SERGIPETEC

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 3º trimestre de 2023.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2022

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. SERGIPETEC

1. BREVES CONSIDERAÇÕES

A pandemia de Covid-19, mudanças na composição dos integrantes e a nova gestão governamental impactaram as atividades da Comissão de Intersetorial (C.I.), retardando as operações até a data atual.

Esta Comissão foi Instituída pelo Decreto Estadual nº 27.915/2011, tendo sua última alteração ocorrida em dezembro de 2023 (Decreto n.º 387/2023), visando a modernização dos trabalhos, a simplificação e unificação das diversas normas em um único Instrumento.

Esta Comissão Intersetorial dedica-se exclusivamente na avaliação trimestral dos aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais dos Contratos de Gestão, e, neste caso específico, o **3º Trimestre de 2023 do Contrato de Gestão 01/2022**.

O trabalho da Comissão Intersetorial tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

2. DA METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Esta análise considerará os objetivos, metas, indicadores de desempenho, análise dos recursos financeiros transferidos para Organizações Sociais (OS), prestação de contas trimestral, os relatórios técnico e financeiro dos Grupos de Trabalho da SEDETEC.

Após o voto do Relator, cada membro decidirá pela aprovação do relatório. Caso julgue necessário, ocorrerá uma reunião, a ser agendada pelo Presidente da Comissão Intersetorial, para discutir ajustes, considerações, entre outros pontos relevantes para decisão do colegiado.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3. DA SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO) E DA AVALIAÇÃO REALIZADA

Inicialmente destaca-se reconhecer a veracidade dos fatos narrados e documentos apresentados pelo Grupo de Trabalho da SEDETEC, em conformidade com a fé pública inerente ao exercício de suas funções.

Observa-se que os exames foram conduzidos conforme documentação da prestação de contas do 3º Trimestre de 2023 (Ofício nº 174/2023-SERGIPETEC em 29/11/2023) e Contrato de Gestão nº 001/2022, e ainda, que a análise baseou-se tão somente na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FUNTEC para o SERGIPETEC, no período já apontado.

Destaca o Grupo:

“...informamos que a SEDETEC, não liberou recursos financeiros para o SERGIPETEC no período examinado, cuja previsibilidade era de R\$ 473.192,37, para o financiamento do Terceiro Trimestre de 2023 do Contrato de Gestão nº 01/2022.

(...)

Continuando, informamos que a SEDETEC, liberou recursos financeiros para o SERGIPETEC no período examinado, no valor de R\$ 1.196.612,44, para o financiamento do Terceiro Trimestre de 2023 e parte de períodos anteriores do Contrato de Gestão nº 01/2022.

E ainda, que:

“...No confronto das despesas planejadas com aquelas executadas pelo SERGIPETEC, relativo ao Terceiro Trimestre de 2023, temos:

- Uma execução financeira no período de R\$ 420.344,60, refletindo uma execução a menor de R\$ 427.250,38 em relação ao previsto,*
- A execução com pessoal foi de R\$ 167.206,41 e para as demais despesas foi de R\$ 253.138,19, o que representa o percentual de 39,78% e 60,22% respectivamente e no geral uma execução em relação ao previsto de 49,53%..*

(...)

Com relação à Recomendação Administrativa nº 01/2019, emitida pelo Ministério Público Estadual, através da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão – Terceiro



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Setor, no tocante aos itens 5 e 6 da referida recomendação, deixamos de apresentar informações por entender que carecemos de subsídios para tanto".(cit)

Outrossim, apresentou informações compiladas para todo período.

Verificou também que a documentação comprobatória da despesa encontra-se revestida das formalidades legais.

- No tocante à análise das metas, o Grupo Técnico entendeu que a O.S., nos indicadores de desempenho, alcançaram nota 6,9, conceito considerado Bom – Cumprido com ressalvas; e, nos indicadores operacionais alcançaram nota 7,7, conceito considerado Bom - Cumprido, segundo o estabelecido no Contrato de Gestão.

Há de se ressaltar que indicadores de desempenho (que funcionam como medida quantitativa e/ou qualitativa dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade) e indicadores operacionais (que funcionam como meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida).

Ao fim, o Grupo registrou que:

- "1) A SEDETEC, liberou para o SERGPETEC, o valor liberado foi de R\$ 1.196.612,44;*
- 2) Uma execução financeira no período de R\$ 420.344,60, refletindo uma execução a menor de R\$ 427.250,38 em relação ao previsto,*
- 3) A execução com pessoal foi de R\$ 167.206,41 e para as demais despesas foi de R\$ 253.138,19, o que representa o percentual de 39,78% e 60,22% respectivamente e no geral uma execução em relação ao previsto de 49,53%.*
- 4) No acumulado, uma execução financeira no período de R\$ 2.360.969,90, refletindo uma execução a menor de R\$ 2.833.537,56 em relação ao previsto,*
- 5) No acumulado, execução com pessoal foi de R\$ 1.010.848,89 e para as demais despesas foi de R\$ 1.350.121,01, o que representa o percentual de 42,81% e 57,19% respectivamente e no geral uma execução em relação ao previsto de 45,45%.*
- 6) Verificamos que a SEDETEC, está obrigada a ressarcir ao SERGPETEC, conforme **ANEXO VIII-DEMONSTRATIVO DO LIBERADO FUNTEC X RECURSOS PRÓPRIOS DO SERGPETEC – 2022**, referente a 2022 o valor de R\$ 464.189,59, com relação ao exercício de 2023 percebe-se que o valor liberado*



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

pela SEDETEC foi maior que as necessidades financeiras da OS em R\$ 916.789,17. (cit.)

4. CONCLUSÃO DO RELATOR

Com fulcro nas informações apresentadas pelos Grupos de Trabalho da SEDETEC, nos documentos examinados e na legislação vigente, conclui-se o entendimento de que embora tenham sido constatadas falhas procedimentais, por parte dos signatários, não detecto irregularidades substanciais ou dano ao erário.

Portanto, recomenda-se a pronta adequação ou correções:

- *Que a SEDETEC promova esforços no sentido de liberar os recursos financeiros para a O.S. de acordo com o cronograma de desembolsos estabelecido no CG,e, ressarcir o que PE devido ao SERGIPETEC; em sendo o caso, buscar formas de negociar junto a SEFAZ e em instâncias superiores a liberação dos recursos sobreditos na forma prevista no cronograma;*
- *Que o SERGIPETEC encaminhe relatório financeiro, destacando o custo financeiro de cada meta, proporcionando a viabilidade da análise individualizada dos itens de despesas; e,.*
- *Que as pendências aqui identificadas, e, em relatórios anteriores sejam sanadas em até o Termo Final do CG em apreço.*

No que pertine a análise das metas, a O.S., apesar de a SEDETEC não ter liberado a totalidade dos recursos financeiros para o SERGIPETEC, no período examinado, observa-se que a O.S. mantém esforços e cumpre a contento o C.G.

Que sejam tomadas as medidas necessárias para corrigir as questões sobreditas para garantir a manutenção do C.G., assim como, uma prestação de contas mais adequada e transparente. É como voto!

CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA

Coordenador da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI)

Membro da Comissão Intersetorial (C.I.)

Encarregado Setorial da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Apoio Jurídico da Assessoria de Planejamento

Encarregado da Carta de Serviços

Encarregado das atualizações/publicações na Transparência

Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infrações e Irregularidades cometidas por empresas contratadas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECISÃO DO COLEGIADO
RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL
3º TRIMESTRE DE 2023 – SERGIPETEC

DATA DO RELATÓRIO: 28/12/2023

PERÍODO ANALISADO: 3º trimestre de 2023.

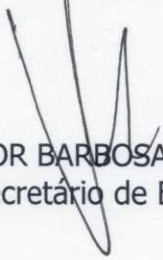
CONTRATO DE GESTÃO: 01/2022

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. SERGIPETEC

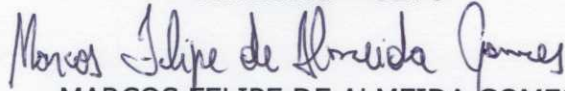
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes da Comissão Intersetorial, sob a direção do Sr. Valmor Barbosa Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC e presidente da Comissão Intersetorial, em conformidade com a legislação em vigor, decidem aprovar o presente relatório e acompanhar o Voto do Relator.

28 de dezembro de 2023.


VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado

MARCELO AGUIAR PEREIRA
Procurador-Chefe


ZELMA FERREIRA SANTOS
Contadora - SETC


MARCOS FELIPE DE ALMEIDA GOMES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Página: 1 de 1

Ofício nº 149/2024-SEDETEC

Aracaju, 2 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado da Transparência e Controle
Rua Vila Cristina, 1051 – 13 de Julho
Aracaju/SE – CEP 49020-150

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 209/2024-SETC

Senhora Secretária,

Atendendo ao Ofício nº 209/2024-SETC, de 25 de março de 2024, que faz referência à Diligência nº 20/2024/SETC do Processo de Prestação de Contas Anual de 2023 do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - **FUNTEC**, nº 101/2024, acostamos os documentos solicitados.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8XJ8-LOCT-YDSL-VSCI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2024 é(são) :

- Valmor Barbosa Bezerra - 02/04/2024 10:45:15 (Docflow)

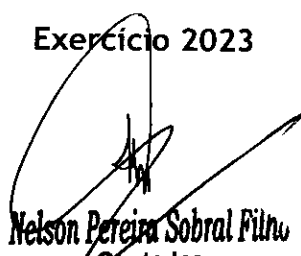


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2023


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valmor Barbosa Bezerra

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Geraldo Alves de Aalcântara Filho

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Maurício Nascimento Filho

Chefe da Assessoria de Planejamento

Kátia Regina Santos de Moraes

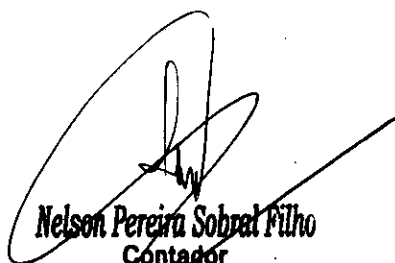
Chefe de Gabinete

Órgãos Colegiados

Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI

Conselho de Desenvolvimento Comercial - CDC

Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRO/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUMÁRIO

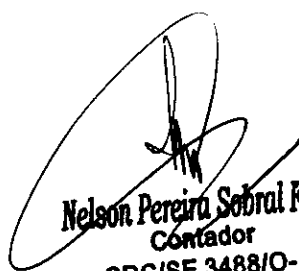
APRESENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

2. ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

3. FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC - Atuação e Resultados

4. PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SERGIPE COM RECURSOS DO FUNTEC



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, em 2023, manteve o seu destaque na implementação da política de fomento e desenvolvimento econômico assegurando iniciativas voltadas para a geração de emprego e renda, ampliação da renda e melhoria da qualidade de vida do povo de Sergipe.

Assim, considerando os objetivos e as ações definidas em seu Planejamento Estratégico (2023 - 2026), em conjunto com as suas entidades vinculadas, caracterizado como Sistema SEDETEC, e apoiando-se em parcerias formalizadas estrategicamente, com as Organizações Sociais SERGIPETEC e IPTI, a SEDETEC desenvolveu um conjunto de atividades e ações, voltadas para a consolidação da Política de Ciência e Tecnologia e Inovação, das quais, priorizou-se:

- A conclusão da revisão da Lei Estadual de Inovação;
- Iniciativas sob a forma de programas ou projetos de inovação tecnológica;
- Apoio e incentivo à pesquisa e ao empreendedorismo de base tecnológica e social;
- Estímulo à formação, atração e retenção de capital humano em Sergipe em áreas estratégicas.

O Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC tem sido decisivo para a implementação de ações avaliadas e referendadas previamente pelos membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT.



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

LEI Nº 9.156 DE 08 DE JANEIRO DE 2023

Seção VI

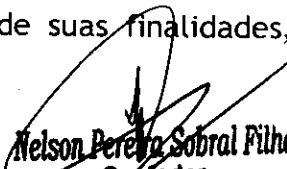
Das Secretarias de Estado com atuação nas áreas de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Trabalho, Desenvolvimento Agrário, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo.

Subseção I

Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Art. 26. Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC:

- I - a política governamental relativa ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação;
- II - a promoção do desenvolvimento da atividade empresarial e respectivos incentivos;
- III - a promoção do aproveitamento econômico dos recursos minerais;
- IV - o fomento à implantação de distritos industriais;
- V - o registro do comércio;
- VI - o apoio à realização e à organização de exposições e feiras empresariais;
- VII - a pesquisa e o fomento à produção científica e tecnológica;
- VIII - o fomento à atividade empresarial;
- IX - a elaboração e a execução de planos, de programas e de projetos de pesquisas e de desenvolvimento energético sustentável;
- X - a supervisão da distribuição de gás canalizado;
- XI - outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ASPECTOS FILOSÓFICOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDETEC

MISSÃO E VISÃO

Missão

Construir um futuro de prosperidade sobre uma base sustentável e inclusiva no estado de Sergipe por meio da promoção do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico de Sergipe, de forma participativa, fomentando a inovação e a competitividade do setor produtivo nos territórios.

Visão

Tendo em vista cooperar na transformação do estado de Sergipe em modelo de melhoria dos indicadores sociais e econômicos, a SEDETEC intenta ser referência como instituição indutora do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, a partir de uma gestão pública eficiente, promovendo a inovação e a descentralização produtiva nos territórios, dando especial atenção aos quinze municípios do menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Valores

Governo presente - Empenhar-se permanentemente para estar presente na vida das pessoas, atento aos seus problemas e desafios.

Equilíbrio entre os municípios sergipanos - Buscar o equilíbrio entre os municípios sergipanos, fazendo com que o desenvolvimento e a inclusão cheguem igualmente a todos.

Ética e transparência – Promover o fortalecimento dos canais de comunicação entre a sociedade civil e o governo, fortalecimento à ética e à transparência nas ações da SEDETEC.



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Qualidade na gestão pública - Adequar a estrutura administrativa, modernizar as práticas de gestão e qualificar os servidores para aumentar a eficiência das ações da SEDETEC.

Responsabilidade fiscal - Assegurar o equilíbrio permanente das contas públicas como requisito à provisão dos recursos necessários para a execução de políticas públicas voltadas à melhoria de vida da população.

Desenvolvimento sustentável - Promover o desenvolvimento econômico garantindo justiça social, equilíbrio ambiental e respeito à diversidade cultural do povo sergipano.

Trabalho e criatividade - Consagrar o trabalho como um valor essencial à vida humana e ter a criatividade como aliada para superar os obstáculos.

Transversalidade - O conceito de transversalidade, nesse aspecto, refere-se à metodologia de trabalho que integre as instituições vinculadas à SEDETEC e as demais secretarias resultando na otimização nos processos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO - 2023 - 2026

Fomentar o desenvolvimento econômico e ampliar a competitividade do estado, com foco em inovação e tecnologia, melhoria do ambiente de negócios, aproveitamento do potencial energético e fortalecimento das cadeias produtivas.



Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

Amparados no que dispõe a Lei que criou o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT os seus membros tem a responsabilidade de discutir, avaliar e propor diretrizes para a formatação, formalização e execução da política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

Em 2023 o colegiado, dentro da competência legal que lhe é conferida, avaliou e aprovou matérias de relevante interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Sergipe.

2. FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC

Criado através da Lei nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982, com alterações pela Lei Ordinária nº. 4299/2000, o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC objetiva incentivar e apoiar com recursos financeiros ações referentes a: I. Pesquisas e experimentações científicas e tecnológicas orientadas para os setores de produção considerados prioritários para a economia estadual; II. Pesquisas e experimentações, científicas e tecnológicas orientadas para defesa do meio ambiente e a preservação do equilíbrio ecológico; III. Projetos que visem à transferência do "know-how", absorção e difusão de tecnologias pelos departamentos universitários, institutos de pesquisas e por empresas industriais e agrícolas nacionais; IV. Projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, diretamente vinculados às pesquisas e experimentação enunciadas nos incisos I e II deste artigo.


Nelson Pereira Sobral Filho
Controlador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3. FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNTEC

VALORES ORÇADOS/APLICADOS/DESCENTRALIZADOS E LIQUIDADOS EM 2023 - POR
AÇÃO
FUNTEC
VALORES ORÇADOS POR AÇÃO E EFETIVAMENTE LIQUIDADOS/DESCENTRALIZADOS
EXERCÍCIO 2023

AÇÃO	VALOR ORÇADO (EM R\$) (A)	VALOR EMENDADO/S UPLEMENTAD O/ANULADO/ EMENDA PARLAMENTA R (B)	TOTAL (A+B)	VALOR LIQUIDADO/ DESCENTRALIZA DO (EM R\$) (C)
0067 - Concessão de Auxílio Pesquisa	50.000,00	-	50.000,00	-
0068 - Apoio a Divulgação Científica (1)	414.400,00	-	414.400,00	389.400,00
0069 - Aquisição de Equipamentos de Pesquisas(2)	250.000,00	210.000,00	460.000,00	460.000,00
0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico(4)	4.312.205,00	100.000,00	4.412.205,00	3.712.204,25
0071 - Adequação de Laboratórios(2)	250.000,00	(-210.000,00)	40.000	40.000,00
0072 - Apoio a Realização de Eventos Científicos	50.000,00	-	50.000,00	-
0073 - Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Apoio Técnico(1)	700.000,00	-	700.000,00	631.600,00
0074 - Concessão de Bolsas de Pós-graduação(1)	2.586.200,00	-	2.586.200,00	1.473.770,00
0075 - Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica(1)	1.050.000,00	-	1.050.000,00	537.400,00
0076 - Concessão de Bolsas Especiais e de Atração e/ou Fixação de Doutores(1)	893.600,00	-	893.600,00	360.575,00
0077 - Auxílio para Realização de Pesquisas e Desenvolvimento e Extensão Tecnológica(1)	680.000,00	-	680.000,00	506.159,84

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

0078 - Auxílio para Realização de Pesquisas Científicas e Taxa de Bancada(1)	620.000,00	-	620.000,00	382.999,78
0079 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social(5)	614.256,00	25.000,00	639.256,00	614.256,00
0080 - Apoio à Criação de Empreendimentos Inovadores de Base Tecnológica no Estado de Sergipe	1.436.762,00	(-221.000,00)	1.215.762,00	-
0081 - Auxílio para Ações de Inovação e Subvenção Econômica(3)	1.050.000,00	221.000,00	1.271.000,00	1.221.000,00
TOTAL	14.957.423,00	125.000,00	15.082.423,00	10.329.364,87

(1) Destaque Orçamentário - Termo de Cooperação Técnica 01/2019 - SEDETEC-FAPITEC/SE

(2) Destaque Orçamentário - Termo de Cooperação Técnica 02/2022 - SEDETEC-ITPS

(3) Destaque Orçamentário - Termo de Cooperação Técnica 01/2023 - SEDETEC-FAPITEC/SE

(4) Contrato de Gestão 01/2022 - SEDETEC-SERGIPETEC

(5) Contrato de Gestão 01/2021 - SEDETEC-IPTI

Fonte: SEDETEC/daf-asplan

4 - PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SERGIPE COM RECURSOS DO FUNTEC

A - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 - SEDETEC-IPTI

O IPTI é uma Organização Social (OS) de pesquisas e desenvolvimento, formado por uma equipe multidisciplinar de pesquisadores (ciência da computação, matemática, engenharia, estatística, arquitetura, física, etc.), cuja missão é promover desenvolvimento humano construindo soluções inovadoras, com potencial de escala, para problemas sociais, por meio de metodologias que associam arte, ciência e tecnologia, em colaboração com as comunidades.

O Instituto foi qualificado pelo Governo de Sergipe como Organização Social (OS) estadual, no dia 29 de abril de 2010, com a proposta de instalar um centro de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em tecnologias sociais, no território da Cidadania Sul Sergipano.

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Em 2023, as ações planejadas pelo Contrato de Gestão 01/2021, fruto da parceria formalizada entre a SEDETEC a OS IPTI continuaram sendo implementadas.

Ressalta-se que o Contrato de Gestão formalizado tem como objetivo desenvolver e/ou replicar tecnologias sociais nas áreas de educação básica, educação empreendedora e saúde básica, sistematizar as tecnologias sociais geradas de maneira que possam ser adotadas no apoio a políticas públicas estaduais e como referência de investimentos sociais para empresas instaladas em Sergipe, gerenciar e coordenar as atividades do CVT de Santa Luzia do Itanhy e prestar serviços a órgãos públicos estaduais para as atividades relacionadas às áreas de educação básica, educação empreendedora e saúde básica.

O valor contratado para o período 2021-2026 totalizou R\$ 2.993.935,20 (dois milhões novecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo R\$ 2.272.911,20 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e onze reais e vinte centavos) referente ao valor inicial do contrato, assinado em 21.02.2021, e R\$ 721.024,00 (setecentos e vinte um mil e vinte quatro reais), fruto do 1º Termo Aditivo ao referido Contrato de Gestão, datado de 25.10.2021.

O referendo jurídico foi dado pela PGE através do parecer nº 6536/2020, de 07/12/2020, Despacho Motivado 198/2021, de 12/01/2021 e do PARECER JURÍDICO Nº 5926-19.10.21 - PGE, respectivamente.

A atuação da OS IPTI, no âmbito do Contrato de Gestão em vigor, é supervisionada pela SEDETEC com o intuito de avaliar o seu desempenho, o alcance das metas e a aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho estabelecido no CG 01/2021.

Em 2023 o referido Contrato de Gestão mobilizou recursos da ordem de R\$ 614.256,00 (seiscentos e catorze mil e duzentos e cinquenta e seis reais).


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

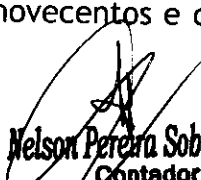
B - APOIO AO SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC - CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 E CONVÊNIO 01/2023 (EMENDA PARLAMENTAR) - SEDETEC-SERGIPETEC

O SERGIPETEC é uma Organização Social (OS) que atua na promoção de atividades econômicas inovadoras, através de projetos técnicos e incubação de empresas, abrangendo os segmentos de tecnologia da informação, biotecnologia e energias renováveis.

O SERGIPETEC foi qualificado pelo Governo de Sergipe como Organização Social (OS) estadual, através do Decreto nº 22.940, de 23 de setembro de 2004, com o objetivo de promover o desenvolvimento científico e tecnológico local e regional, através do fomento de atividades de pesquisa e de ensino, do apoio a empreendimentos de base tecnológica e industrial e da implementação de um parque tecnológico que contemple a gestão compartilhada de recursos humanos, materiais, físicos e técnicos, voltadas ao desenvolvimento social, institucional, econômico, da cidadania, da qualidade de vida e da promoção do pleno emprego, nas áreas de cultura, ensino, treinamento e aperfeiçoamento, pesquisa científica e tecnológica, proteção e conservação do meio ambiente e organização adequada do território.

Em 2022 a SEDETEC firmou nova parceria com a OS Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC, através do Contrato de Gestão 01/2022, cujo objeto trata da “continuidade da parceria entre o Poder Público Estadual e o Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC, com a finalidade de consolidar o Parque Tecnológico para servir como instrumento de desenvolvimento e pesquisa, atuando prioritariamente nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, energia (fontes renováveis), meio ambiente e biotecnologia, estímulo ao empreendedorismo e criação de ecossistemas de inovação, suporte a empresas de base tecnológica, Inteligência Artificial (segmentos Finanças, Agronegócio, Energia e Saúde), oferecendo serviços ao Poder Público Estadual nestas áreas”.

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados no novo instrumento, foi estabelecido o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ 17.949.186,52 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

seis reais e cinquenta e dois centavos), estimados para os exercícios de 2022-2027, com recursos do FUNTEC.

O referendo jurídico foi dado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE através do Parecer nº 925/2022, de 21 de fevereiro de 2022 e do Despacho Motivado nº 1496/2022, de 24 de março de 2022.

A atuação da OS, no âmbito do CG em vigor, é supervisionada pela SEDETEC com o intuito de avaliar o seu desempenho, o alcance das metas e a aplicação dos recursos conforme o plano de trabalho pactuado.

O valor efetivamente mobilizado através da ação 0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico, via FUNTEC, no exercício 2023, totalizou R\$ 3.712.204,25 (três milhões, setecentos e doze mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 3.612.204,25 (três milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) para execução das ações do Contrato de Gestão 01/2022 e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cumprimento do plano de trabalho do convênio 01/2023-SEDETEC-SERGIPETEC em atendimento à emenda parlamentar impositiva do ano-exercício 2023.

C - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEDETEC-FAPITEC/SE - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO:

A parceria firmada entre a SEDETEC e a FAPITEC/SE, sob a forma de Termo de Cooperação Técnica, teve como objetivo viabilizar, mediante destaque orçamentário, o apoio financeiro da Secretaria, através do FUNTEC, para as atividades em Inovação Tecnológica, via FAPITEC/SE, mediante a concessão de bolsas e auxílios em programas de fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, que tenham tido propostas institucionais selecionadas em chamadas públicas reguladas pelos Editais da FAPITEC/SE, publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe. Ou seja, a fim de que sejam realizadas as ações planejadas, a SEDETEC coloca à disposição da FAPITEC/SE, via Destaque Orçamentário, dotações orçamentárias, oriundas do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC.


Nelson Ferreira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

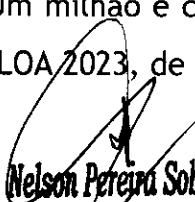
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2019 - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
SEDETEC/FAPITEC/SE - BOLSAS E AUXÍLIOS

Em 2023, foi dada continuidade à parceria SEDETEC-FAPITEC/SE por força do Termo de Cooperação Técnica 01/2019, assinado em 02 de abril de 2019 para viabilizar a concessão de bolsas e auxílios financeiros destinados a pesquisadores no Estado de Sergipe. O referido Termo de Cooperação Técnica é fruto do Processo 019.000.0086/2019-1, de 14/02/2019, que mereceu avaliação jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE através do Parecer Nº 0788/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

O objeto de parceria manteve a mesma linha de atuação institucional, ou seja, a realização de despesa através de destaque orçamentário, da SEDETEC para a FAPITEC/SE, destinado à concessão pela FAPITEC/SE de bolsas e auxílios em programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação – C, T & I, que tenham tido propostas aprovadas em chamadas públicas reguladas por Editais lançados pela FAPITEC/SE, ou resultante de ações conveniadas ou lançadas nos programas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe.

A partir do termo inicial ficou convencionado entre as partes que anualmente haveria aditamento para movimentação de recursos do FUNTEC, após apreciação e aprovação pelo CONCIT de Plano de Trabalho proposto pelas partes, sendo posteriormente confeccionado e assinado Termo Aditivo por conta do orçamento corrente de cada exercício.

Em 2023, O Termo de Cooperação Técnica 01/2019 mereceu apreciação e aprovação do CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, através da Resolução 02/2023/CONCIT, DE 15 de maio de 2023, para aplicação de dotação do FUNTEC, para o exercício 2023, no valor de até R\$6.944.200,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), e da RESOLUÇÃO Nº 03/2023/CONCIT, DE 15 DE MAIO DE 2023, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme valores aprovados pela Lei nº 9.155 - Anexo- LOA 2023, de 07 de janeiro de 2023. Ainda em


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2023, o CONCIT, através da Resolução n° 07/2023, de 01/09/2023, aprovou a complementação de dotação orçamentária para a FAPITEC/SE, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para execução da Ação 081 - Auxílios para Ações de Inovação e Subvenção Econômica, como contrapartida do Programa TECNOVA III.

Para cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do TCT para o exercício de 2023 foram descentralizados pela SEDETEC dotações do orçamento FUNTEC 2023 no valor global de R\$ 5.502.904,62 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

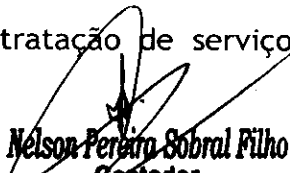
D - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2022 - SEDETEC-ITPS - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO

A parceria SEDETEC-ITPS manteve a mesma linha de atuação institucional adotada com a FAPITEC-SE, ou seja, a realização de despesa através de destaque orçamentário, da SEDETEC para o ITPS.

O Processo 86/2022-COOP.TECNICA-SEDETEC mereceu avaliação jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE através do PARECER JURÍDICO N° 5586/ 2022 de 8 de setembro de 2022.

O instrumento utilizado entre as partes, Termo de Cooperação Técnica, estabeleceu a descentralização orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da SEDETEC/SE, com orçamentos oriundos do FUNTEC, destinado ao ITPS buscando a adequação e ampliação dos seus laboratórios para viabilizar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas orientadas ao atendimento das demandas e a solução de gargalos tecnológicos dos diversos setores de produção do estado de Sergipe.

O Plano de Trabalho pactuado no TCT 02/2022 - SEDETEC-ITPS - estabeleceu um plano de aplicação para realizar a contratação de serviços de terceiros e a aquisição de


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

material de consumo e de equipamentos para os diversos laboratórios do ITPS, distribuído da seguinte forma: Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente.

Dando continuidade ao processo de readequação do parque tecnológico do ITPS, o CONCIT, através da Resolução N° 06/2023, de 15 de maio de 2023, aprovou a transferência de dotação orçamentária para o Instituto no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Para viabilizar a transferência, a SEDETEC e o ITPS firmaram o 1° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2022, tendo o instrumento recebido pronunciamento favorável da PGE através do Parecer N°: 5095/2023, de 09 de outubro de 2023.

FUNTEC
VALORES DESCENTRALIZADOS PARA A FAPITEC/SE NA MODALIDADE
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2019 e 01/2023 – SEDETEC
FAPITEC/SE
EXERCÍCIO 2023

AÇÃO		VALOR EM R\$
0068	Apoio a Divulgação Científica	389.400,00
0073	Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Apoio Técnico	631.600,00
0074	Concessão de Bolsas de Pós-graduação	1.473.770,00
0075	Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica	537.400,00
0076	Concessão de Bolsas Especiais e de Atração e/ou Fixação de Doutores	360.575,00
0077	Auxílio para Realização de Pesquisa e Desenvolvimento e Extensão Tecnológica	506.159,84
0078	Auxílio para Realização de Pesquisa Científica e Taxa de Bancada	382.999,78
081	0081 - Auxílio para Ações de Inovação e Subvenção Econômica	1.221.000,00
TOTAL		R\$ 5.502.904,62

Fonte: SEDETEC/daf-asplan

Em 2023 a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE recebeu, via descentralização orçamentária, o valor de R\$

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

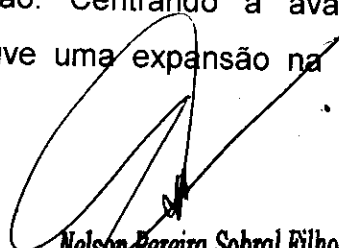
5.502.904,62 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) para a concessão de bolsas e auxílios em suas diversas formas e públicos. O total descentralizado atendeu ao que dispõe o Termo de Cooperação Técnica 01/2019, no valor de R\$ 4.281.904,62 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) e ao Termo de Cooperação Técnica 01/2023 no valor de R\$ 1.221.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil reais). Seguindo orientação governamental, houve um esforço conjunto da SEDETEC e da SEFAZ no sentido de liberar os valores para beneficiar os vários segmentos interessados no desenvolvimento de pesquisas e estudos diretamente alinhados com a realidade local. Do total consignado no orçamento programado para o Fundo Estadual Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC em 2023, (R\$ 15.082.423,00), cerca de 36,5% foi destinado à Fundação, demonstrando assim a prioridade do Governo no atendimento às demandas oriundas dos segmentos que militam na área de ciência, tecnologia e inovação em Sergipe.

FUNTEC
VALORES LIBERADOS PARA A FAPITEC/SE ATRAVÉS DE DESTAQUE
ORÇAMENTÁRIO COM BASE NA FORMALIZAÇÃO DE
TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PERÍODO 2021-2023

INSTRUMENTO DE PARCERIA	EXERCÍCIO/ VALOR EM R\$		
	2021	2022	2023
Termo de Cooperação Técnica	1.717.001,00	2.421.720,04	5.502.904,62

Fonte: SEDETEC/daf-asplan

O apoio e incentivo ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no atual governo pode ser medido pelo vertiginoso crescimento dos recursos liberados para a FAPITEC/SE para cumprimento do extenso programa de bolsas e auxílios sob a responsabilidade da Fundação. Centrando a avaliação apenas nos dois últimos exercícios, 2022 e 2023, houve uma expansão na descentralização orçamentária em patamar superior a 127%.


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNTEC
VALORES DESCENTRALIZADOS PARA O ITPS NA MODALIDADE DESTAQUE
ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2022 – SEDETEC – ITPS
EXERCÍCIO 2023

AÇÃO		VALOR EM R\$
0069	Aquisição de Equipamentos de Pesquisas	460.000,00
0071	Adequação de Laboratórios	40.000,00
TOTAL		500.000,00

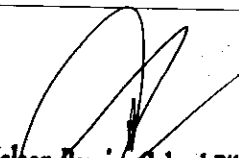
Fonte: SEDETEC/daf-asplan

Em 2023 teve continuidade a política de adequação e ampliação dos laboratórios do ITPS como forma de viabilizar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas orientadas ao atendimento das demandas e a solução de gargalos tecnológicos dos diversos setores de produção do Estado de Sergipe. O Instituto contou no exercício com a liberação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do FUNTEC, para aplicação direta na contratação de serviços de terceiros, aquisição de material de consumo e de equipamentos para adequação e ampliação dos seus laboratórios.

FUNTEC
TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIO
RECURSOS DESCENTRALIZADOS/APLICADOS EM 2023
TABELA RESUMO

FINALIDADE	VALOR EM R\$
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2019 – SEDETEC-FAPITEC/SE - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO - (Conforme 5º Termo Aditivo)	4.281.904,62
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2023 - SEDETEC-FAPITEC/SE - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO	1.221.000,00
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2022 – SEDETEC-ITPS - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO – (Conforme 1º Termo Aditivo)	500.000,00
CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 – SEDETEC – IPTI - (Conforme 1º Termo Aditivo)	614.256,00
CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 – SEDETEC – SERGIPETEC - (Conforme 1º Termo Aditivo)	3.612.204,25
CONVÊNIO Nº 01/2023 – SEDETEC-SERGIPETEC	100.000,00
TOTAL	10.329.364,87

Fonte: SEDETEC/daf-asplan


Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A tabela acima sintetiza as parcerias firmadas/continuadas e os valores mobilizados pelo FUNTEC no exercício de 2023, totalizando 10.329.364,87 (dez milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), aplicados diretamente em projetos de elevado interesse para os diversos segmentos da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Sergipe.

Vale registrar que em 2023 o FUNTEC se consolidou como o mais importante e estratégico instrumento para a execução da política estadual de ciência, tecnologia e inovação quando se avalia a dimensão e o alcance das ações empreendidas, bem como pelos valores totais descentralizados e liberados para as instituições que mais demandam apoio (FAPITEC/SE, ITPS, IPTI e SERGIPETEC).

Este desempenho pode ser comprovado quando é feito o cotejamento entre o volume de recursos descentralizados e liberados e o total de recursos programados no orçamento anual, tendo essa relação em 2023 correspondido a 68,5%.

Aracaju, 29 de fevereiro de 2024.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

Nelson Pereira Sobral Filho
Contador
CRC/SE 3488/O-1

ÍNDICE

DESCRIÇÃO	PÁG
1. PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO.....	005
2. RELATÓRIO DE GESTÃO	006 a 023
3. RELAÇÃO COM NOMES, CPF E FUNÇÃO DO GESTOR, ORDEN. DE DESP. E AGENTES RESPONSÁVEIS.....	024 a 028
4. DECRETOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA E AG. RESPONSÁVEIS.....	029 a 038
5. PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE PPP.....	039 a 048
6. DEMONSTRATIVOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	
6.1 ORÇAMENTO DA UNIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....	049 a 051
6.2 DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR UG.....	052 a 054
6.3 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA	055 e 056
6.4 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA.....	057
6.5 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	058
6.6 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE GESTORA.....	059 e 060
6.7 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.....	061
6.8 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.....	062 e 063
6.9 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	064
6.10 RELATÓRIO DO BALANCETE CONTÁBIL.....	065 a 073
6.11 DEMONSTRATIVO CONSLID. DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL	074
6.12 DEMONSTRATIVO CONSOLID. DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL	075
6.13 DEMONSTRATIVO EM NÍVEL DE PROGRAMA POR AÇÃO, PROJETO E ATIVIDADE.....	076
6.14 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	077 e 078
6.15 ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	079
6.16 ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	080
6.17 BALANÇO FINANCEIRO.....	081
6.18 BALANÇO PATRIMONIAL.....	082
6.19 ANEXO 1-QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES.....	083
6.20 ANEXO 2- QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO.....	084
6.21 ANEXO 3- QUADRO DO SUPERVIT/DEFICIT FINANCEIRO.....	085
6.22 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP), SINTÉTICA E ANALÍTICA.....	086 a 088

ÍNDICE

PÁG

DESCRIÇÃO

6.23 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	089 e 90
6.24 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	091 e 092
7. DEMONSTRATIVOS DA GESTÃO PATRIMONIAL	
7.1 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE TODAS AS CONTAS CORRENTES E DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....	093
7.2 EXTRATOS BANCÁRIOS DE TODAS AS C. CORRENTES E DE APLICAÇ. FINANCEIRAS DO ÚLTIMO MÊS A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS	094
7.3 RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS, PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS.....	095 a 097
7.4 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS MAT.DE CONS. E DOS BENS MÓVEIS MOVIM. NO ALMOXARIFADO.....	098
7.5 INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E DOS BENS MÓVEIS DO ALMOXARIFADO.....	099
7.6 TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO.....	100
7.7 DEMONSTRATIVO ANALÍTICOS DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS	101
7.8 DEMONSTRATIVO ANALÍTICOS DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS	102
7.9 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS	103
7.10 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS	104
7.11 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ENTIDADE.....	105
9. DEMONSTRATIVOS DO RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	
8.1 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (CONCEDIDOS).....	106 a 108
8.2 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (RECEBIDOS).....	109
8.3 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES (CONCEDIDOS).....	110
8.4 DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES (RECEBIDOS).....	111
9. OUTROS DOCUMENTOS	
9.1 DECLARAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS REFER. À ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA DO ORDENADOR DE DESPESA.....	112 a 114
9.2 DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS COM PENDÊNCIAS.....	115 e 116
9.3 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTABILISTA RESPONSÁVEL.....	117

ÍNDICE

DESCRIÇÃO	PÁG
9.4 RELATÓRIO DO BALANCETE CONTÁBIL.....	135 a 143
9.5 RELATÓRIO CONSOLIDADO ANUAL DO CONT. DE GESTÃO CELEBRADO COM O PODER PÚBLICO.....	144 a 175
9.6 RELATÓRIO DE GESTÃO	177 a 195



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 101/2024-PREST-CONTAS-SEDETEC

ENTIDADE: Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC

GESTOR: Valmor Barbosa Bezerra

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCANº 28/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação do **Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 24 a 28, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão às fls. 29 a 38, conforme o disposto no art. 10, alínea “b” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNTEC** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 29/02/2024, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 119 páginas, numerado pelo sistema e-DOC, com a nomenclatura de Sigla: DIOF (folhas 1 a 119); conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do **FUNTEC** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a qual o **FUNTEC** está vinculado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 05, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão de Atividades” emitido pelo titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 08 a 23, contendo informações sobre a identificação e as normas legais relacionadas à entidade, bem como a atuação e demandas do Fundo, além das parcerias estratégicas para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, conforme estabelece o Art. 10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta Entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelece o Art. 10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o PPP apresentado à fl. 39, foi informado que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da FUNTEC foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E em 08/01/2023, edição extra, sob nº 29.069, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2023, atingiu o valor de **R\$ 15.082.423,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão às fls. 49 e 51.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” à fls. 52 a 54, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações próprias que provocaram alterações em seu orçamento inicial, sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação” à fl. 76, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	17.067.823,00
B	Créditos Adicionais	0,00
C	Dotação anulada	7.029.089,88
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	10.038.733,12

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada” à fl. 57, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$0,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 0,00**, demonstrando que não houve execução de **Receita**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, às fls. 55 e 56, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 10.038.733,12**, ao passo que a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 4.326.460,25**, representando aproximadamente 23,35% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 5.712.272,87**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESTAQUE (B)	AUTORIZADO (C)=(A+B)	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	13.125.661,00	-4.511.170,74	8.614.490,26	3.676.460,25	4.938.030,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.956.762,00	-532.519,14	1.424.242,86	650.000,00	774.242,86
TOTAL	15.082.423,00	-5.043.689,88	10.038.733,12	4.326.460,25	5.712.272,87

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que não houve inscrição em “Restos a Pagar Não Processados” e houve inscrição em “Restos a Pagar Processados”, no valor de **R\$ 919.826,26**, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar” à fls. 95 e 96.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 61, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 1.384.015,75**, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	4.195.362,87	919.826,26	3.731.173,38	1.384.015,75
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.195.362,87	919.826,26	3.731.173,38	1.384.015,75

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa” foram apresentadas às fls. 62 a 64, na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não registram movimentação no exercício de 2023.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 74, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não registra movimentação no exercício de 2023.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 75, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimento no exercício de 2023.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 77 a 80, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 4.326.460,25**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	0,00
(-)	Despesa Empenhada	4.326.460,25
(=)	Superavit / Deficit Orçamentário	-4.326.460,25

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, fls. 77 e 78, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, fl. 57, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, fls. 55.

Quanto ao *deficit* do exercício de 2023, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), fl. 58.

No anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**”, fl. 79, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 1.792.340,33**, pago no exercício o valor de **R\$ 0,00**, cancelado o valor de **R\$ 1.328.150,84**, restando o saldo de **R\$ 464.189,49** para o exercício seguinte.

No anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**”, fl. 80, verificou-se o saldo do exercício anterior o valor de **R\$ 598.306,22**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 598.306,22**, cancelado o valor o **R\$ 1.804.716,32**, não restando saldo para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Despesa Executada	4.326.460,25	0,29
Despesa Autorizada	15.082.423,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,29**, gerando, ao final do exercício, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 10.755.962,75**.

b) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada

Receita Arrecadada	0,00	0,00
Despesa Executada	4.326.460,25	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,00** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 4.326.460,25**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 69, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	,00	6.035,04	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.326.460,25	3.004.902,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA	4.205.633,99	3.975.910,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	0,00	204.527,21
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	919.826,26	2.390.646,55	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	799.000,00	3.157.127,21
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	222.873,49	216.838,45	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	222.873,49	222.873,49
TOTAL	5.348.333,74	6.589.430,46	TOTAL	5.348.333,74	6.589.430,46

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 222.873,49**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 65, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 5.125.460,25**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 222.873,49**, gerou ingressos no total de **R\$ 5.348.333,74**; e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 5.125.460,25**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 222.873,49**

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 222.873,49**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 222.873,49**, constatou-se que não houve variação no exercício.

c) Os saldos de inscrição de restos a pagar, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro no valor de **R\$ 919,826,26**, referente à “Inscrição de Restos a Pagar Processados”, encontra-se em conformidade com o saldo para o exercício seguinte registrado na conta “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar do Relatório Balancete Contábil, à fl. 68.

d) O saldo de pagamentos de restos a pagar, registrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, no valor de **R\$ 598.306,22**, referente aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados”, encontra-se em conformidade com o saldo registrado na conta “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 69.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	0,00	0,00
Despesa Orçamentária	4.326.460,25	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária, existe apenas quantia de **R\$ 0,00** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 4.326.460,25**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Receita Extraorçamentária	919.826,26	1,15
Despesa Extraorçamentária	799.000,00	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária, existe a quantia de **R\$ 1,15** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um **superavit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 120,826,26**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	919.826,26	0,18
Despesa	5.125.460,25	

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 4.205.633,99**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	222.873,49	1,00
Saldo do exercício anterior	222.873,49	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é **R\$ 1,00**, isso significa que o saldo que do exercício seguinte é igual ao saldo do exercício anterior, demonstrando, que não houve **variação** durante o exercício.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, acompanhado de seus anexos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 82 a 85, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	423.567,27	222.873,49	CIRCULANTE	1.384.015,75	2.403.022,54
NÃO CIRCULANTE	2.041.564,54	2.041.564,54	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.081.116,06	-138.584,51
TOTAL	2.465.131,81	2.264.438,03	TOTAL	2.465.131,81	2.264.438,03

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 2.465.131,81**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um crescimento de aproximadamente 8,86%, atingindo um aumento no valor de **R\$ 200.693,78**
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 423.567,27**, representando 17,18% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 2.041.564,54**, representando 82,82% do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 1.384.015,75**, Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2023, esse passivo registrou uma diminuição de aproximadamente 42,41%, atingindo uma diminuição no valor de **R\$ 1.019.006,79**
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2023, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar um aumento do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2023, apresentou o valor de **R\$ 1.081.116,06**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
1.219.700,57	-2.216.994,32	-997.293,75	2.078.409,81	1.081.116,06



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O anexo “**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 83, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial Positivo, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 1.081.116,06**.

O anexo “**Quadro das Contas de Compensação**”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 84, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.

O Anexo “**Quadro do Superavit / Deficit Financeiro**”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 85, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um *Deficit* Financeiro no valor de **R\$ 960.448,48**.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	222.873,49	0,16
Passivo Circulante	1.384.015,75	

Este índice demonstra que a **FUNTEC** possui a quantia de **R\$ 0,16** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão não possui disponibilidade financeira para pagar as obrigações de curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 1.161.142,26**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	423.567,27	0,31
Passivo Circulante	1.384.015,75	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Neste caso, a **FUNTEC** possui a quantia de **R\$ 0,31** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações, ou seja, não possui direitos realizáveis suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	423.567,27	0,31
PC + PNC	1.384.015,75	

O índice de liquidez geral tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações a longo prazo. Neste caso, a **FUNTEC** possui a quantia de **R\$ 0,31** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações, ou seja, possui direitos realizáveis suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a longo prazo suficiente para arcar com todas as suas obrigações a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC+PNC	1.384.015,75	0,56
ATIVO TOTAL	2.465.131,81	

Este índice demonstra o grau de endividamento da **FUNTEC**. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do órgão, a importância de **R\$ 0,56** está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do Órgão, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	423.567,27	0,31
Passivo Financeiro	1.384.015,75	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 0,31** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *deficit* financeiro de **R\$ 960.448,48**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente / Passivo Permanente

Ativo Permanente	2.041.564,54	0,00
Passivo Permanente	0,00	

Neste caso, o quociente demonstra que o Ativo Permanente é superior ao Passivo Permanente, não existindo valores registrados de Passivo Permanente.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 86 a 88, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo** de **R\$ 1.219.700,57**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.010.350,31	3.981.945,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.790.649,74	1.417.089,43
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	1.219.700,57	2.564.856,03

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 89, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não apresentou modificação de caixa, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	600.000,00	6.035,04
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-600.000,00	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	0,00	6.035,04



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram apresentadas na Prestação de Contas às fl. 91 e 92, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2023, apresentaram um saldo de **R\$ 222.873,49**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, fl. 82, não sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 1.384.015,75**, ocasionando, dessa forma, uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ (1.161.142,26)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	222.873,49
(-)	Passivo Circulante	1.384.015,75
=	Resultado	-1.161.142,26

Do exame do extrato da conta bancária do **FUNTEC**, do mês de dezembro/2023, e respectiva Conciliação, às fls. 93 e 94, constatou-se que o saldo bancário se encontra devidamente atualizado, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com o respectivo extrato; como também pela conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almoxarifado

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado” à fl. 98. De acordo com esse demonstrativo, existe saldo, bem como movimentação no exercício de 2023.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado” à fl. 99, demonstra o valor de **R\$ 0,00** e confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 2.041.564,54**, em 31/12/2023, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 82. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que não houve alteração.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos” foram apresentados nesta Prestação de Contas às fls. 101 e 102, na forma dos Anexos X e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e demonstram que não houve movimentação no exercício.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” foram apresentados nesta Prestação de Contas às fls. 103 e 104, na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 105, no valor de **R\$ 2.041.564,54**, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)”, referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado às fls. 106 a 108, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra o valor total celebrado de **R\$ 29.708.321,42**, e o valor total executado de **R\$ 10.007.844,83**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)”, referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

apresentado à fl. 109, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e demonstra que não houve movimento no exercício.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos), referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram apresentados às fls. na forma dos Anexos XIV e XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 110 e 111, e demonstram que não houve movimentação no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa do protocolo de entrega ao TCE/SE da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foi anexada ao processo de Prestação de Contas às fls. 112 a 114, conforme estabelece o Art. 10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, acompanhada da relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp, às fls. 115 e 116, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl.117, conforme disposto no art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.4 – Contrato de Gestão com Organização Social

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE - Fone 3179-4916
www.setc.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Foram apresentados no processo de Prestação de Contas Anual os Relatórios da Comissão Intersetorial relativos aos Contratos de Gestão nº 01/2021 – O.S. IPTI e nº 01/2022 – O.S. Sergipetec, às fls. 144 a 195, consoante disposto no art. 9º, alínea “i”, itens “4 e 5”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

3 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante da Prestação de Contas Anual da **Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC**, contendo 202 folhas numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 198, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que as informações constantes desta PCA, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Ante o exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **FUNTEC**, referente ao exercício de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
ZELMA FERREIRA SANTOS
Data: 25/04/2024 14:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zelma Ferreira Santos

Contadora

CRC/SE - 006508/O-0

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NJVK-FODJ-8PKI-TCJZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2024 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 25/04/2024 14:56:27 (Certificado Digital)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/1

PROCESSO Nº: 101/2024-PREST-CONTAS-SEDETEC

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC

GESTOR: Valmor Barbosa Bezerra

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 28/2024/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 28/2024/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC**, contendo 202 páginas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 198, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 28/2024/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FUNTEC**, referente ao exercício de 2023.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YR1F-X73H-WOBX-JXIV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2024 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 25/04/2024 16:20:06 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 2

Ofício nº 323/2024-SETC

Aracaju, 27 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia- SEDETEC

Presidente do Fundo Estadual para Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC

Av. Empresário José Carlos Silva, nº.4444 - Inácio Barbosa

Aracaju/SE - CEP.: 49.040-580

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2023 - FUNTEC

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, restituímos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC**, referente ao período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, precedido do Relatório PCA nº 28/2024/SETC, Certificado de Auditoria nº 28/2024/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo nº 101/2024-PREST-CONTAS-SEDETEC**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no “Rol de Responsáveis”, força se faz registrar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7º e 11 da Lei (Federal)

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br -

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 2 de 2

nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: THB8-64ZL-7AZC-OTFF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 27/04/2024 15:49:16 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 101/2024-PREST-CONTAS-SEDETEC

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -FUNTEC

GESTOR: VALMOR BARBOSA BEZERRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 28/2024/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 28/2024/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -FUNTEC**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HRUA-TDJ4-06AK-QCAW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 27/04/2024 15:49:52 (Docflow)